Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de agosto de 2019 Edição 160

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de fevereiro de 2019, ADINEIA SILVA BORGES CURTY, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087777, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6333530

REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N. 1.032, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, revoga o artigo 176 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC, com caráter deliberativo, técnico e operacional, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, com as seguintes atribuições:

I - assegurar os encaminhamentos estratégicos necessários à governança do PAC;

II - coordenar todas as ações inerentes à execução técnica, administrativa, operacional, jurídica, orçamentária e financeira do PAC;

III - coordenar o planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e fiscalização de todos os atos necessários para o fiel cumprimento de acordos, convênios, contratos, entre outros;

IV - coordenar as despesas oriundas da execução das intervenções aprovadas no PAC; e

V - deliberar quanto à adequação para correção de rumos do Programa, quando necessário.

Art. 2º. O Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC contará com a seguinte estrutura:

I - Coordenação Geral/Ordenação de Despesas;

II - Coordenação Técnica/Gestão de Contratos;

III - Assessoria Especial - PGE/CGE/CELPE-SUPEL;

IV - Secretaria Executiva/Protocolo;

V - Ouvidoria;

VI - Gerência de Planejamento, Monitoria, Acompanhamento, Supervisão e Avaliação;

VII - Gerência de Engenharia; e

VIII - Gerência Administrativa e Financeira.

Art. 3º. Compete à Coordenação Geral/Ordenação de Despesas:

I - coordenação geral de todos os atos técnicos e administrativos do Programa;

II - aprovação da programação financeira e a liberação de recursos do financiamento para os respectivos projetos;

III - aprovar as prestações de contas do Programa;

IV - propor e encaminhar ao Agente Financeiro as propostas de revisão e ajustes do Programa, quando necessário; e

V - exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 4º. Compete à Coordenação Técnica/Gestão de Contratos:

I - coordenar técnica e administrativamente as ações executadas pelo NGPAC;

II - solicitar a aprovação e acompanhar os programas de trabalho para execução dos Contratos;

III - coordenar e elaborar em conjunto com a equipe técnica do NGPAC e Instituição Financeira, a programação financeira e a solicitação de liberação de recursos do financiamento para os respectivos projetos, submetendo-as ao Coordenador Geral/Ordenador de Despesas para aprovação;

IV - coordenar e compatibilizar em conjunto com a Gerência de Engenharia, os cronogramas de execução das intervenções;

V - encaminhar para aprovação do Coordenador Geral/Ordenador de Despesas, as prestações de contas do Programa;

VI - encaminhar ao Agente Financeiro os relatórios de progresso e prestação de contas, segundo as disposições contratuais;

VII - propor junto ao Coordenador-Geral/Ordenador de Despesas e encaminhar ao Agente Financeiro as propostas de revisão e ajustes do Programa, quando necessário;

VIII - promover a divulgação das ações do Programa; e

IX - exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 5º. O Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC contará com a Assessoria Especial, como núcleo representativo, mediante a manutenção da Comissão Especial de Licitação - CELPE:

I - da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

II - da Controladoria-Geral do Estado - CGE; e

III - da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Parágrafo único. A composição do NGPAC pode ser alterada a qualquer tempo, desde que respeitado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de servidores públicos efetivos.

Art. 6º. Compete à Assessoria Especial referente ao núcleo representativo da PGE:

I - assistir a Coordenação Geral/Ordenador de Despesas, Coordenação Técnica/Gestor de Contratos e demais Gerências nos processos e atividades que requeiram análise jurídica;

II - elaborar minuta de documentos oficiais, cuja expedição seja da competência do Núcleo Especial de Gestão do PAC;

III - emitir pareceres, para apreciação superior, em processos que necessitem de interpretação e análise jurídica; e

IV - realizar a representação judicial, extrajudicial, assessoramento e a consultoria jurídica do Estado de Rondônia, funções privativas dos Procuradores do Estado, na forma do artigo 132 da Constituição Federal, e do artigo 104 da Constituição Estadual, subordinando-se à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 7º. Compete à Assessoria Especial referente ao núcleo representativo da CGE:

I - avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa; e

II - avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado.

Art. 8º. Compete à Assessoria Especial referente à Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE/SUPEL:

I - executar as atividades relativas aos processos de aquisições e contratações necessárias à execução do PAC;

II - instruir os certames licitatórios, as dispensas e inexigibilidades, observada a legislação vigente;

III - estabelecer no âmbito da legislação vigente o limite mínimo do Capital Social e Patrimônio Líquido Financeiro para que empresas participem de editais para execução de obras, serviços e aquisições;

IV - elaborar e publicar editais e outros instrumentos convocatórios;

V - instaurar abertura, análise e classificação, habilitação e julgamento das propostas e rever de ofício ou mediante recurso suas decisões; e

VI - executar outras atividades e ações necessárias e pertinentes à sua natureza.

Art. 9º. Compete a Secretaria Executiva/Protocolo:

I - planejar e organizar os serviços de secretaria;

II - dar assistência, assessoramento e apoio operacional direto à Coordenação Técnica e às demais unidades do NGPAC;

III - redigir expedientes administrativos;

IV - autuar os Processos Administrativos do PAC;

V - orientar, registrar e controlar a distribuição de correspondências;

VI - manter organizada a documentação recebida, expedida, tanto processual, quanto arquivos do Programa; e

VII - dar providências a outras atividades correlatas.

Art. 10. Compete à Ouvidoria:

I - ouvir os reclamos da população a respeito dos serviços públicos encaminhando-os aos Órgãos responsáveis pelos mesmos e dando retorno aos reclamantes das medidas corretivas ou esclarecedoras tomadas pela Administração Pública Estadual; e

II - manter o Ordenador de Despesa e Gestor Técnico informados sobre as reclamações ou queixas da população quanto à qualidade dos serviços prestados inerentes ao PAC.

Art. 11. Compete à Gerência de Planejamento, Monitoria, Acompanhamento, Supervisão e Avaliação:

I - apoiar a Coordenação Técnica e a Gerência de Engenharia na elaboração dos Planos de Ação;

II - elaborar pareceres e notas técnicas sobre as atividades inerentes a contratação e execução dos investimentos programados, de modo a garantir eficácia, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos do PAC;

III - fornecer informações técnicas para elaboração da Proposta Orçamentária do Programa e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como para embasamento dos pedidos de suplementação de dotações;

IV - fornecer informações técnicas à Coordenação Técnica quanto ao processamento e andamento de processos licitatórios, acionando as unidades técnicas para a elaboração de respostas a consultas, recursos e pareceres técnicos;

V - atender às solicitações de revisão e ajustes do Programa e preparar as solicitações a serem encaminhadas ao Agente Financeiro;

VI - encaminhar à CELPE/SUPEL as solicitações de compras e contratações aprovadas pelo Coordenador-Geral e acompanhar o seu processamento até homologação final;

VII - apoiar a Gerência Administrativo e Financeira na elaboração das propostas de revisão e ajustes orçamentários do Programa;

VIII - propor à Coordenação Técnica, medidas corretivas nos casos de desvios ou retardamentos na execução do Programa;

IX - manter organizada a documentação técnica do Programa;

X - fornecer subsídios técnicos para atender as missões de acompanhamento e avaliação do Agente Financeiro;

XI - opinar e elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pela Coordenação Técnica;

XII - levantar, consolidar e atualizar informações técnicas sobre o Programa;

XIII - apoiar o Coordenador Técnico na implantação e manutenção da sistemática de Planejamento, Monitoria, Acompanhamento, Supervisão e Avaliação do PAC;

XIV - implantar, manter e atualizar as bases de dados da gestão do PAC, especialmente no que se refere aos indicadores de resultado e de execução;

XV - articular-se com demais unidades técnicas, objetivando a coleta e o tratamento das informações sobre o andamento das ações e à preparação de Relatórios de Progresso;

XVI - informar a Coordenação Técnica e a Gerência Administrativo - Financeira os desvios, retardamentos e fatores externos que afetem o Programa, propondo ao Coordenador Técnico, quando for o caso, medidas corretivas;

XVII - apoiar a elaboração e consolidação dos Relatórios de Progresso e outros exigidos pelo Coordenador Geral, Coordenação Técnica, Agente Financeiro, Órgãos de Controle e Governadoria;

XVIII - apoiar as reuniões internas de acompanhamento e avaliação do PAC e as missões de acompanhamento e avaliação do Agente Financeiro; e

XIX - exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 12. Compete à Gerência de Engenharia:

I - coordenar a gestão e executar a fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia do PAC;

II - emitir conjuntamente com o Coordenador-Geral as Ordens de Serviços, Paralisações e Reinício;

III - tomar as providências administrativas, além de comunicar ao setor competente, formalmente, irregularidades identificadas na execução dos contratos, passíveis de penalidades;

IV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

V - decidir sobre eventual pedido de modificações no projeto pela contratada;

VI - cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas e providências tomadas; e

VII - exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 13. Compete a Equipe Técnica da Gerência de Engenharia:

I - analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

II - coordenar e consolidar as comunicações entre o representante da Contratada e o Contratante, mediante a elaboração de registros e comunicações, sempre por escrito, encaminhando-os para serem anexados ao processo administrativo do respectivo contrato;

III - estabelecer a sistemática de anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução de cada contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - elaborar relatórios, laudos e medições do andamento da obra;

V - certificar as faturas apresentadas pela Contratada;

VI - apresentar manifestação técnica sobre aditamentos contratuais;

VII - comunicar ao superior imediato, por escrito, da ocorrência de circunstâncias que sujeitem a Contratada à multa ou mesmo rescisão contratual;

VIII - manter o controle permanente de custo e dos valores totais dos serviços realizados e a serem realizados;

IX - exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando ou desaprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

X - acompanhar o cronograma físico-financeiro e a prestação de informação à Contratada e ao seu superior imediato, das diferenças observadas no andamento de obras;

XI - apresentar, bimestralmente, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução das obras;

XII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar documentalmente à autoridade competente sobre ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XIII - analisar e apresentar ao Gerente de Engenharia manifestação técnica sobre eventual pedido de modificações no projeto pela contratada;

XIV - apresentar ao Gerente de Engenharia, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com devidas justificativas e providências tomadas;

XV - encaminhar ao Gerente de Engenharia, em tempo hábil, as decisões e previdências que ultrapassarem sua competência de fiscal de contrato para adoção das medidas convenientes;

XVI - encaminhar ao Gerente de Engenharia as solicitações para aplicação de penalidades quando requeridas;

XVII - verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e das pessoas que por ali transitam, de acordo com a norma própria (ABNT), exigindo da Contratada as correções necessárias;

XVIII - elaborar registros e comunicações, sempre por escrito, encaminhando-os para serem anexados ao processo administrativo do respectivo contrato;

XIX - esclarecer ou apresentar soluções para incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

XX - apresentar solução para dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como para as interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados;

XXI - paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XXII - solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XXIII - solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras, objetos do contrato;

XXIV - aprovar partes, etapas ou totalidade dos serviços executados, verificando e atestando as respectivas medições, bem como conferir, certificar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

XXV - verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados em conformidade com requisitos estabelecidos contratualmente;

XXVI - verificar, aprovar ou desaprovar os desenhos de como construído (as built) elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e as obras efetivamente executados;

XXVII - receber, provisória e definitivamente, as obras ou os serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, juntamente com a Comissão de Recebimento designada para este fim; e

XXVIII - auxiliar no arquivamento da documentação da obra.

Art. 14. Compete à Gerência Administrativa e Financeira:

I - elaborar, conjuntamente com a Gerência de Planejamento, Monitoria, Acompanhamento, Supervisão e Avaliação, a Proposta Orçamentária do PAC e a respectiva Programação Financeira Anual, bem como os pedidos de suplementações de dotações;

II - encaminhar providências administrativas necessárias a adjudicações e homologações finais pelo Coordenador-Geral/Ordenador de Despesas;

III - liquidar todos os processos de despesa para aquisição de bens materiais móveis e imóveis, adquiridos com recursos do PAC;

IV - proceder à liquidação das despesas oriundas dos contratos de obras do PAC;

V - acompanhar a elaboração de instrumentos operacionais e os acompanhamentos dos pareceres do Controle Interno e Assessoria Jurídica, quando exigidos;

VI - receber e conferir todas as prestações de serviços e aquisição de bens materiais móveis e imóveis adquiridos com recursos deste programa;

VII - efetuar os lançamentos e outros registros contábeis nos Sistemas de Administração Financeira do Estado e no Sistema de Controle Orçamentário e Financeiro do Programa;

VIII - elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras exigidas pelos Controles Interno e Externo, e pelo Agente Financeiro, encaminhando-os para aprovação e assinatura do Coordenador Geral /Ordenador de Despesas;

IX - elaborar as prestações de contas e solicitações de desembolso e reembolso;

X - assessorar e manter informado o Coordenador Geral/Ordenador de Despesas e o Coordenador Técnico/Gestor de Contratos, no tocante ao andamento financeiro do PAC;

XI - atender às solicitações das auditorias internas e externas ao Programa e efetivar o devido acompanhamento;

XII - fornecer informações para atender às missões de acompanhamento e avaliação do Agente Financeiro, nas questões relacionadas à gestão financeira do Programa;

XIII - mobilizar o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades;

XIV - manter organizada a documentação administrativo-financeira do Programa;

XV - promover e praticar os atos de gestão administrativa e financeira necessários ao desempenho das atividades do NGPAC e ações vinculadas; e

XVI - exercer outras atribuições conexas ou correlatas.

Art. 15. Poderão ser convidados para participar de reuniões e/ou levantamento de informações e prestação de serviços, quando considerado necessário, representantes de órgãos da Administração Pública das esferas federal, estadual e municipal, dos demais Poderes, bem como entidades privadas e especialistas em assuntos ligados a áreas correlatas ao Programa.

Art. 16. A Coordenação Técnica do NGPAC terá livre acesso a todas as instalações físicas, atividades, procedimentos e documentação técnica, contábil e financeira relacionada com o Programa, respeitados os limites previstos na Constituição Federal.

Art. 17. Fica o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER encarregado de articular-se com os demais órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta para prover os recursos humanos e materiais necessários ao bom desempenho das atividades técnico-operacionais inerentes à execução do PAC.

Art. 18. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, dentro dos limites orçamentários e financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual do Estado, proverá a infraestrutura física e de tecnologia de informação necessária à instalação e operacionalização do NGPAC.

Art. 19. Fica o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER autorizado a emitir normas e portarias necessárias à regulamentação e estabelecimento de critérios inerentes à supervisão, monitoramento, acompanhamento, controle e avaliação da execução dos investimentos do PAC.

Art. 20. Para a execução e apoio à gestão do PAC, se necessário, poderão ser firmados convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios, na forma da legislação pertinente.

Art. 21. O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC será executado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, tendo o Núcleo de Gestão do PAC vinculação hierárquica direta com o Diretor-Geral dessa Autarquia.

Art. 22. As dotações orçamentárias necessárias à gestão e demais ações do PAC estarão consignadas:

I - em dotações orçamentárias do Governo do Estado definidas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA, do órgão coordenador do Programa; e

II - outras fontes de recursos destinadas ao Programa.

Art. 23. Os Cargos de Direção Superior ocupados por servidores públicos que estiverem desempenhando funções no PAC, ao término da execução do Programa serão extintos, bem como o NGPAC.

Parágrafo único. Os Cargos de Direção Superior: Assessor Especial do PAC, Coordenador Técnico do PAC e 1 (um) Assessor Técnico I do PAC, só serão extintos após a aprovação da Prestação de Contas pelos Órgãos de Controle.

Art. 24. Fica criado junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, os cargos com suas gratificações/vencimentos conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 25. O Quadro de Pessoal do PAC é de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado de Rondônia, cujos vencimentos e simbologia constam no Anexo I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

§ 1º. A estrutura remuneratória dos cargos constantes do Anexo Único desta Lei Complementar é formada por 90% (noventa por cento) a título de verba de representação, e 10% (dez por cento) a título de vencimento básico, no que se refere aos servidores efetivos.

§ 2º. Ao servidor público investido em Cargos de Direção Superior - CDS da Administração Pública Estadual Direta e Indireta é facultado optar pelo vencimento ou gratificação a que fizer jus em razão de seu cargo efetivo, sem prejuízo da verba de representação respectiva.

§ 3º. Ao servidor público pertencente ao Quadro de Pessoal do PAC, é vedado o recebimento de produtividade.

Art. 26. Ficam extintos os 10 (dez) cargos referentes ao PIDISE no âmbito da SEPOG, constantes no Anexo II - Cargos de Direção Superior - Administração Pública Estadual Direta e Indireta, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os quais passarão a compor o Quadro do DER, conforme artigo 24 desta Lei Complementar e seu anexo único.

Parágrafo único. Os membros do PIDISE deverão atuar concomitantemente no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e no Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica - PIDISE, até a cessação deste.

Art. 27. Fica revogado o artigo 176 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 28. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

VINCULADO AO DER

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
Assessor Especial do PAC	01	CDS-14
Coordenador Técnico do PAC	01	CDS-14
Assessor Técnico I do PAC	06	CDS-12
Assessor Técnico II do PAC	19	CDS-09
Ouvidor do PAC	01	CDS-08
Assessor Técnico III do PAC	01	CDS-08
Assessor I do PAC	07	CDS-06
Assessor II do PAC	02	CDS-05
Total	38	

Protocolo 7509490

DECRETO N. 24.173, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.
Dispõe sobre nomeação de Estagiária de Direito da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento nas Leis Complementares n. 328, de 12 de dezembro de 2005 e n. 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada a candidata ANA BEATRIZ FERREIRA GONÇALVES SILVA, a contar de 12 de agosto de 2019, para compor o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7456293

DECRETO N. 24.182, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Disponibiliza Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando o Convênio de Cooperação Federativa n. 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI n. 08020.005066/2017-16, bem como a solicitação contida no Ofício n. 5277/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ (4210636),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 07299-8, DOUGLAS MAGNO FERREIRA MACEDO à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 22 de abril a 18 de outubro de 2019, com o fito de exercer função de interesse policial-militar, para prestar serviços na Coordenação-Geral de Inteligência/SENASP/MJ/Brasília/DF, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 24 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do artigo 21 do Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

Art. 2º. Para efeito de alterações e remuneração, o Praça encontrar-se-à na condição de adido à sua Unidade de Origem, consoante ao inciso III do artigo 26 do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7500155

DECRETO N. 24.184, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando o Convênio de Cooperação Federativa n. 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI n. 08020.005066/2017-16,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 09468-1, YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 04 de novembro de 2018 a 14 de março de 2019, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, em conformidade com o pactuado no Convênio de Cooperação Federativa n. 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, e com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 24 do Decreto Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do artigo 21 do Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

Art. 2º. O Oficial encontrar-se-á na condição de adido à sua Unidade de Origem para efeito de alterações e remuneração, enquanto perdurar à sua disposição, consoante o inciso III do artigo 26 do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7456504

DECRETO N. 24.204, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 07362-9, DJEISON ZIMMERMANN MOTTA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 5 de agosto de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Praça encontrar-se-á classificado no 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no município de Cacoal, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7518401

DECRETO N. 24.185, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, os Policiais Militares abaixo relacionados, a contar de 1º de agosto de 2019, por terem atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, conforme disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 9º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002:

I - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 10001139-6, JOSÉ CLEMILSON DO NASCIMENTO;

II - 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 10005678-6, CORINO VALENTIM DOS SANTOS; e

III - Subtenente da Polícia Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 10001075-6, JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, ficam os Policiais Militares, revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de agosto de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7453489

DECRETO N. 24.186, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098689	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	28/07/2018	Merecimento
2	300098554	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	28/07/2018	Merecimento
3	300059828	SUELI FERREIRA BEZERRA	03/11/2018	Merecimento
4	300104191	VERONICA FERNANDA CARNELOSE	20/01/2019	Merecimento
5	300104136	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	20/01/2019	Antiguidade
6	300104030	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	20/01/2019	Merecimento
7	300103961	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
8	300103884	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	20/01/2019	Merecimento
9	300104173	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	20/01/2019	Merecimento
10	300104164	KEILANGY TENORIO POVOAS	20/01/2019	Antiguidade
11	300103977	MOISES DIAS DE SOUZA	20/01/2019	Merecimento
12	300103910	LAYNER ANDAM DE BARROS	20/01/2019	Merecimento
13	300104021	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	20/01/2019	Merecimento
14	300103964	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	20/01/2019	Merecimento
15	300104177	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	20/01/2019	Antiguidade
16	300103920	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	20/01/2019	Merecimento
17	300103930	REGINALDO MESSIAS LINARD	20/01/2019	Merecimento
18	300104151	GERALDO PEREIRA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
19	300103893	EUNICE DA ROCHA PEREIRA COSTA	20/01/2019	Merecimento
20	300104139	FABIANA FARIAS DE MORAIS	20/01/2019	Antiguidade
21	300104126	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
22	300103861	CHARLES BURTON DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
23	300103912	LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
24	300103967	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	20/01/2019	Merecimento
25	300104127	ANTONIO FRANCISCO CARLOTA PESSOA	20/01/2019	Antiguidade
26	300103856	CARLOS FERNANDES ROCHA	20/01/2019	Merecimento
27	300104162	JOYCE MARY MOREIRA	20/01/2019	Merecimento
28	300103888	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	20/01/2019	Merecimento
29	300104134	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	20/01/2019	Merecimento
30	300103963	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	20/01/2019	Antiguidade
31	300103942	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
32	300103981	SERGIO BATISTA JORDAO	20/01/2019	Merecimento
33	300103990	WESLEY CAYRES RIBEIRO	20/01/2019	Merecimento
34	300104142	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	20/01/2019	Merecimento
35	300104147	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	20/01/2019	Antiguidade
36	300103982	SHIRLENE KATIA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
37	300103921	MARCOS RIBEIRO	20/01/2019	Merecimento
38	300104032	RODNEY SOUZA ARANHA	20/01/2019	Merecimento
39	300104033	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	20/01/2019	Merecimento
40	300104012	ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES	20/01/2019	Antiguidade
41	300103959	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	20/01/2019	Merecimento
42	300103986	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	20/01/2019	Merecimento
43	300104168	LUCI NEIDE DOS SANTOS	20/01/2019	Merecimento
44	300103842	ADRIANO LIMA DE SOUZA	20/01/2019	Merecimento
45	300103973	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	20/01/2019	Antiguidade
46	300104025	LUCIANA BATISTA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
47	300104169	MANOEL DE SOUZA PEREIRA	20/01/2019	Merecimento
48	300104165	LETICIA TEOTONIO FELICIO	20/01/2019	Merecimento
49	300103960	FERNANDO SERRA JUNIOR	20/01/2019	Merecimento
50	300103988	TATIANE MORAES DA SILVA	20/01/2019	Antiguidade
51	300104011	EDERSON SOUZA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
52	300104129	CLINGER SANTOS DA COSTA	20/01/2019	Merecimento
53	300104003	AMANDA MENDES CASARA	20/01/2019	Merecimento
54	300103940	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	20/01/2019	Merecimento
55	300104002	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	20/01/2019	Antiguidade
56	300103925	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	20/01/2019	Merecimento
57	300104017	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	20/01/2019	Merecimento
58	300104156	JACY ALVES LOPES JUNIOR	20/01/2019	Merecimento
59	300103852	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	20/01/2019	Merecimento
60	300103996	ATAIDES DE LIMA MATIAS	20/01/2019	Antiguidade
61	300104035	SILVIO HELDER ALMEIDA	20/01/2019	Merecimento
62	300103886	ELVIS CLAUDINO LIMA	20/01/2019	Merecimento
63	300104176	MONICA DE SOUZA AQUINO	20/01/2019	Merecimento
64	300104144	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	20/01/2019	Merecimento
65	300103965	MAIKON VIOTO TERRAS	20/01/2019	Antiguidade
66	300104150	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	20/01/2019	Merecimento
67	300104148	GABRIEL ACORSI SOARES	20/01/2019	Merecimento
68	300103968	GREICE KELLY TAVARES	20/01/2019	Merecimento
69	300104023	LILIAN MARA ZIMMERMANN	20/01/2019	Merecimento
70	300103871	DANILO FARIAS	20/01/2019	Antiguidade

71	300104182	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20/01/2019	Merecimento
72	300103999	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
73	300104171	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	20/01/2019	Merecimento
74	300103841	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	20/01/2019	Merecimento
75	300103853	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	20/01/2019	Antiguidade
76	300104521	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	20/01/2019	Merecimento
77	300103896	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	20/01/2019	Merecimento
78	300103997	HENRIQUE GADELHA RIBEIRO	20/01/2019	Merecimento
79	300104010	DENILSON DIAS DOS SANTOS	20/01/2019	Merecimento
80	300103900	HERCULES CESAR LOPES SOUZA CAMPOS	20/01/2019	Antiguidade
81	300104180	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	20/01/2019	Merecimento
82	300103955	WILLIASMAR ROSA FONSECA	20/01/2019	Merecimento
83	300104178	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	20/01/2019	Merecimento
84	300103892	ERIC LIMA E SILVA	20/01/2019	Merecimento
85	300104007	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	20/01/2019	Antiguidade
86	300103998	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	20/01/2019	Merecimento
87	300103904	JAIME DOS SANTOS	20/01/2019	Merecimento
88	300104187	TICIANO PAULO SHIAVI DUTRA	20/01/2019	Merecimento
89	300103909	JULIO CESAR DA LUZ	20/01/2019	Merecimento
90	300104008	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	20/01/2019	Antiguidade
91	300104183	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	20/01/2019	Merecimento
92	300104000	TIAGO LOPES DE AGUIAR	20/01/2019	Merecimento
93	300104018	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	20/01/2019	Merecimento
94	300103946	TATIANE DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
95	300103931	RENAN VIEIRA ARCANJO	20/01/2019	Antiguidade
96	300104022	KAWANA KAMILA BERTONI	20/01/2019	Merecimento
97	300104161	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	20/01/2019	Merecimento
98	300103923	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	20/01/2019	Merecimento
99	300103934	RICARDO MOURA DA COSTA	20/01/2019	Merecimento
100	300103945	TARONE SUELA DE FREITAS SILVA SPIÇA	20/01/2019	Antiguidade
101	300103941	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK	20/01/2019	Merecimento
102	300104020	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	20/01/2019	Merecimento
103	300103845	ANDERSON LEME OLIVEIRA	20/01/2019	Merecimento
104	300103937	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	20/01/2019	Merecimento
105	300104027	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	20/01/2019	Antiguidade
106	300104031	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	20/01/2019	Merecimento
107	300103869	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	20/01/2019	Merecimento
108	300104765	EMILE SILVA BEZERRA	20/01/2019	Merecimento
109	300104160	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	20/01/2019	Merecimento
110	300103954	WELISSON BAGATOL BREDA	20/01/2019	Antiguidade
111	300103867	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	20/01/2019	Merecimento
112	300104016	IAGO DA ROCHA LEITE	20/01/2019	Merecimento
113	300103994	ROBERTO MONTEIRO LIMA JUNIOR	20/01/2019	Merecimento
114	300103971	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	20/01/2019	Merecimento
115	300104026	MAIKON FERREIRA CALIXTO	20/01/2019	Antiguidade
116	300104028	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	20/01/2019	Merecimento
117	300103928	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	20/01/2019	Merecimento
118	300103906	JANAINA ADRIANA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
119	300104157	JAIR CARVALHO JUNIOR	20/01/2019	Merecimento
120	300104154	HIGOR MORETTI PEREIRA	20/01/2019	Antiguidade
121	300103897	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	20/01/2019	Merecimento
122	300104036	THIAGO FERREIRA BATISTA	20/01/2019	Merecimento
123	300104437	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	20/01/2019	Merecimento
124	300103929	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO	20/01/2019	Merecimento
125	300104167	LORRAINE DHEYNE MAMONI	20/01/2019	Antiguidade
126	300104014	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS	20/01/2019	Merecimento
127	300103843	AIRTON POERSCH	20/01/2019	Merecimento
128	300104152	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	20/01/2019	Merecimento
129	300104518	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	31/01/2019	Merecimento
130	300104535	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	31/01/2019	Antiguidade
131	300104525	MAKSUEL CARLETO	31/01/2019	Merecimento
132	300104512	ANDRE DAVID SITOWSKI	31/01/2019	Merecimento
133	300104534	TIAGO ALVES DA SILVA	31/01/2019	Merecimento
134	300104519	GELBER BORGES DA SILVA	01/02/2019	Merecimento
135	300104515	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	01/02/2019	Antiguidade
136	300104526	MARCELO DA SILVA PEDROZA	01/02/2019	Merecimento
137	300104523	JOELMA GOMES RABELO	01/02/2019	Merecimento
138	300104503	ANIELY MARQUES DUTRA	01/02/2019	Merecimento
139	300104529	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	01/02/2019	Merecimento
140	300104650	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	02/02/2019	Antiguidade
141	300104658	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	02/02/2019	Merecimento
142	300104644	BOORTON MENDONCA POSTIGO	02/02/2019	Merecimento

143	300104689	TADEU COELHO XAVIER	02/02/2019	Merecimento
144	300104688	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	02/02/2019	Merecimento
145	300104685	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	02/02/2019	Antiguidade
146	300104692	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	02/02/2019	Merecimento
147	300104665	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	03/02/2019	Merecimento
148	300104648	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	03/02/2019	Merecimento
149	300104686	RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS	03/02/2019	Merecimento
150	300104654	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	03/02/2019	Antiguidade
151	300104691	WILSON LOURENCO DE SOUZA	03/02/2019	Merecimento
152	300104687	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	03/02/2019	Merecimento
153	300104655	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	04/02/2019	Merecimento
154	300104652	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	04/02/2019	Merecimento
155	300104663	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	04/02/2019	Antiguidade
156	300104646	CAREN BERQUO FERNANDES MOREIRA	04/02/2019	Merecimento
157	300104629	URSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA	07/02/2019	Merecimento
158	300104838	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	10/02/2019	Merecimento
159	300104917	GIOVANNI ALVES BEZERRA	11/02/2019	Merecimento
160	300104918	METU ZALEM DE SOUZA COSTA	11/02/2019	Antiguidade
161	300098539	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	13/02/2019	Merecimento
162	300104915	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	14/02/2019	Merecimento
163	300105009	MAYRA MAGALHAES	15/02/2019	Merecimento
164	300105008	ESDRAS BOTELHO NEVES	15/02/2019	Merecimento
165	300105010	STENIO TAVARES DE BARROS	15/02/2019	Antiguidade
166	300105198	SARA LILIAN LIMA	24/02/2019	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 6801050

DECRETO N. 24.187, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Agentes de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300010458	MARCIA DA SILVA MATOS	28/09/2018	Merecimento
2	300021735	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA	28/09/2018	Merecimento
3	300022618	ELIBEU CARMO E SILVA	01/10/2018	Merecimento
4	300022636	JOAO NETO PEREIRA DA SILVA	01/10/2018	Merecimento
5	300022711	SERGIO ADRIANO MOREIRA	31/10/2018	Antiguidade
6	300022716	AILTON PACHECO DIAS	31/10/2018	Merecimento
7	300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	31/10/2018	Merecimento
8	300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	31/10/2018	Merecimento
9	300022725	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	31/10/2018	Merecimento
10	300022757	KAU GOMES DA SILVA	31/10/2018	Antiguidade
11	300022721	FRANCISCO ALVES DA SILVA	01/11/2018	Merecimento
12	300022722	GRACIMAR FERRAZ	01/11/2018	Merecimento
13	300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30/11/2018	Merecimento
14	300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	30/11/2018	Merecimento
15	300022758	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	30/11/2018	Antiguidade
16	300022759	RONILDO DE SOUSA BARROSO	30/11/2018	Merecimento
17	300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	30/11/2018	Merecimento
18	300022718	CRISANTO MERCADO FILHO	30/11/2018	Merecimento
19	300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGOS	30/11/2018	Merecimento
20	300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	07/01/2019	Antiguidade
21	300022767	BARBARA BRAGA GRACIANO	07/01/2019	Merecimento
22	300022782	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	01/02/2019	Merecimento
23	300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	01/02/2019	Merecimento
24	300021594	JOAO BOSCO FRANÇA SILVA FILHO	01/02/2019	Merecimento
25	300022769	MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES	01/02/2019	Antiguidade
26	300022624	FRANCISCO PERON DE MIRANDA	01/03/2019	Merecimento
27	300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	01/03/2019	Merecimento
28	300032459	CHARLES KOSLOW	01/03/2019	Merecimento
29	300023251	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	01/03/2019	Merecimento
30	300058693	FLAVIO RODRIGUES LIMA	01/03/2019	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6801248

DECRETO N. 24.188, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Delegados de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098443	RAFAEL MOTA BRITO	26/07/2018	Merecimento
2	300098437	KEITY MOTA SOARES	26/07/2018	Merecimento
3	300103859	CAROLINI CASTRO DE LIMA	20/01/2019	Merecimento
4	300104208	GIULIANO RICARDO LOPES	20/01/2019	Merecimento
5	300103907	JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	20/01/2019	Antiguidade
6	300104215	MILTON SANTANA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
7	300104040	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	20/01/2019	Merecimento
8	300103894	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	20/01/2019	Merecimento
9	300104041	SIMONE BARBIERI	20/01/2019	Merecimento
10	300103911	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	20/01/2019	Antiguidade
11	300104039	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	20/01/2019	Merecimento
12	300104216	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	20/01/2019	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6801443

DECRETO N. 24.189, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Delegados de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegado de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300022723	JAIRO SANTANA JUNIOR	07/01/2019	Merecimento
2	300022717	ANITA ERICA WESSEL XANDER	07/01/2019	Merecimento
3	300058510	FRANCISCO ALENCAR DA SILVA	01/03/2019	Merecimento
4	300059823	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	01/03/2019	Merecimento
5	300059717	OSMAR MARCELINO	01/03/2019	Antiguidade

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6801521

DECRETO N. 24.190, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098485	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	02/09/2018	Merecimento
2	300104288	JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20/01/2019	Merecimento
3	300104290	REGINA CELIA LOPES	20/01/2019	Merecimento
4	300104226	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
5	300103924	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	20/01/2019	Antiguidade
6	300104232	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	20/01/2019	Merecimento
7	300103932	RENATA DA COSTA FERREIRA	20/01/2019	Merecimento
8	300104234	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	20/01/2019	Merecimento
9	300103922	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	20/01/2019	Merecimento
10	300103950	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	20/01/2019	Antiguidade
11	300104235	PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	20/01/2019	Merecimento
12	300104230	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	20/01/2019	Merecimento

14	300104218	CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	20/01/2019	Merecimento
15	300104044	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	20/01/2019	Antiguidade
16	300103887	EMILE JACQSON RAMOS DOS SANTOS	20/01/2019	Merecimento
17	300103883	ELIZANGELA GALINDO LEITE	20/01/2019	Merecimento
18	300103919	MARCELO RODRIGO ZAYAT	20/01/2019	Merecimento
19	300103926	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	20/01/2019	Merecimento
20	300103864	CIDELIA PEREIRA BATISTA	20/01/2019	Antiguidade
21	300103913	LORENA AGUIAR DE MIRA	20/01/2019	Merecimento
22	300103855	CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL	20/01/2019	Merecimento
23	300104043	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO	20/01/2019	Merecimento
24	300103951	VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA	20/01/2019	Merecimento
25	300104223	EDELSON ANESIO DOS SANTOS	20/01/2019	Antiguidade
26	300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	20/01/2019	Merecimento
27	300104233	JESSICA PAULA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
28	300103948	THIAGO FERREIRA DA SILVA	20/01/2019	Merecimento
29	300104570	GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	01/02/2019	Merecimento
30	300104573	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO	01/02/2019	Antiguidade
31	300104713	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	03/02/2019	Merecimento
32	300104709	LUMA BARCELOS FERNANDES	03/02/2019	Merecimento
33	300104968	JOSE VALTER BEZERRA ALVES	08/02/2019	Merecimento
34	300104633	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	08/02/2019	Merecimento
35	300104848	MIRTES LEILA NERY INFANTE	10/02/2019	Antiguidade
36	300104919	JOAO CARLOS RAMOS	14/02/2019	Merecimento
37	300105012	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	16/02/2019	Merecimento
38	300105011	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	16/02/2019	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6801553

DECRETO N. 24.191, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021664	RENATO RINALDI REZENDE	28/09/2018	Merecimento
2	300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	31/10/2018	Merecimento
3	300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	31/10/2018	Merecimento
4	300021634	IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA	30/11/2018	Merecimento
5	300021645	MARIA GOMES DA SILVA	07/01/2019	Antiguidade
6	300021744	SISLANE ALVES DE SOUZA	07/01/2019	Merecimento
7	300021748	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	07/01/2019	Merecimento
8	300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	07/01/2019	Merecimento
9	300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	07/01/2019	Merecimento
10	300021741	IVANICE GONCALVES ARAUJO	01/02/2019	Antiguidade
11	300021742	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	01/02/2019	Merecimento
12	300017901	ZENADIO FELICIO DA COSTA	01/02/2019	Merecimento
13	300060573	WILSON DE BRITO RANGEL FILHO	01/03/2019	Merecimento
14	300058517	ANTONIO JORGE DIAS	01/03/2019	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6802809

DECRETO N. 24.192, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Médico Legista na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Médico Legista:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021572	CLAUDIO DE PAULA	01/03/2019	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6802988

DECRETO N. 24.193, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Odontólogo Legal na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Odontólogo Legal:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300103916	MANOEL FLAVIO REAL	20/01/2019	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6803278

DECRETO N. 24.194, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Peritos Papiloscopistas na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção; previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300098468	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	28/09/2018	Merecimento
2	300098639	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	10/10/2018	Merecimento
3	300098641	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	31/10/2018	Merecimento
4	300100277	FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	31/10/2018	Merecimento
5	300103992	JULIO ANDRE KASPER DA SILVA	20/01/2019	Antiguidade
6	300104192	ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM	20/01/2019	Merecimento
7	300104038	JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA	20/01/2019	Merecimento
8	300104193	AROLDO OLIVEIRA CAMPOS	01/03/2019	Merecimento
9	300104198	JEOSANE DA SILVA	01/03/2019	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6803484

DECRETO N. 24.195, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Peritos Papiloscopistas na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção; previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Peritos Papiloscopistas:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021713	REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA	28/09/2018	Merecimento
2	300021693	IVONEIDE MEDEIROS	10/10/2018	Merecimento
3	300021719	SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	31/10/2018	Merecimento
4	300021718	RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA	31/10/2018	Merecimento
5	300021689	GILBERTO ALVES MACEDO	30/11/2018	Antiguidade
6	300021673	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	30/11/2018	Merecimento
7	300021711	PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA	01/03/2018	Merecimento
8	300021722	SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA	01/03/2018	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6805061

DECRETO N. 24.196, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Técnico de Necropsia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção; previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Terceira Classe, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Necropsia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300059767	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	28/12/2018	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6805406

DECRETO N. 24.197, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Promove Técnico de Necropsia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que "Regulamenta o Instituto de Promoção; previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.",

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Necropsia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021583	TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO	28/12/2018	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 6805807

DECRETO N. 24.198, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Altera o § 2º do artigo 1º e o artigo 2º, do Decreto n. 15.392, de 9 de setembro de 2010, que "Institui o Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Rondônia.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 2º do artigo 1º e o artigo 2º do Decreto n. 15.392, de 9 de setembro de 2010, que "Institui o Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Rondônia", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. .....

.....

§ 2º. O Presidente do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Rondônia, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Superintendente da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Art. 2º. .....

I - o Governador do Estado de Rondônia, na qualidade de Presidente;

II - um representante da Casa Civil do Estado de Rondônia;

III - um representante da Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

IV - um representante da Superintendência do Estado para Resultados - EpR;

V - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

VI - um representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

VII - um representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

VIII - um representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

IX - um representante da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

X - um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO;

XI - um representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO/RO;

XII - um representante da Federação das Entidades das Micro e Pequenas Indústrias do Estado de Rondônia - FEEMPI;

XIII - um representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia - FACER;

XIV - um representante da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Rondônia - FCDL/RO;

XV - um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;

XVI - um representante da Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia - OCB/RO;

XVII - um representante da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER;

XVIII - um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia - SEBRAE/RO;

XIX - um representante da Associação Rondoniense de Municípios - AROM;

XX - um representante da Caixa Econômica Federal;

XXI - um representante do Banco do Brasil;

XXII - um representante do Banco da Amazônia;

XXIII - um representante da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID; e

XXIV - um representante do Fundo de Apoio ao Empreendimento Popular de Ariquemes - FAEPAR.

§ 1º. Os membros do FOPEMEPE/RO e os respectivos suplentes serão indicados pelos Titulares dos Órgãos e Entidades, sendo, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução por igual período, nomeados por meio de Decreto do Governador do Estado.

§ 2º. O desempenho da função de membro do Fórum não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Estado."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7229427

DECRETO N. 24.199, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 23.869, de 29 de abril de 2019, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º. A alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 23.869, de 29 de abril de 2019, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.", passa a vigorar conforme segue:

" Art. 1º. .....

I - .....

a) .....

b) Suplente: Armando Mário da Silva Filho; "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7475253

DECRETO N. 24.200, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 22.230, de 29 de agosto de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM para o biênio 2017/2019.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e conforme o disposto no § 3º do artigo 3º da Lei n. 3.575, de 23 de junho de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º. A alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto n. 22.230, de 29 de agosto de 2017, que "Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM para o biênio 2017/2019.", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

I - .....

a) Adriana Leite de Oliveira Maia, Titular, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social - SEAS, e Aparecida Meireles de Souza e Souza, Suplente;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7488234

DECRETO N. 24.201, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os dispositivos adiante enumerados do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguintes alterações:

I - o § 2º do artigo 57:

"Art. 57. .....

.....

§ 2º. Exceto na hipótese prevista no § 7º, aplica-se a regra constante no inciso X ao disposto nas alíneas "b" e "e" do inciso I e a regra prevista no inciso XV, para o disposto na alínea "d" do inciso I, todos do caput, quando:

....."

II - o § 1º do artigo 129:

"Art. 129. .....

.....

§ 1º. Nos casos previstos nos incisos II, VI, VII, XIII e XIV, XV e XVI do caput, a inscrição será suspensa automaticamente, sem prévia notificação do contribuinte.

....."

III - o inciso II do artigo 19 do Anexo VI:

"Art. 19. .....

.....

II - nas operações com antecipação e encerramento de fase de tributação, nos prazos previstos no artigo 57 deste Regulamento;

.....”

IV - o caput do artigo 6º do Anexo VII:

“Art. 6º. O imposto cobrado na forma deste Anexo será lançado pelo Fisco na entrada da mercadoria no território rondoniense e será recolhido nos prazos previstos no artigo 57 deste Regulamento.

.....”

V - o artigo 10 do Anexo VIII:

“Art. 10. O valor do imposto devido a título de diferencial de alíquotas previsto neste Anexo deverá ser pago nos prazos e condições previstos no artigo 57 deste Regulamento.”

Art. 2º. Os dispositivos adiante enumerados ao RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, ficam acrescentados, com a seguinte redação:

I - as alíneas “d” e “e” ao inciso I do artigo 57:

“Art. 57. .....

I - .....

.....

d) de mercadoria sujeita à cobrança antecipada, sem encerramento da fase de tributação, do imposto relativo às operações posteriores com mercadorias provenientes de outras unidades da Federação (anexo VII do RICMS);

e) de mercadoria sujeita à cobrança do imposto devido a título de diferencial de alíquotas, previsto
nos incisos VII e VIII do artigo 9º do Anexo VIII do RICMS.”

II - a alínea “c” ao inciso I do § 2º do artigo 57:

“Art. 57. .....

.....

§ 2º. .....

I - .....

.....

c) não possuir notificações eletrônicas pendentes (sem atendimento ou contestação), enviadas por meio do DET, ou do sistema FISCONFORME, conforme definido em Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Finanças e da Coordenadoria da Receita Estadual.”

III - o inciso XVI ao artigo 129:

“Art. 129. .....

.....

XVI - quando o contribuinte, reiteradamente, deixar de atender as notificações eletrônicas, envidadas por meio do DET, ou possuir pendências no sistema FISCONFORME, na forma definida em Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Finanças e da Coordenadoria da Receita Estadual.

.....”

IV - o § 6º ao artigo 78 do anexo XIII:

“Art. 78. .....

.....

§ 6º. Poderá ser denegada autorização de uso e recebimento de documentos fiscais eletrônicos, na forma definida em Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Finanças e da Coordenadoria da Receita Estadual para os contribuintes que:

I - realizarem operações da saída de mercadorias, sem ter a correspondente quantidade em seu estoque;

II - tiverem documento fiscal apreendido em operações realizadas pelo fisco, estadual ou de outra unidade da federação, onde seja constatado ou haja indícios de sonegação, fraude ou simulação;

III - deixarem de atender notificações eletrônicas enviadas pelo Fisco, por meio do DET, e do sistema FISCONFORME;”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7454277

DECRETO N. 24.202, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Padroniza os procedimentos de fiscalização anteriores ao início da implantação do sistema Fisconforme, altera e acrescenta dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e tendo em vista a publicação do Decreto n. 23.856, de 25 de abril de 2019, que instituiu o sistema Fisconforme e seus procedimentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Deverão ser adotados os procedimentos a seguir estabelecidos em relação às ações fiscais distribuídas até a data de publicação deste Decreto:

I - as inconsistências e o imposto apurado pela fiscalização serão objeto de notificação prévia para o sujeito passivo efetuar a autorregularização no prazo de 30 (trinta) dias; e

II - o não atendimento da notificação, no prazo previsto no inciso I, implicará a lavratura do Auto de Infração, na forma prevista na Legislação.

§ 1 º. O valor constante na notificação disposta neste artigo, poderá ser pago, parcelado ou lançado na escrita fiscal do sujeito passivo, observando-se o que segue:

I - se reconhecido integralmente, considerar-se-á atendida a notificação; e

II - se reconhecido parcialmente, o valor não pago será objeto de lançamento por meio de Auto de Infração.

§ 2º. O pagamento ou parcelamento de que trata o § 1º será feito com os acréscimos legais, previsto no RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

Art. 2º. As normas deste Decreto não se aplicam às ações fiscais concluídas e às decorrentes de:

I - requisição do Ministério Público;

II - operações de combate à sonegação fiscal, realizadas em conjunto com o Ministério Púbico ou Polícia Civil; e

III - não atendimento de notificações realizadas antes do início da ação fiscal.

§ 1º. As ações fiscais serão consideradas concluídas, quando o sujeito passivo tenha sido cientificado do Auto de Infração.

§ 2º. Aplica-se o disposto neste Decreto aos lançamentos já realizados nas ações fiscais, que não tenham ocorrido a ciência do sujeito passivo.

Art. 3º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o § 2º do artigo 115 do Anexo XII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018:

"Art. 115. .....

.....

§ 2º. As notificações emitidas pelo Fisco, por meio do DET, com prazo certo para regularização, referentes às inconsistências apuradas mediante o cruzamento de informações constantes, em bancos de dados da Administração Tributária e sanadas no prazo estipulado, serão consideradas espontaneamente denunciadas.

.....".

Art. 4º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os §§ 6º e 7º ao artigo 115 do Anexo XII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018:

"Art. 115. .....

.....

§ 6º. Os contribuintes que não possuem acesso ao DET, poderão ser notificados por outros meios, conforme o disposto no artigo 8º do Anexo XII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

§ 7º. O cruzamento de dados de que trata o § 2º, alcança qualquer procedimento fiscal, ainda que necessária informação prévia do contribuinte.".

Art. 5º. Ficam convalidados os procedimentos de fiscalização realizados em conformidade com este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7454907

DECRETO N. 24.183, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Disponibiliza Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando o Convênio de Cooperação Federativa n. 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI n. 08020.005066/2017-16, bem como a solicitação contida no Ofício n. 92/2018/COGIR-SENASP/DIADA/SENASP-MJ,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 08680-0, SAMIRG CORDEIRO BARBOSA à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 2 de dezembro de 2018 a 29 de maio de 2019, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio à Diretoria de Administração da Secretaria Nacional de Segurança Pública - DIAD/SENASP, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do artigo 24 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do artigo 21 do Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

Art. 2º. Para efeito de alterações e remuneração, consoante ao previsto no inciso III do artigo 26 do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, a 3º SGT encontrar-se-á adida à sua Ajudância-Geral pelo prazo estabelecido no artigo 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a contar de 2 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7493236

DECRETO N. 24.205, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 3.494.600,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado nos termos do artigo 8º da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 3.494.600,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**3.446.000,00**
11.009.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339036	0100	30.000,00
		339039	0100	3.350.000,00
		339040	0100	66.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA -			**48.600,00**

	FAPERO			
11.033.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	48.600,00
			TOTAL	**R$ 3.494.600,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**3.446.000,00**
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	2.700.000,00
11.009.04.122.2071.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	339039	0100	746.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO			**48.600,00**
11.033.19.122.1119.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	18.600,00
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339020	0100	30.000,00
			TOTAL	**R$ 3.494.600,00**

Protocolo 7424429

DECRETO N. 24.179, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 13.957.880,75, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 13.957.880,75 (treze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Finanças - RS- SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretario de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			**7.457,58**
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	469071	0300	7.457,58
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**2.388.318,17**
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	269.258,00
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	339036	0100	1.919.330,17
15.001.06.181.2236.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	0100	177.530,00
15.001.06.181.2236.2314	PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	339030	0100	10.000,00
		339032	0100	3.200,00
		339039	0100	9.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**11.550.000,00**
17.012.10.301.2068.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339030	0209	50.000,00
		339039	0209	400.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0209	7.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339030	0209	4.100.000,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			**12.105,00**
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	339030	0640	12.105,00
			TOTAL	**R$ 13.957.880,75**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN			**7.457,58**
14.002.28.843.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	339092	0300	7.457,58
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**2.388.318,17**
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	430.417,13
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	109.650,00
		339015	0100	226.275,00
		339030	0100	182.483,21
		339039	0100	1.234.860,62
		339040	0100	194.282,21

		339047	0100	10.350,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**11.550.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0209	11.550.000,00
	FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO - PROLEITE			**12.105,00**
19.017.20.608.1022.1087	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO LEITE	449052	0640	12.105,00
			TOTAL	**R$ 13.957.880,75**

Protocolo 7463036

DECRETO N. 24.180, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 5.104.795,05, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos da Lei n. 4.543, de 22 de agosto de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 5.104.795,05 (cinco milhões, cento e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**5.104.795,05**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	0112	30.000,00
		449052	0112	173.077,30
16.001.12.363.1076.2208	MANTER E AMPLIAR O ENSINO PROFISSIONAL	339014	0112	41.250,00
		339030	0112	632.000,00
		339036	0112	35.000,00
		339039	0112	17.190,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	0112	4.176.277,75
			TOTAL	**R$ 5.104.795,05**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**5.104.795,05**
16.020.12.122.1063.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	75.000,00
16.020.12.363.1063.2258	MANTER E AMPLIAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319004	0112	204.800,00
		319013	0112	62.000,00
		339014	0112	60.000,00
		339030	0112	285.000,00
		339032	0112	35.000,00
		339033	0112	10.000,00
		339039	0112	425.000,00
		449040	0112	120.000,00
		449052	0112	3.827.995,05
			TOTAL	**R$ 5.104.795,05**

Protocolo 7517766

DECRETO N. 24.181, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 1.822.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 13 da Lei n. 4.455, de 7 de janeiro de 2019, alterada pela Lei n. 4.465, de 25 de março de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R$ 1.822.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atender as despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**830.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	330.000,00
		334041	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**495.000,00**
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	495.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**200.000,00**
13.009.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	334041	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**97.000,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	0100	39.000,00
		335041	0100	52.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	6.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**200.000,00**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	80.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	120.000,00
			TOTAL	**R$ 1.822.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**245.000,00**
11.004.23.695.1263.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RONDÔNIA	339039	0100	214.800,00
		339030	0100	25.500,00
		449052	0100	4.700,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**492.000,00**
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	350.000,00
		339039	0100	52.000,00
11.025.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	0100	90.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**90.000,00**
15.014.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**700.000,00**
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	444042	0100	700.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**195.000,00**
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	0100	20.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	30.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	0100	80.000,00
		335041	0100	65.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**80.000,00**
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**20.000,00**
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	20.000,00
			TOTAL	**R$ 1.822.000,00**

Protocolo 7491015

DECRETO N. 24.203, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
Altera o Anexo I do Decreto n. 23.829, de 17 de abril de 2019, que "Dispõe sobre a desvinculação de recursos com amparo no artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.".

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e VII da Constituição do Estado e considerando a Emenda Constitucional Federal n. 93, de 8 de setembro de 2016, que desvincula de Órgãos, Fundos ou Despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados relativas a impostos, taxas e multas, instituídos ou os que vierem a ser criados, até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes, excetuando-se os recursos elencados nos incisos I ao V do parágrafo único do artigo 76-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I do Decreto n. 23.829, de 17 de abril de 2019, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada à Secretaria de Estado de Finanças a promover, junto às instituições financeiras, a transferência dos recursos em atendimento a este normativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

UNIDADES	VALOR DESVINCULADO
110013 - FUNDO INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL RO	**4.234.800,00**
140012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADM. TRIBUTÁRIA	**1.822.095,65**
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	**612.000,00**
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	**2.834.840,48**
150015 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PM	**180.300,00**
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	**2.677.500,00**

190014 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA	25.433.564,76
190017 - FUNDO DE INV. APERFEIÇOAMENTO PROG. DES. PECUÁRIA LEITEIRA	2.952.600,00
TOTAL	40.747.700,89

Protocolo 7460004

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.485, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia promulga os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.485, de 15 de maio de 2019, que "Cria a "Lei Nicolas Naitz", em memória às crianças e adolescentes desaparecidos, a ser instituído no dia 22 de maio de cada ano, e dá outras providências", na forma a seguir:

"Art. 2º. Fica o "Dia das Crianças e dos Adolescentes Desaparecidos" inserido no calendário oficial do Estado de eventos para fins de palestras e eventos alusivos à data.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de agosto de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 7573739

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI Nº 4.564, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Acrescenta dispositivo da Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso I ao § 2º do Art. 2º da Lei 3.686, de 08 de dezembro de 205, que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia".

§ 2º.....

I - O Poder Executivo Estadual dispensa a necessidade de Licenciamento Ambiental para extração de cascalho de todas as linhas vicinais e coletoras do Estado de Rondônia, das propriedades e dos proprietários que não estejam em Área de Preservação Permanente - APP ou em Reserva Legal, desde que não seja para uso comercial, e sim para recuperação de estradas. Após a extração do cascalho, deve ser realizado o nivelamento do solo e o controle do processo erosivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 23 de agosto de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

Av. Farquar nº 2562, Bairro: Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-189 - Fone: (69) 3218-5605 - 5645 | www.al.ro.leg.br

Protocolo 7574569

CGE

AVISO
AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício 1368/2019/SUPEL-CI, oriundo da Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Superintendência Estadual de Compras e Licitações.
Processo nº 0043.105901/2018-01
Interessado: G R S Comércio Varejista e Atacadista EIRELI-ME (CNPJ 23.285.843/0001-87).
Período da suspensão: 06(seis) meses a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 7563724

SUGESP

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 13 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Silas Beto**, em caráter de urgência, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA
- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- JANETE RODRIGUES FLORES TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7518797

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 12 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Leonardo Claudino Claus** e **Jose Alair Dias**, em caráter de urgência, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- JANETE RODRIGUES FLORES TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7517636

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 12 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Vitoria Alecrim de Mattos**, em caráter de urgência, até a Maternidade e o paciente **Antônia Alves Costa Vacaro**, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA
- JAIRA ALMEIDA DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7515891

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 12 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Lucia Macena de Farias** e **Raimunda Clemilda de Souza**, em caráter de urgência, até a Maternidade e o paciente **Uilis Farias de Oliveira** ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA
- JANETE RODRIGUES FLORES TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7502254

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 11 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Michele Jesus Barbosa,** em caráter de urgência, até a Maternidade e a paciente **Maria Kaunny Araujo de Negreiros** ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7502174

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 10 de agosto de 2019 a 11 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Gizely Cristina Souza Soares** e **Raylla Projenito Roque,** em caráter de urgência, até a Maternidade e a paciente **Zíbia Projenito Moura** ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7502063

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 10 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jose Rocha Sobrinho,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- **JAIRA ALMEIDA DA SILVA** TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7501912

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 09 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Caroline Machado Brito,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- ZULENE AMORIM DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

- SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7501766

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 07 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Felipe Oliveira Assis,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7501626

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 03 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Jaime Leonardeli,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7501252

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 02 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Daniela Bezerra Rodrigues,** em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- SALETE DA SILVA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7501023

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 30 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Anderson Soares Moitinho** e **Valdete Pereira dos Santos**, em caráter de urgência, até o pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7500353

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia de 30 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Thayisa Rocha Figueiredo**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7500161

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia de 29 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Katiane Rodrigues**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7500007

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 27 de julho de 2019 a 28 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Raimundo Araujo de Souza** e **Nilza Rodrigues Gabriel,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FABIO JUNIOR RODRIGUES DA CRUZ MOTORISTA DO MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ABUNA

- SIMARA BERTOZO CAIRES TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7499674

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 26 de julho de 2019 a 27 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Francisco Rodrigues de Oliveira,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7498336

Decreto de 23 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 25 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Jose Aurecelio Melo de Holanda** e **Valdecir Sene Rocha,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7498123

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7497473 a viagem de **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, Secretária de Estado da Assistência e Desenv. Social, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, as cidades de BRASÍLIA/DF - SÃO PAULO/SP, no período de 26 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da reunião com os macro gestores em Brasília-DF, com o objetivo DE efetivar parte da celebração entre o ministério da mulher, da família e dos direitos humanos MMFDH e o governo do estado de Rondônia e participar do evento intitulado Rondônia DAY FIESP 2019 e de cumprimentos de agendamentos em órgãos e entidades locais em São Paulo-SP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7520719

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7497473 a viagem de **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Assessor, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de participação no evento intitulado Rondônia Day - FIESP 2019, cujo objetivo é apresentar as potencialidades do Estado de Rondônia nos segmentos de Indústria, Logística, Agronegócio e Turismo e cumprimento de agendamentos em órgãos locais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7521827

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7497823 a viagem de **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA,** Coordenador Direitos Humanos, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 26 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da reunião com os macro gestores em Brasília-DF, com o objetivo de efetivar parte da celebração entre o ministério da mulher, da família e dos direitos humanos MMFDH e o governo do estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7522242

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7485346 a viagem da servidor **GILBERTO DANTAS DE ARAUJO**, Enfermeiro, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 02 de setembro de 2019 a 06 de setembro de 2019, com a finalidade participar do 14º Congresso Brasileiro de enfermagem em centro cirurgico, recuperaçao anestesica e centro de material e esterelização SOBECC, com a tematica: empoderamento do enfermeiro perioperatório: competencias que salvam vidas,, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7523277

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2895763 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2019, com a finalidade participar da reunião de implementação do programa criança protegida, promovido pela secretaria nacional dos direitos da criança e do adolescente, com vistas ao fortalecimento do sistema e ao aprimoramento do atendimento, da assistência e da proteção da criança e do adolescente com direitos violados, o que nos levou a formalizar o presente processo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- VITORIA REGIA MUSTAFA PROFESSORA NIVEL III

- ROSANE SEITZ MAGALHÃES PROFESSOR CLASSE C

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7523885

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7512059 a viagem do servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, Coordenador de Recursos Federais, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 02 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2019, com a finalidade participar do IV Fórum das transferências da união realizado pelo ministério da economia, por meio do departamento das transferências da união, que ocorre anualmente, tendo como principais objetivos: aprimorar a governança e a maturidade da gestão e do controle no âmbito das transferências de recursos públicos, fortalecer a transparência e a geração dos resultados de políticas públicas para a sociedade; apresentar as inovações empreendidas e compartilhar experiências; promover a integração e a sinergia dos diversos atores que atuam na área de transferências de recursos públicos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7524905

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7476134 a viagem do servidor **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, Superintendente/SETUR, lotados(as) na SETUR , as cidades de Belém-PA/ São Paulo-SP, no período de 25 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2019, com a finalidade de participar no seminário investe turismo a convite do ministério do turismo em BELÉM/PA,realizar visita técnica nos pólos turísticos do estado do Pará, e participar no evento Rondônia DAY com o objetivo de apresentar as potencialidades do Estado de Rondônia com o tema o turismo da região Amazônicano, a convite da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, que acontecerá no Estado de SÃO PAULO-SP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7525287

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7509056 a viagem da servidora **BETHANIA SILVA SANTOS**, Fiscal Estadual Agropecuário, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 07 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do treinamento nacional sobre o funcionamento do SISBRAVET, que será oferecido para todas as unidades da Federação, para a formação de multiplicadores que ficarão responsáveis por organizar os treinamentos no âmbito de sua UF. considerando que o SISBRAVET, será executado em âmbito nacional, de forma descentralizada, por todas as unidades dos serviços veterinários estaduais - SVE, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240-FESA FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL / IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7525637

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7511108 a viagem da servidora **LILIAN MARA SODINO SILVA**, Técnico Pedagógico, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Recife/PE, no período de 27 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de participar IV Encontro nacional do programa de inovação educação conectada/ congresso sobre tecnologias na educação (CTRL+E 2019), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7525887

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7511406 a viagem do servidor **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Secretário/SEDUC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 04 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2019, com a finalidade de participar da II Seminário colabora educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7526103

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7513258 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de GOIANIA/GO, no período de 28 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da solenidade de formatura da 14ª Turma do curso de formação de oficiais desta corporação representando o comandante geral do CBMRO, com ônus de passagens,bagagens e diárias para fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA CEL BM

- JAIME FERNANDES DA SILVA CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7526275

Portaria nº 282/2019/SUGESP-GRH
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 243/2019/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.364473/2019-52;

RESOLVE:
REMARCAR o gozo de férias da servidora **ADRIANA LIMA SILVA**, matrícula 300134432, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência de Comunicação - SECOM, do período de **15 a 30/08/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/11/2019 à 15/11/2019** (15 dias). Porto Velho - RO,27/08/2019**.**

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7534648

Portaria nº 283/2019/SUGESP-GRH
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 28/2019/CASACIVIL-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.342522/2019-54;

RESOLVE:
REMARCAR o gozo de férias da servidora **PRISCILA FELIPE PEREIRA JANUARIO**, matrícula **300140514**, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **08/10/2019 a 27/10/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **18/10/2019 a 27/10/2019** e **23/03/2020 a 01/04/2020** . Porto Velho - RO,**27/08/2019.**

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7548118

Decreto de 26 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7517955 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de ATIBAIA/SP, no período de 02 de setembro de 2019 a 04 de setembro de 2019, com a finalidade de participar do evento Jornadas Safety & Innovation, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

- IRANILDO DIAS DE ANDRADE CAPITÃO BM

- LEONARDO DA CRUZ SGT BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7526402

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº (7494139) do dia 23 de agosto de 2019, publicado no DOE Nº.158 de 26/08/2019, onde autorizou conforme solicitação 7485047 a viagem do servidor **ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA**, Coordenador Geral, lotado(a) na Fundo de Desenvolvimento do Desporto - FUNDER, à cidade de Maceió/AL, no período de 26 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, com a finalidade de Participar 22ª Reunião ordinária da secretaria nacional do consumidor com os membros do sistema nacional de defesa do consumidor SNDC , e do XIX Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor MPCON, participação se fez imprescindível uma vez que será tratado de matérias com temas atuais da economia e relações consumerista do país, o que muito ajudará a desenvolver novas politicas para o fortalecimento e desenvolvimento da defesa do consumidor no Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

...,lotado(a) na Fundo de Desenvolvimento do Desporto - FUNDER,...

LEIA-SE ;

...,lotado(a) no FUNDEC - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7530801

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7523037 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, as cidades de São Paulo-SP/ Manila-Filipinas, no período de 07 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2019, com a finalidade da participação no 20º congresso internacional de lepra, no monitoramento de pacientes de hanseníase em tratamento e pós altas que estejam em estado reacional, utilizando o SISREAÇÃO ONLINE desenvolvido por técnicos da coordenação estadual de hanseníase e apoio institucional da Agevisa, bem como, do Governo do Estado de Rondônia. Trata-se de tecnologia inédita desenvolvida em Rondônia e no Brasil, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635.

- ANA FLORA CAMARGO GERHARDT DIRETORA GERAL DA AGEVISA

- ALBANETE ARAÚJO DE ALMEIDA ENFERMEIRA

- SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO TÉCNICO SINAN

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7532033

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7526980 a viagem do servidor **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA**, Subsecretário, lotados(as) na Casa Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF - SÃO PAULO/SP, no período de 26 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7534004

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7526895 a viagem da servidora **CELIA NOGUEIRA FERREIRA**, chefe de delegação, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Palmas/TO, no período de 09 de setembro de 2019 a 15 de setembro de 2019, com a finalidade de encaminhar a delegação escolar de Rondônia para a etapa nacional olímpica, para entrega de documentações e fazer toda logística receptiva, hospedagem e acompanhamento da delegação escolar de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7535212

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7526895 a viagem da servidora **EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR**, Professor, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Navegantes/SC, no período de 09 de novembro de 2019 a 24 de novembro de 2019, com a finalidade de encaminhar a delegação escolar de Rondônia para a etapa nacional olímpica, para entrega de documentações e fazer toda logística receptiva, hospedagem e acompanhamento da delegação escolar de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7535666

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7526895 a viagem de **ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS,** Gerente de Ed. Fisica, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Navegantes/SC, no período de 24 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019, com a finalidade de encaminhar a delegação escolar de Rondônia para a etapa nacional olímpica, para entrega de documentações e fazer toda logística receptiva, hospedagem e acompanhamento da delegação escolar de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7536833

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7526895 a viagem de **ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS,** Gerente de Ed. Fisica, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 16 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2019, com a finalidade de encaminhar a delegação escolar de Rondônia para a etapa nacional olímpica, para entrega de documentações e fazer toda logística receptiva, hospedagem e acompanhamento da delegação escolar de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7537383

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 24 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Nataliel Cavalcante Dourado,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7542110

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 14 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Juliana da Silva Portela,** em caráter de urgência, ate a Maternidade, e acompanhar o paciente **Daniel de Oliveira Barros,** ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDILSON LINO MONTESSI MOTORISTA

- SOPHIA TROVAO DE CARVALHO MEDICA

- SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7541719

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 05 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar os pacientes **Paulo Sergio Barbosa da Silva** e **Ana Gabriely da Cruz Guimarães**, em caráter de urgência, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO FERREIRA NETO MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7540527

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 04 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Antonio Araujo da Silva**, em caráter de urgência, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7540059

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 03 de agosto de 2019 a 04 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Debora de Souza Silva**, em caráter de urgência, ate a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- RAIMUNDO LIMA PEREIRA MOTORISTA

- ODINALVA BASTOS ROCHA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7539468

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 02 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar as pacientes **Ana Claudia Franco Pirola** e **Gerliane Silva Agostinho Kaxarari**, em caráter de urgência, ate a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TARCIO PEREIRA PIMENTEL MOTORISTA

- IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7539049

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no período de 01 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Veridiana Suckel**, em caráter de urgência, ate o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- BERENICE GOMES BERNARDO TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7538413

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, da cidade de Extrema/RO até a cidade de Rio branco/AC, no dia 24 de julho de 2019, a fim de conduzir e acompanhar o paciente **Sallu Hondegues Matos de Souza,** em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7538180

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7482619 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, para as cidades de Rio Branco -Sena Madureira -Tarauacá -Cruzeiro do Sul/AC, no período de 25 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019, com a finalidade da participação numa agenda que se estenderá até as regionais de saúde do Juruá e Baixo ACRE, incluindo a divisão municipal de IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais, o SAE como referência na Região Norte em transplantes de fígado e rins e o controle social as ONG'S que fazem parte do projeto viva melhor sabendo, como um forte aliado para inclusão e o monitoramento dessa pauta nas instâncias de participação social do SUS, com ônus de passagens e diárias para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2263.

- VALDIR ALVES DA ROCHA MOTORISTA

- GILMARINA SILVA ARAÚJO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- FRANCILENE ALVES DE MIRANDA ENFERMEIRA

- LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7542766

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7491100 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 08 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019, com a finalidade do Encontro Internacional para Chefes de Agências de Inteligência Penitenciária, seminário sobre inteligência penitenciária e combate ao crime organizado transnacional no âmbito da cooperação entre o DEPEN/MJSP e o programa EL PACTO, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LEANDRO PINHO FALLER AGENTE PENITENCIÁRIO

- JOSÉ DOS SANTOS SIQUEIRA AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7544969

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7534510 a viagem dos servidores, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Santarém/PA, no período de 11 de setembro de 2019 a 26 de setembro de 2019, com a finalidade de participarem da Operação de Monitoramento Ambiental na Região Norte, integrando a tripulação nas Aeronaves do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis - IBAMA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EVANILSO CALIXTO FERREIRA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

- HÉLIO CALIXTO FERREIRA AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7546656

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7537446 a viagem de **DEVANIL JUNIOR MALTA GONÇALVES**, Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento - **SEDI** , à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2019, com a finalidade para participar da organização do evento Rondônia Day, o Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, em parceria com a federação da industria do Estado de Rondônia FIERO, tem como objetivo e apresentar as potencialidades do Estado de Rondônia nos segmentos: industrial, Logística, Agronegócio e Turismo, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7548484

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7494296 a viagem da servidora **LENILDA GOMES DE SÁ**, Coordenadora Estadual das Violências, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da primeira reunião geral de alinhamento entre os macro gestores do programa criança protegida, resultado de acordo de cooperação técnica nº 5/2019/MMFDH, entre o MMFDH e o Governo do Estado de Rondônia, com ônus de passagens para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde e diárias para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7549186

Decreto de 27 de agosto de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7543296 a viagem de **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Assessor Especial/Sepog, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento - **SEDI** , à cidade de BRASILIA/DF, no período de 02 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2019, com a finalidade para participar da 17ª reunião comitê gestor da rede +Brasil - ELO convenentes (como ouvinte) e participar do IV Fórum nacional de transferências da união, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7549783

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2019/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é : Aquisição de material de consumo e permanente sendo (parafusadeira, furadeira, carregador para furadeira entre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 0042.337292/2019-84, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas **SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 63.764.229/0001-12, itens (10,015), no valor de **R$ 1.767,00** (Um mil setecentos e sessenta e sete reais); **LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA,** CNPJ: 26.535.863/0001-57, item **(**8), no valor de **R$ 424,97** (Quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos); **G.GAMA LTDA** CNPJ 15.479.369/0001-04, itens (13,19), no valor de **R$ 1.365,90** (Um mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, CNPJ 92.823.764/0001-03, item (22), no valor de **R$ 5.540,43** (Cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos); **DADB REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 12.980.808/0001-61, item (23), no valor de **R$ 2.268,36** (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos); , perfazendo um valor total de **R$ 11.366,66 (Onze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos.** E revogar os itens (1, 4, 11, 16, 17, 18, 20), de acordo com o parecer Despacho SUGESP-ASJUR (7228641), e autorização do Superintendente Despacho SUGESP-GAB (7497463) , por estar em duplicidade com o pregão eletrônico 05/2019. Porto Velho-RO, 27 de agosto. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

T.Cel.PM Carlos Lopes da Silva
Superintendente SUGESP
Matrícula:100065634

Protocolo 7538983

EPR

Portaria nº 181/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Nota 87 ID: 6822277 e Informação 1537 ID: 7000953
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 7219174, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 29.05.2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300149261, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7390605

Portaria nº 182/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,
Considerando a Nota 97 ID: 6561861 e Informação 1364 ID: 6760911,
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 7212749, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **GILVAN DA SILVA RIBEIRO**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148601, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7391010

Portaria nº 190/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,
Considerando o Parecer 727 ID: 5799643 e Nota 74 ID: 6397685
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 6792295, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 08.02.2019**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso III, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148414, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7477143

Portaria nº 185/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,
Considerando a Nota 90 ID: 6541317 e Informação 859 ID: 5965971,
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 6973997, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, a servidora **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BUENO**, Técnica em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148594, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7391752

Portaria nº 180/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Parecer 723 ID: 6392920 e Nota 87 ID: 6540820
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 6791984, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 21% (vinte e um por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148612, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7388422

Portaria nº 184/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Parecer 552 ID: 5705549 e Nota 136 ID: 7002342
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 7138726, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **EMANUEL RUFINO ALCÂNTARA DE LIMA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148592, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7391613

Portaria nº 192/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Parecer 436 ID: 5184690 e Nota 05 ID: 5349728,
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 5972231, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **HENRIQUE DOUGLAS DE ARAÚJO FREIRE COSTA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148614, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7477616

Portaria nº 183/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Parecer 525 ID: 5518290 e Nota 62 ID: 6056405,
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 6972737, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148620, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7391317

Portaria nº 191/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,
Considerando o Parecer 185 ID: 4774291 e Nota 10 ID: 5353078
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 5973519, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **FREDERICO NAKAHARA SILVA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148414, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 22 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7477528

Portaria nº 193/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Informação 250 ID: 4804714 e Nota 17 ID: 5456907,
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 5973793, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **CAÊ AIRES MOURA LACERDA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148507, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7483206

Portaria nº 194/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Informação 607 ID: 5419695 e Nota 37 ID: 5593694,
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 6015220, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300149261, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7483340

Portaria nº 195/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,
Considerando o Parecer 483 ID: 5400569 e Nota 55 ID: 5862160,
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 6017714, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 01.01.2019**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **JÔNATAS JUSTINIANO LIMA**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148716, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7483460

Portaria nº 196/2019/EPR-NGP
O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Informação 201 ID: 4782223 e Nota 3 ID: 5344608,
Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 5973656, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 05.02.2019**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso IV, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **GILVAN DA SILVA RIBEIRO**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148601, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 7483580

SEPOG

Portaria nº 310/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Estado para Resultados - EPR, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**20.000,00**
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449051	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.101.773,92**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335030	0112	1.000,00
		339030	0112	200.000,00
		339033	0112	65.162,28
		339036	0112	50.000,00
		449040	0112	178.162,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339032	0118	16.574,64
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339030	0112	7.875,00
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339033	0118	28.000,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339030	0118	5.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339036	0112	400.000,00
		339040	0112	150.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**34.010,00**
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0112	34.010,00
			TOTAL	**R$ 1.155.783,92**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**20.000,00**
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	449052	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 1.101.773,92**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	335036	0112	1.000,00
		339039	0112	315.162,28
		449052	0112	178.162,00
16.001.12.361.1076.2216	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	339033	0118	16.574,64
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	339014	0112	7.875,00
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339039	0118	28.000,00
16.001.12.366.1076.2210	MANTER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	339033	0118	5.000,00
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339039	0112	400.000,00
		339093	0112	150.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 34.010,00**
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339040	0112	34.010,00
			TOTAL	**R$ 1.155.783,92**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7547102

SEGEP

Portaria nº 10918/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4441306), de 17/12/2018, constante nos autos do Processo n. 0061.029060/2019-16;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **IVANI LOURDES CONTE**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300011754.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7495829

Portaria nº 10922/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3392700), de 1/8/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.387665/2018-36;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCINES MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019604.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7497372

Portaria nº 10931/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (6318102), de 11 de junho de 2019, constante nos autos do Processo n. 0033.246350/2019-51;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017039.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7511743

Portaria nº 11004/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4387640) de 18/1/2019, constante nos autos do Processo n. 0029.022228/2019-51;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES PEGO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300016675.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7528202

Portaria nº 10779/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0052.168905/2018-16

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:
Nome: José Carlos Ferreira da Silva
Matrícula: 300016683
Cargo: Auxiliar em Enfermagem
Lotação: FHEMERON/JARU-RO

Período de Avaliação	Classe/Referência	Efeito Financeiro
02/03/2012 a 01/03/2014	9/C	02/03/2014
02/03/2014 a 01/03/2016	10/C	02/03/2016
02/03/2016 a 01/03/2018	11/C	02/03/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7444757

Portaria nº 10640/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.311354/2019-49,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base:

SERVIDOR: VANIA ALVES DE MEDEIROS

MATRICULA:300036205

CARGO: PSICÓLOGO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 20/03/2017 a 19/03/2019

REFERÊNCIA: 10

CLASSE: B

EFEITOS FINANCEIROS: 20/03/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7380581

Portaria nº 10928/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3755515), Despacho SEDUC-GLOT 5673534, que consta nos autos do Processo n. 0029.432539/2018-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LAURA DE MENEZES FRAGA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 12.1.2012 a 11.1.2017.

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7499830

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando em parte, a Informação n. 1799 (7410122) e, Adendo SEGEP-ASTEC (7532503), constante no Processo n. 0031.118791/2018-01,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 6 de setembro de 1992, a servidora **MÁRCIA CRISTINA LUNA,** do cargo de Engenheiro Técnico em Sistema de Saúde, matrícula n. 51.164-4, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7535267

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício SEI n. 1793/2019/GAB-PGJ, de 12.8.2019, Ofício n. 3428/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.257754/2019-07,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 26 de julho de 2019, os termos do Decreto de 2.7.2019, que **Cedeu,** a contar de 24 de junho de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **PAULO KAKIONIS,** Delegado de Policia, matrícula n. 300059718, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7522954

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 006/CGM/GAB/2019, de 13.2.2019, Ofício n. 4610/2019/SEDUC-GLOT, de 18.3.2019, Ofício n. 9494/2019/SEDUC-GLOT, de 24.6.2019, Ofício n. 3431/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.061663/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.**

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSIAS JOSE DOS SANTOS	PROF. CLASSE C	300027534
VANDERSON FONSECA VIANA	PROF. CLASSE C	300099015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7523244

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1182/2019/SEDI-RH, Ofício n. 3018/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 3020/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 3128/2019/GOV-RED e Processo n. 0041.313200/2019-61,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.8.2019, que **Cedeu**, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JOSE SANTOS DE OLIVEIRA,** Engenheiro Agrônomo, matrícula n. 300020069, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 1º de agosto de 2019, 2019,

Leia-se: **a contar de 1º de agosto de 2019,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7532198

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 12244/2019/SEDUC-GLOT, de 15.8.2019, Ofício n. 3443/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.434611/2018-77,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 19 de julho de 2019, os termos do Decreto de 29.1.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **HELENIANE MARCHESINI SAIKI,** Professor Classe C, matrícula n. 300016520, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cabixi.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7522300

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 12727/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 3447/2019/GOV-RED e Processo n. 0033.178864/2018-96,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Polícia Militar do Estado de Rondônia/PM**, até 31 de março de 2019, a servidora **JOELMA LUCIANA OLKOSKI,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300116872, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7522696

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 046/2019, de 19.7.2019, Despacho SESAU-CRH (7241485), Ofício n. 3320/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.338751/2019-15,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de agosto de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **WANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300159221, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7521696

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1773/2019/AGEVISA-GAB, Ofício n. 1283/2019/CGE-GAB, Ofício n. 1290/2019/CGE-NRH, Ofício n. 3371/2019/GOV-RED e Processo n. 0002.050617/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 12 de agosto de 2019, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LAURA DEZANETTI,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024344, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7521512

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1242/2019/SEDI-NRH, Ofício n. 3421/2019/GOV-RED e Processo n. 0041.320263/2019-74,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 14 de junho de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 13 de agosto de 2019, da servidora **CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA,** Auxiliar Administrativo, matrícula n. 2506, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7521347

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 11952/2019/SEDUC-GLOT, de 9.8.2019, Ofício n. 3322/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.385118/2018-16,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de agosto de 2019, do Decreto de 26.2.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300111873, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7521100

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 5424/2019/DETRAN-ASSESCRH e Processo n. 0029.390895/2018-82,

RESOLVE:

Retificar, o Decreto de 20.8.2019, que **Excluiu** do Decreto de 22.4.2019, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELISEU ALVES DA SILVA	PROF. CLASSE C	300013214
RAIMUNDO MOTA PEREIRA	TÉC. EDUC. NÍVEL I	300073913
VALDA MARIA VASCONCELOS SETUBAL	TÉC. EDUC. NÍVEL II	300014824

Onde se lê: Excluir,
Leia-se: **Excluir,** a contar de 1.7.2019,
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7519925

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da Declaração (7434868) e Processo n. 0009.311845/2019-66,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 20.8.2019, que **Cedeu**, a contar de 1º de agosto de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADILSON SILVA,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300112670, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7519241

Portaria nº 10929/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6216984), Despacho SEDUC-GLOT 6531948, que consta nos autos do Processo n. 0029.235442/2019-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MARCELINA DE OLIVEIRA COHENE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300019474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 4º quinquênio de 23.11.2005 a 22.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7510580

Portaria nº 10930/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7096887), Despacho SEDUC-GLOT 7184852, que consta nos autos do Processo n. 0029.232331/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAIZE MAGALHAES RAMALHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.6.2013 a 19.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7510874

Portaria nº 10932/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6120885), Despacho SEDUC-GLOT 6524615, que consta nos autos do Processo n. 0029.221491/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ERIONALDO ALVES DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 4º quinquênio de 10.4.2012 a 9.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7512909

Portaria nº 10933/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6038543), Despacho SEDUC-GLOT 6235906, que consta nos autos do Processo n. 0029.213790/2019-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300097910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 23.6.2010 a 22.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7513181

Portaria nº 10938/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (7438462), Despacho SEDUC-GLOT 7468588, que consta nos autos no Processo n. 0029.359398/2019-98,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **14.8.2019,** os termos da Portaria n. 02950/NCSR/SEGEP/SEPOG de 18.4.2017, que **Prorrogou a Licença Sem Vencimento,** a partir de 1.5.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ELBA CERQUINHA BARBOSA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Edcuação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7515829

Portaria nº 10940/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5914763), Despacho SEDUC-GLOT 6514871, que consta nos autos do Processo n. 0029.200937/2019-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANA PERES CARDOSO LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300110692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 30.6.2011 a 29.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7516337

Portaria nº 10948/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6038982), Despacho SEDUC-GLOT 6334401, que nos autos do Processo n. 0029.213829/2019-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEIVA FERREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300110598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 18.7.2011 a 17.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7517423

Portaria nº 10952/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6106526), Despacho SEDUC-GLOT 6222826, que consta nos autos do Processo n. 0029.220844/2019-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 4º quinquênio de 20.7.2009 a 19.12.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7518065

Portaria nº 10968/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON NND 4361800, Despacho SESAU-GAB 7385499, Of. 13670 7394757, que consta nos autos no Processo n. 0053.018894/2019-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANE MOURA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300064365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7521052

Portaria nº 10985/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Ofício 2413 (6885285), Despacho SESAU-GAB 7249880, Despacho SEGEP-NAPF 7509067, que consta nos autos do Processo n. 0026.303202/2019-31

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a contar de **14.6.2019**, a servidora **TEREZA DE OLIVEIRA SABINO,** SIAPE n. 2998188, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7525395

Portaria nº 10987/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 282 (4620815), Despacho SEGEP-NAPF 6807810, Despacho SUGESP-GRH 6462269, que consta nos autos do Processo n. 0032.053023/2019-68,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho a contar de **15.1.2019**, o servidor **BENÍCIO FERREIRA DE QUEIROZ,** SIAPE n. 3073790, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/SUGESP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7525606

Portaria nº 10970/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, **26 DE AGOSTO DE 2019**.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6080809), Despacho SEDUC-GLOT 6957584, que consta nos autos do Processo n. 0029.218185/2019-15 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA LUZ RODRIGUES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300124550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **5.9.2019 a 5.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 14.6.2013 a 13.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7521602

Portaria nº 10993/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (7269461), Autorização SEDUC-GLOT 7392886, que consta nos autos no Processo n. 0029.342299/2019-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JOSE CARLOS GANDA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7526669

Portaria nº 10994/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (6905876), Autorização SEDUC-GLOT 7367848, que consta nos autos no Processo n. 0029.305010/2019-39,

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.10.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARLY DA SILVA MARTINS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7526799

Portaria nº 10995/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (6985675), Autorização SEDUC-GLOT 7393603, que consta nos autos no Processo n. 0029.312508/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CAMILE REGINA FREY SCHUTZ,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300126605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7526965

Portaria nº 10996/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDAM-COLMAM 7240677, Despacho SEDAM-CGRH 7484520, que consta nos autos no Processo n. 0028.39408/2019-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO,** ocupante do cargo de Biologo, Matrícula n. 300137725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7527102

Portaria nº 10997/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-3DRVHA 7426090, Despacho SEFIN-GRH 7463422, que consta nos autos do Processo n. 0030.358291/2019-93,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4571/2019/SEGEP-NCSR, de 17.4.2019, ao servidor **CARLOS SOARES DE LIMA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2019 a 31.8.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020,** referente ao 3º quinquênio de 27.3.2012 a 26.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 a 31.8.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 27.3.2012 a 26.3.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7527207

Portaria nº 10998/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6050866), Despacho SEDUC-GLOT 6957595, que consta nos autos do Processo n. 0029.215061/2019-70,

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RILDO NILO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 21.11.2005 a 20.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7527305

Portaria nº 10999/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6049699), Despacho SEDUC-GLOT 6871388, que consta nos autos do Processo n. 0029.214944/2019-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA MERCE DA SILVA AMANCIO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 a 14.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7527387

Portaria nº 11000/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7523903), Despacho SESAU-GRS4 7523942, que consta nos autos do Processo n. 0036.059455/2018-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8200/2018/SEGEP-NCSR, de 27.11.2018, à servidora **NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES** Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300021757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019** referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019** referente ao 6º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7527526

Portaria nº 11001/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6038861), Despacho SEDUC-GLOT 6183971, que consta nos autos do Processo n. 0029.213807/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALDIRNEY LOPES GALVAO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300063748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 2º quinquênio de 5.12.2013 a 4.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7527614

Portaria nº 11002/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 26 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6097153), Despacho SEDUC-GLOT 6424710, que consta nos autos do Processo n. 0029.219901/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GUILHERMINA MARIA BEZERRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300018801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Gov. Jorge Teixeira, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 3º quinquênio de 23.11.2000 a 22.11.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7527715

Portaria nº 11010/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Portaria 11010 (7533175), que consta no autos do processo n. 0046.008360/2019-41;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO**, BioMédica, matrícula n. 300053662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.10.2019 a 30.10.2019.**

Porto Velho - RO, 27/08/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 7533175

Notificação nº 176/2019/SEGEP-NCSR

27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor ANTONIO CIPRIANO GURGEL DO AMARAL JUNIOR, Médico, **Matricula 300022557**, a comparecer junto ao CRH/SESAU na Coordenaria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Machado, com a máxima urgência , no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 0031.311358/2019-16.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial de Gabinete
Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7552021

Notificação nº 174/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora ZELIA MARCIA ATANAZIO RODRIGUES MAFRA, **Matricula 300120782**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1601.05803-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7501745

Notificação nº 172/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora ANA PAULA PRICILA COSTA LOPES**, Matricula 300095903**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.03894-00/2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7501381

Notificação nº 171/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora ERIKA SILVA DOS SANTOS**, Matricula 30060796**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01.1712.02353-0000/2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7500969

Notificação nº 170/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora HEVELIN SOUZA HOLANDA**, Matricula**

300068941, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.14820-0000/2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7500433

Notificação nº 169/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora ROSELY DE JESUS LIMA**, CPF-114.912.2012-91,** a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.00825-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7500302

Notificação nº 168/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora MAIRA HILGEMBERG ALVES**, Matricula 300128248**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1801.00430-0000/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7500138

Notificação nº 167/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica a** senhora ERICA BEIKE DE SOUZA**, Matricula 300120407** , a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.04989-00/2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7499982

Notificação nº 165/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor DOUGLAS BILL PORTO FERREIRA , Matricula 300093170, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-2201.01549-0000/2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7499621

Notificação nº 164/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor AMAURI NOGUEIRA BRANDÃO , Matricula 300092973, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1401.02486-0000/2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7499407

Notificação nº 163/2019/SEGEP-NCSR

23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição. 057, de 28.3.2019, **Notifica o** senhor GUILHERME FONSECA BORTOLUZZI , Matricula 300135935, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo 01-1712.03227-0000/2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7499168

Portaria nº 10927/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 12770 (7449990), Ofício 4397 (7459080), Despacho SEGEP-NAPF 7489828, que consta nos autos do Processo n. 0020.360711/2019-11,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho a partir de **26.8.2019**, o servidor **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA,** SIAPE n.3066725, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7499265

Portaria nº 11095/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5197487), Despacho SEDUC-GLOT 5850536, que consta nos autos do Processo n. 0029.120498/2019-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DALMA APARECIDA MARQUES JARDIM FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7560758

Portaria nº 11094/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7554915), Despacho HB-GRH 7554916, que consta nos autos do Processo n. 0049.036923/2018-81,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 618/2019/SEGEP-NCSR, de 30.1.2019, a servidora **VALDECY DE OLIVEIRA FELIX**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2018 a 30.4.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019**, 1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.9.2005 a 14.9.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2018 a 30.4.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019**, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.9.2005 a 14.9.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7560251

Portaria nº 11093/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5860533), Autorização (6493463), que consta nos autos no Processo n. 0029.188967/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANTONIA DE SOUZA CAPISTRANO CANDIDO,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Protocolo 7560040

Portaria nº 11090/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7181740), Despacho SEDUC-GLOT 7468629, que consta nos autos do Processo n. 0029.333137/2019-48.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, a partir de 28.8.2019**,** a servidora **MARCIA VALERIO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300079317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7557859

Portaria nº 11087/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5744447), Despacho SEDUC-GLOT 6513798, que consta nos autos do Processo n. 0029.182110/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANA BASILIO DE MENDONCA GRANCIANINOV**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 10.3.2004 a 9.3.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7556905

Portaria nº 11085/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5221908), Despacho SEDUC-GLOT 5398551, que consta nos autos do Processo n. 0029.123251/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE SILVA DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019,** referente ao 2º quinquênio de 27.7.2009 a 26.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7556444

EDITAL Nº 141/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.164468/2019-21, **torna público o resultado preliminar da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 125/2019/SEGEP-GCP, para contratação de **Professor Nível "A"** e **Professor Nível "B"**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme a seguir:

Cargo: **PROFESSOR NÍVEL "A"**

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	ALDEIA/ESCOLA	CRE	E Magist Magist (Projet PONTC
000577	VALDEMIR MAKURAP	N	ALDEIA BARRANCO ALTO/EIEEF ERAPOARON MAKURAP	ALTA FLORESTA DO OESTE	1
000742	DIEGO AWAYT YA TUPARI	N	ALDEIA BOA ESPERANÇA/EIEEF WAIBERO RUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000548	MARCIEL AMERAWA KAMPE TUPARI	N	ALDEIA BOA ESPERANÇA/EIEEF WAIBERO RUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000750	MESSIAS MOURAO AKUGI CAMPE	N	ALDEIA CAJUÍ/EIEEF KON KOATT TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	1
000758	ARILTON WAITO TUPARI	N	ALDEIA CAJUÍ/EIEEF KON KOATT TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000453	MIZAEL MIORé KAMPE	N	ALDEIA CAJUÍ/EIEEF KON KOATT TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000528	HELIO EBASSARU KAMPé	N	ALDEIA CAJUÍ/EIEEF KON KOATT TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000417	NILSON TUPARI	N	ALDEIA SÃO LUIZ/EIEEF BOATT GERANNY	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000852	ALLYSON RANNY KANOE	N	ALDEIA SÃO LUIZ/EIEEF BOATT GERANNY	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000781	MAICON AKOYNNY ARUá	N	ALDEIA SÃO LUIZ/EIEEF BOATT GERANNY	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000741	THIAGO AWELU MAKURAP	N	ALDEIA SÃO LUIZ/EIEEF BOATT GERANNY	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000834	EDILSON TUPARI	N	ALDEIA SERRINHA/ EIEEF ANOMÃE TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000200	IVAN IRITOP A TUPARI	N	ALDEIA SERRINHA/ EIEEF ANOMÃE TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000897	DANIEL PAMEN TUPARI	N	ALDEIA SERRINHA/ EIEEF ANOMÃE TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000900	ROSANE TAYNARA TUPARI DE ARAUJO	N	ALDEIA SERRINHA/ EIEEF ANOMÃE TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	ALDEIA/ESCOLA	CRE	E Magist Magist (Projet PONTC
000536	LUIZ GONZAGA LIMA FILHO	N	ALDEIA SERRINHA/ EIEEF ANOMÃE TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000543	LEANDRO DYE AMEN TUPARI	N	ALDEIA SERRINHA/ EIEEF ANOMÃE TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000765	DAIANE ADYERO ARIKAPU	N	ALDEIA TRINDADE/EIEEF KAP'SOGO TUPARI	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000564	HELIANE DOS SANTOS SOLAZAR	N	DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ - POVO SAKARABIAR/EMEF ANA NERY	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000492	ANA DÉLIA IBANEZ BRAGA	N	DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ - POVO WAJURÚ/EMEF ANA NERY	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000803	NAJELA BRAGA MENDES BORGES	N	DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ - POVO WAJURÚ/EMEF ANA NERY	ALTA FLORESTA DO OESTE	
000504	MOJAGARA SURUI	N	ALDEIA CENTRAL, LINHA 10/EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS	CACOAL	1
000654	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	N	ALDEIA CENTRAL, LINHA 10/EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS	CACOAL	
000563	TALITA SURUI	N	ALDEIA GABGIR, LINHA 14/EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	CACOAL	
000976	OYAGUI MAYCON SURUI	N	ALDEIA GABGIR, LINHA 14/EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	CACOAL	
000584	KELLY WALET EMAXOT NAGNEP MAPIT MAN SURUI	N	ALDEIA GABGIR, LINHA 14/EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	CACOAL	
000445	LEONARDO OYAXAKA SURUI	N	ALDEIA JOAQUIM, LINHA 11/EIEEF KABANEY	CACOAL	
000076	RENATO LABIWAY SURUI	N	ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11/EIEEFM TANCREDO NEVES	CACOAL	1
000072	JOSé XIBORA SURUI	N	ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11/EIEEFM TANCREDO NEVES	CACOAL	1
000761	CLEDERSON MOPIBGAR MESSIAS SURUI	N	ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11/EIEEFM TANCREDO NEVES	CACOAL	
000333	DANIEL MOPILARAR SURUI	N	ALDEIA NABEKOBADAKIBA, LINHA 12/EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES	CACOAL	
000440	ENOQUE OY Y. MAKOR SURUI	N	ALDEIA NABEKOBADAKIBA, LINHA 12/EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES	CACOAL	
000531	GARIXAMA SURUI	N	ALDEIA PAITER, LINHA 9/ EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	CACOAL	1
000877	AILTON SURUI	N	ALDEIA PAITER, LINHA 9/ EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	CACOAL	
000611	REGINA HOGAB GUD SURUí	N	ALDEIA PAITER, LINHA 9/ EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	CACOAL	
000494	MEREKUBAR SURUI	N	ALDEIA PAYKAMÃN, LINHA 7/EIEEF NAGAXIP SURUI	CACOAL	
000413	ALESSANDRA MAGARMETEM SURUÍ	N	ALDEIA PAYKAMÃN, LINHA 7/EIEEF NAGAXIP SURUI	CACOAL	
000302	JACÓ CINTA LARGA	N	ALDEIA 14 DE ABRIL/EIEEF PICHUVY CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	1
000170	ROMáRIO CINTA LARGA	N	ALDEIA 14 DE ABRIL/EIEEF PICHUVY CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000141	VALDENI CINTA LARGA	N	ALDEIA 14 DE ABRIL/EIEEF PICHUVY CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000473	PAULA REGINA CINTA LARGA	N	ALDEIA JACINTO/EIEEF TOMÉ CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000406	IARA CINTA LARGA	N	ALDEIA JACINTO/EIEEF TOMÉ CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000171	JUNIOR CINTA LARGA	N	ALDEIA JACINTO/EIEEF TOMÉ CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000965	ELIZABETE CINTA LARGA	N	ALDEIA ROOSEVELT/EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE	1
000202	PRISCILA CINTA LARGA	N	ALDEIA ROOSEVELT/EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE	1
000498	LUANA NACOÇA CINTA LARGA VICENTE	N	ALDEIA ROOSEVELT/EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE	
000929	DIOGO CINTA LARGA	N	ALDEIA ROOSEVELT/EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE	
000411	DAURA CINTA LARGA	N	ALDEIA ROOSEVELT/EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE	
000426	ADILIO CINTA LARGA	N	ALDEIA ROOSEVELT/EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE	
000477	VANDO CINTA LARGA	N	ALDEIA ROOSEVELT/EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE	
000226	FABIO CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130/EIEEF ROSANA CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	1
000428	LUCIMAR CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130/EIEEF ROSANA CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000431	VINICIUS GUSTAVO SABANÊ	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130/EIEEF ROSANA CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000142	RAFAEL CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130/EIEEF ROSANA CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000466	RENATO CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130/EIEEF ROSANA CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000454	MURILO CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130/EIEEF ROSANA CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000158	ANGELICA CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 200/EIEEF TENENTE MARQUES	ESPIGÃO DO OESTE	
000446	ADRIANA CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 200/EIEEF TENENTE MARQUES	ESPIGÃO DO OESTE	
000139	VALDEMILSON CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 200/EIEEF TENENTE MARQUES	ESPIGÃO DO OESTE	
000418	PATRICIA CINTA LARGA	N	ALDEIA TONHÃO/EIEEF MAANNZEEP CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
000154	JULIO CéSAR CINTA LARGA	N	ALDEIA TONHÃO/EIEEF MAANNZEEP CINTA LARGA	ESPIGÃO DO OESTE	
001003	EDSON FARIAS DE OLIVEIRA	N	ALDEIA BARRINHA/EIEEF KAIBU	EXTREMA	1
000799	SEBASTIANA COSTA MARTINS KAXARARI	N	ALDEIA BARRINHA/EIEEF KAIBU	EXTREMA	
000478	ILMA ALVES COSTA KAXARARI	N	ALDEIA BARRINHA/EIEEF KAIBU	EXTREMA	
000471	EDINEI COSTA MARTINS KAXARARI	N	ALDEIA BURITIS/EIEEF KUNANARI	EXTREMA	
000345	DENIZETE FERREIRA SIMãO KAXARARI	N	ALDEIA KAWAPU/EIEEF KAWAPU	EXTREMA	
000421	LIANDRA CESAR DA SILVA KAXARARÍ	N	ALDEIA KAWAPU/EIEEF KAWAPU	EXTREMA	
000594	ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE	N	ALDEIA MARMELINHO/EIEEF FLORESTA MAIA	EXTREMA	
000117	ELINEZ SAID DE SOUZA VIEIRA	N	ALDEIA MARMELINHO/EIEEF FLORESTA MAIA	EXTREMA	
000830	REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI	N	ALDEIA NOVA/EIEEF BINU	EXTREMA	
000285	CELSOS SOUZA DA SILVA KAXARARI	N	ALDEIA PAXIÚBA/EIEEF KURANA KAXARARI	EXTREMA	1
000661	JOSE SOUZA DA SILVA KAXARARI	N	ALDEIA PAXIÚBA/EIEEF KURANA KAXARARI	EXTREMA	
000873	GISLENE NASCIMENTO DA SILVA KAXARARI	N	ALDEIA PAXIÚBA/EIEEF KURANA KAXARARI	EXTREMA	
000256	DIONISIO CESAR KAXARARI	N	ALDEIA PEDREIRA/EIEEF SANTA MARIA PIM KAXARARI	EXTREMA	1
000258	GLEICIANE CESAR DE SOUZA KAXARARI	N	ALDEIA PEDREIRA/EIEEF SANTA MARIA PIM KAXARARI	EXTREMA	1
000414	GLEICIVANE CESAR DE SOUZA KAXAXARI	N	ALDEIA PEDREIRA/EIEEF SANTA MARIA PIM KAXARARI	EXTREMA	
000438	EDMILSON ORO NAO	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ MIRIM	1
000889	TOKOHET WAYO OROMON	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ MIRIM	
000778	EDINILDO ORO NAO	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ MIRIM	
000902	SIDNEY URUDAO	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ MIRIM	
000860	VALMIR ORO NAO	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ MIRIM	
000864	VALDENILTON ORO NAO	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ MIRIM	
000538	ELIANDRA ORO NAO	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ MIRIM	
000845	ZILTON LUIZ ORO NAO	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ MIRIM	
000856	PAULO ORO NAO	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	GUAJARÁ MIRIM	
000424	GEREMIAS ORO WIN	N	ALDEIA CRISTO REIS/EIEEF MARINA AIKOM ORO WIN	GUAJARÁ MIRIM	
000804	MARINES KANOé	N	ALDEIA DEOLINDA/EIEEF PEDRO AZZI	GUAJARÁ MIRIM	1

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	ALDEIA/ESCOLA	CRE	Magist (Projet PONTO
000399	FRANCINETE ORO NAO	N	ALDEIA DEOLINDA/EIEEF PEDRO AZZI	GUAJARÁ MIRIM	1
000049	VALDECI CRISPIM MONTEIRO	N	ALDEIA DEOLINDA/EIEEF PEDRO AZZI	GUAJARÁ MIRIM	
000046	FRANQUIANE GOMES MONTEIRO	N	ALDEIA DEOLINDA/EIEEF PEDRO AZZI	GUAJARÁ MIRIM	
000404	MAURICIO MACURAP	N	ALDEIA DEOLINDA/EIEEF PEDRO AZZI	GUAJARÁ MIRIM	
000544	DANIEL ORO NAO	N	ALDEIA GRAÇAS A DEUS/EIEEF DIDIMO GRACILIANO	GUAJARÁ MIRIM	1
000766	GILSIANE ARUA	N	ALDEIA GRAÇAS A DEUS/EIEEF DIDIMO GRACILIANO	GUAJARÁ MIRIM	
000487	MARILDO ORO NAO	N	ALDEIA GRAÇAS A DEUS/EIEEF DIDIMO GRACILIANO	GUAJARÁ MIRIM	
000808	CELIO ORO NAO	N	ALDEIA GRAÇAS A DEUS/EIEEF DIDIMO GRACILIANO	GUAJARÁ MIRIM	
000853	LAILSON ORO NAO	N	ALDEIA GRAÇAS A DEUS/EIEEF DIDIMO GRACILIANO	GUAJARÁ MIRIM	
000887	JARDISON ORO NAO	N	ALDEIA GRAÇAS A DEUS/EIEEF DIDIMO GRACILIANO	GUAJARÁ MIRIM	
000832	NOé ORO WIN ORO NAO	N	ALDEIA GRAÇAS A DEUS/EIEEF DIDIMO GRACILIANO	GUAJARÁ MIRIM	
000790	ADSON ORO NAO	N	ALDEIA GRAÇAS A DEUS/EIEEF DIDIMO GRACILIANO	GUAJARÁ MIRIM	
000327	ADRIANO ORO WIN CABIXI	N	ALDEIA PEDREIRAS/EIEEF VALDEMAR CABIXI	GUAJARÁ MIRIM	1
000088	ALDO ORO NAO	N	ALDEIA PEDREIRAS/EIEEF VALDEMAR CABIXI	GUAJARÁ MIRIM	1
000436	MARIA CLENILCE CANOÉ MACURAP	N	ALDEIA PEDREIRAS/EIEEF VALDEMAR CABIXI	GUAJARÁ MIRIM	
000796	MARTA ORO NAO	N	ALDEIA SANTO ANDRÉ/EIEEF ABRAO KOOP	GUAJARÁ MIRIM	1
000337	MARCINA ORO NAO	N	ALDEIA SANTO ANDRÉ/EIEEF ABRAO KOOP	GUAJARÁ MIRIM	1
000483	LAERCIO ORO NAO' SURUI	N	ALDEIA SANTO ANDRÉ/EIEEF ABRAO KOOP	GUAJARÁ MIRIM	
000468	LUCIANO ORO WARAM	N	ALDEIA SEMAPÊ/EIEEF CO UM ORO WARAN	GUAJARÁ MIRIM	
000250	BOROPO URU EU WAW WAW	N	ALDEIA ALTO JARU/EIEEF JUPAU	JARU	1
000168	TEBU URU EU WAU WAU	N	ALDEIA ALTO JARU/EIEEF JUPAU	JARU	
000450	JUWI URU EU WAU WAU	N	ALDEIA ALTO JARU/EIEEF JUPAU	JARU	
000463	TANGÃI URU EU WAU WAU	N	ALDEIA JAMARI/EIEEF D'JAI	JARU	
000461	NELSON PADORA GAVIÃO	N	ALDEIA AKOHVA VÁÁ/EIEEF PASAV ADOH	JI-PARANÁ	
000222	ISAEL XIXINA GAVIãO	N	ALDEIA CASTANHEIRA/EIEEF MAHUGÚVEHY	JI-PARANÁ	
000451	SAMUEL PAHDAHR NOHV GAVIAO	N	ALDEIA CASTANHEIRA/EIEEF MAHUGÚVEHY	JI-PARANÁ	
000242	ADAO ABAPEH GAVIAO	N	ALDEIA DO IGARAPÉ LOURDES/EIEEF XINEPO ABÁH GAVIÃO	JI-PARANÁ	1
000257	VALDIR CHEREMBOMBAL GAVIAO	N	ALDEIA DO IGARAPÉ LOURDES/EIEEF XINEPO ABÁH GAVIÃO	JI-PARANÁ	
000401	DAVI PEPOTI GAVIãO	N	ALDEIA DO IGARAPÉ LOURDES/EIEEF XINEPO ABÁH GAVIÃO	JI-PARANÁ	
000236	ALBERTO JUNIOR IHV KúHJ GAVIãO	N	ALDEIA IKOLEN/EIEEF BEKÁÁ	JI-PARANÁ	
000267	ARIELXISAH AHV ARARA	N	ALDEIA IKOLEN/EIEEF BEKÁÁ	JI-PARANÁ	
000296	MATILDE SEBIROP DA SILVA	N	ALDEIA IKOLEN/EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	JI-PARANÁ	
000251	MILTON TING TEROI ARARA	N	ALDEIA IKOLEN/EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	JI-PARANÁ	
000304	FRANçUA ZAVAHPIR GAVIAO	N	ALDEIA IKOLEN/EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	JI-PARANÁ	
000151	WERMETON PATAH VóHV TINHAWAMBá VENANCIO GAVIÃO	N	ALDEIA IKOLEN/EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	JI-PARANÁ	
000346	JEFFERSON BEVOHV GAVIãO	N	ALDEIA IKOLEN/EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	JI-PARANÁ	
000558	IZAEL SABAH ARARA	N	IGARAPÉ LOURDES/EIEEF PRAINHA	JI-PARANÁ	
000456	VANILDA NAKAXUREI ARARA	N	IGARAPÉ LOURDES/EIEEF PRAINHA	JI-PARANÁ	
000455	SILVANA DA SILVA CUNHA GUARATIRA	N	ALDEIA BAIXA VERDE/EIEEF AIPERE	PIMENTA BUENO	
000301	DANIEL NONATO KARITIANA	N	ALDEIA JOARI/EIEEF JOJ MIT'O MIRIM	PORTO VELHO	1
000308	MAURO JOSé KARITIANA	N	ALDEIA JOARI/EIEEF JOJ MIT'O MIRIM	PORTO VELHO	1
000430	PAULO KARITIANA	N	ALDEIA JOARI/EIEEF JOJ MIT'O MIRIM	PORTO VELHO	
000578	ANTONIO JOSé KARITIANA	N	ALDEIA KARITIANA/EIMEF KYWOÃ	PORTO VELHO	1
000124	LAURA DE OLIVEIRA KARITIANA	N	ALDEIA KARITIANA/EIMEF KYWOÃ	PORTO VELHO	
000123	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA	N	ALDEIA KARITIANA/EIMEF KYWOÃ	PORTO VELHO	
000465	KENEDY DE OLIVEIRA KARITIANA	N	ALDEIA KARITIANA/EIMEF KYWOÃ	PORTO VELHO	
000581	LUCINDA KARITIANA	N	ALDEIA KARITIANA/EIMEF KYWOÃ	PORTO VELHO	
000484	WALMIR DIRCEU KARITIANA	N	ALDEIA KARITIANA/EIMEF KYWOÃ	PORTO VELHO	
000699	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	N	SERINGUEIRAS/EIEEF YWARÁ PURUBORA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	
000806	JEANE SOUZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	N	SERINGUEIRAS/EIEEF YWARÁ PURUBORA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	
000437	ELIENE MIRANDA LEITE	N	SERINGUEIRAS/EIEEF YWARÁ PURUBORA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	
000591	JANAíNA SABANê	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/EIEEF SOWAINTE	VILHENA	
000271	EDSON SABANE	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/EIEEF SOWAINTE	VILHENA	
000534	DEBORA SANTOS VIANA	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/EIEEF SOWAINTE	VILHENA	
000587	JUCINEIA SABANE	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/EIEEF SOWAINTE	VILHENA	
000294	LUCINALVA SABANE	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/EIEEF SOWAINTE	VILHENA	
000292	WINDERSON SABANE	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/EIEEF SOWAINTE	VILHENA	
000311	ASAEL OLIVEIRA SABANE	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/EIEEF SOWAINTE	VILHENA	
000533	ILIANDRO SABANê	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/EIEEF SOWAINTE	VILHENA	

Cargo: **PROFESSOR NÍVEL "B"**

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	CRE
000655	EDNA MARIA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000948	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000342	CINTIA RAQUEL LAUXEN	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000051	SIRLEI DE OLIVEIRA DINIZ	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA DO OEST

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	CRE
000033	ELLYSON DUARTE KANOE	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA DO OEST
001033	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Alta Floresta do Oeste	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000570	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000771	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000637	JOSELIA RAMOS GOMES	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000505	SEBASTIãO CLODOALDO SENHORINE MESSA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000514	LUIZ ROSSETTI	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000632	RONILDO GONçALVES DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000757	MAURICIO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000541	GREICY KELLY BECHI	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000358	SAMARA CRISTINA PAULI	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000143	VINICIUS MURARI BARBOSA TAVARES	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000940	JACIANY FERRARI LAZARIN	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Alta Floresta do Oeste	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTA FLORESTA DO OEST
000985	LUCELIA FERNANDES DE SOUZA BESERRA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000883	OSMAR NERIS DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000379	KESIA CRISTINA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000949	DANIELLA POSSE	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000545	FERNANDO MARIA DUARTE	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000984	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000958	ELISVELTON CARVALHO	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000715	DAVID HEBERT VENDRUSCULO GONÇALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000980	HINGLIDY NAYARA MARQUES SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Alta Floresta do Oeste	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA DO OEST
000021	LANA BATISTA DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
000017	FABIANA IMBERTI LIUTH	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
000574	MARESSA FLORIANO CAMARGO	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
000754	CLáUDIA CARLA PERONE	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
000768	SARA CAROLINE SANTANA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
000898	CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
000162	FABRíCIO GATAGON SURUí	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
001067	EUNICE SILVEIRA MARTELLO	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
000886	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
001075	GLEISSON JUNIOR PIRES MARTINS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Cacoal	BIOLOGIA	CACOAL
000176	MARIA ADILMA PALITOT LEITE	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000039	JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000585	JANETH DUARTE PINHEIRO	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000273	LINDALVA NERIS DOS SANTOS OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000161	GEIZIBEL MARQUES DE FARIAS	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000759	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000973	CRISTIANE PEREIRA RAMOS	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000972	IZABEL SABINO DE LIMA AGUIAR	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000935	ELENIZA SAGER SOUSA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000982	CLEIDIANE COELHO MATOS SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000348	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000135	CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000367	SILMARA ELIZABETH ALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000694	JESSICA TAINA OLIVEIRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Cacoal	GEOGRAFIA	CACOAL
000452	HILDA MARIA DE FARIAS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000091	IANIS GONÇALVES PINTO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000098	EDNALDA MUTZ	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000502	ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI GORZA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000775	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000522	DIONETE MARTINS DE LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000912	SÔNIA OLIVEIRA LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000848	LEIDIANE MIQUELETTE	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000109	ELAINE MOURA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000865	JAQUELINE DE MELO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000321	MARINES FORTUNATO DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000099	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000847	AGDA GRACIELE DE OLIVEIRA PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000767	CLEIA MáRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
001028	JéSSICA LUANA GRASSI HONORATO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000931	LUANA DE PAULA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
001059	SOLANGE ALVES DA CRUZ FREZ	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Cacoal	LINGUA PORTUGUESA	CACOAL
000016	MARIA CRISTIANE SANCHES	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
000383	LEONARDO GALINA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
000396	SUELLEN DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
000187	DAMARES DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
001114	CLEBER FERNANDE DE ALMEIDA DA FONSECA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
000680	NATIELE LUANY FRANQUE FONSECA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
001112	JOSE RAFAEL DA SILVA FERREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
000485	LUCAS NOEL ALMEIDA KLEIN	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
000160	FABíOLA SILVA SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	CRE
000350	SÁVIO SORMANY SANTOS DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
001109	CASA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Cacoal	MATEMÁTICA	CACOAL
000274	CLEVERSON FERNANDO SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000397	MARIA IZABEL DA FONSECA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000415	OZEIAS PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
001113	VANESSA DE FREITAS	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000167	ANGELICA FERNANDES ESTOK	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000863	DARLON ANTUNES COMPER	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000082	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000951	GEISILA PATRÍCIA DA SILVA SAAR	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000859	EMERSON SILVA DE ASSIS	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000908	EDNA BARBOSA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000991	ERICLES WITTER PIRES MARTINS	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Cacoal	QUÍMICA	CACOAL
000213	FERNANDA PAULA BRANDAO	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000286	CARLOS PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000508	GILIARD ALIARES DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000631	RAFAEL DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000349	FELICIA VIEIRA DE SOUSA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000128	EDIVINO PABLO GUIMARãES	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000506	LUANE ALMEIDA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000608	LEIDIANE APARECIDA DA COSTA MOURA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000482	LUCIMAR DOS SANTOS REIS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000614	RAFAEL COSTA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000398	JéSSICA FERREIRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000511	WELLEN CHAVES VACA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000064	FRANCISCA CéLIA DA SILVA SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Espigão do Oeste	BIOLOGIA	ESPIGÃO DO OESTE
000343	GERALDO BUENO COSTA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Espigão do Oeste	GEOGRAFIA	ESPIGÃO DO OESTE
000389	LOIANE ROOS SCHRODER	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Espigão do Oeste	GEOGRAFIA	ESPIGÃO DO OESTE
000270	FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Espigão do Oeste	GEOGRAFIA	ESPIGÃO DO OESTE
000626	LETíCIA DE OLIVEIRA Sá	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Espigão do Oeste	GEOGRAFIA	ESPIGÃO DO OESTE
000782	THAIZA MENDES BERTALHA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Espigão do Oeste	GEOGRAFIA	ESPIGÃO DO OESTE
000023	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Espigão do Oeste	GEOGRAFIA	ESPIGÃO DO OESTE
000087	ANDRé STRUTZ	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Espigão do Oeste	GEOGRAFIA	ESPIGÃO DO OESTE
000309	SCHEILA HAESE	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Espigão do Oeste	LINGUA PORTUGUESA	ESPIGÃO DO OESTE
000235	EVANIR BARBOSA GONçALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Espigão do Oeste	LINGUA PORTUGUESA	ESPIGÃO DO OESTE
000207	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Espigão do Oeste	LINGUA PORTUGUESA	ESPIGÃO DO OESTE
000239	TAMILA RIBEIRO CAVALCANTE	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Espigão do Oeste	LINGUA PORTUGUESA	ESPIGÃO DO OESTE
000063	KEILA CORREIA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	MATEMÁTICA	ESPIGÃO DO OESTE
000029	SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	MATEMÁTICA	ESPIGÃO DO OESTE
000227	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	MATEMÁTICA	ESPIGÃO DO OESTE
000723	PATRíCIA ZEFERINO DE LIMA SCHMIDT	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	MATEMÁTICA	ESPIGÃO DO OESTE
000542	EMANUEL SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Espigão do Oeste	MATEMÁTICA	ESPIGÃO DO OESTE
000394	MARLI TEIXEIRA MAGALHÃES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000497	ELZA COSMO VIEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000947	FRANCISCA ANACLETO BORGES NóBREGA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000835	ANITA ALVES SANTANA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000249	LUCINEIDE APARECIDA CLAUDINO DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000843	ROMILSON SANTANA DE MOURA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000550	MARIA APARECIDA SANTA ANA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000392	ELIZANGILA BRAGA GOMES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000368	ANGELA VERIDIANA POSSO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000083	VILMA RAMOS DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
001021	QUELLI MARIA PICHEK	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000412	SIDINEI FERREIRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000042	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
001010	FLáVIA DE JESUS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
001069	ÉRICA CRUZ SOARES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000586	ALICE DE ASSIS FERREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000499	JOSE MARCIO ANDRE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
001040	ROSIMEIRE BARTETZKO LOPES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000557	ANA SELMA DA CONCEIçãO PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000341	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
001036	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000705	LUCINEIA MARIA DA SILVA ROSA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000714	LEONILDA XAVIER AZEVEDO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000975	DIRLENE HENKER MUND	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000539	GLAUCINEIA BUGE LINHAUS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000604	LEANDRO BEVILAQUA DE LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000024	PATRICIA DRAILLE DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000903	GEZIEL ROMUALDO FERNANDES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000344	BRUNA CECHETTO DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000687	ANA PAULA VIEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE
000126	ANA PAULA NOARO NINKE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Espigão do Oeste	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	ESPIGÃO DO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	OPÇÃO DE VAGA/MODALIDADE	HABILITAÇÃO	LOTE
001001	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Espigão do Oeste	QUÍMICA	ESPIGÃO DO OESTE
000062	ROSALIA DA CONCEIçãO	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Espigão do Oeste	QUÍMICA	ESPIGÃO DO OESTE
000355	ADãO ADRIANO TEIXERA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Espigão do Oeste	QUÍMICA	ESPIGÃO DO OESTE
000595	ANA CLARA BRITO DA COSTA E ANACLETO	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Espigão do Oeste	QUÍMICA	ESPIGÃO DO OESTE
000888	MARCOS MACHADO	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Espigão do Oeste	QUÍMICA	ESPIGÃO DO OESTE
000272	ELI DANILLO PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Espigão do Oeste	QUÍMICA	ESPIGÃO DO OESTE
000165	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Espigão do Oeste	QUÍMICA	ESPIGÃO DO OESTE
000842	JONAS DE BONI	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Espigão do Oeste	QUÍMICA	ESPIGÃO DO OESTE
000038	KáTIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Extrema	BIOLOGIA	EXTREMA
000429	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Extrema	EDUCAÇÃO FÍSICA	EXTREMA
000366	ALLEN ANTONIO TAVARES PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Extrema	HISTÓRIA	EXTREMA
000050	ALEX SANTANA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Extrema	HISTÓRIA	EXTREMA
000280	CECÍLIA ALVES BALDOINO DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Extrema	LINGUA PORTUGUESA	EXTREMA
000713	VALMI FERNANDES CARVALHO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Extrema	LINGUA PORTUGUESA	EXTREMA
000365	VIVELLY ROCHA RODRIGUES PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Extrema	LINGUA PORTUGUESA	EXTREMA
000755	GRACIELA BREITENBACH	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Extrema	LINGUA PORTUGUESA	EXTREMA
000640	NILSELENE PINHEIRO XAVIER	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Extrema	LINGUA PORTUGUESA	EXTREMA
000959	ANDREA SOARES RODRIGUES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Extrema	LINGUA PORTUGUESA	EXTREMA
000111	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Extrema	MATEMÁTICA	EXTREMA
000081	SIMONE PEREIRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Extrema	QUÍMICA	EXTREMA
000043	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Extrema	QUÍMICA	EXTREMA
000011	DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	N	Professor Nível "B" - 40H - QUÍMICA - Extrema	QUÍMICA	EXTREMA
000526	JOSE CARLOS RODRIGUES	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000870	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000573	WELITA DUARTE GóIS SOARES	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000435	DJANE REGINA DOS SANTOS FERRREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000196	ELUZIANE SANTIAGO FLORES	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
001047	RODRIGO ASCUI DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000193	JUSSIANO FREITAS BARROS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000464	ANA PAULA DA SILVA GONçALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000197	CHRISLEIDE TATIANY BATISTA DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000310	ANY GLEYCE OLIVEIRA SUADARIO	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000575	TACIANE NASCIMENTO BELO	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Guajará Mirim	BIOLOGIA	GUAJARÁ MIRIM
000977	JOãO PAULO SILVA MARTINS	N	Professor Nível "B" - 40H - FILOSOFIA - Nova Mamoré	FILOSOFIA	GUAJARÁ MIRIM
000008	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - FILOSOFIA - Nova Mamoré	FILOSOFIA	GUAJARÁ MIRIM
000704	ODACIR XAVIER DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - FILOSOFIA - Nova Mamoré	FILOSOFIA	GUAJARÁ MIRIM
000909	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - FILOSOFIA - Nova Mamoré	FILOSOFIA	GUAJARÁ MIRIM
000307	DULCE ANA DEICKE	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Guajará Mirim	HISTÓRIA	GUAJARÁ MIRIM
000375	FRANCISCO BEZERRA FILHO	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Guajará Mirim	HISTÓRIA	GUAJARÁ MIRIM
000364	JOÃO PEREIRA ARTEAGA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000040	ADALBERTO MACURAP	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000264	RITA DE CáSSIA MAR COUTO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000097	MAIANA UCHÔA GOMES DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000132	JOSÉLIA PEREIRA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000295	PATRíCIA DINIZ TORRES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000089	OLIVIA CABIXI	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000691	SHIRLEY DIANNE RIBEIRO DE MELO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000070	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000372	MARIA APARECIDA SANTANA DE MOURA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000086	SUELEN SOARES DANTAS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000034	MARIA JOSé RODRIGUES DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000693	EVANILZA BARBOSA LEMOS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000427	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000470	SUELEN FAUSTINO PINHEIRO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000409	ESTER CHAO OJOPI SIMO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000711	JAMITA SANTOS TIRINA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000055	EVA GOMES GUSMãO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000319	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000303	JORDANE NOBRE DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000318	KEILA DE AQUINO MENDEZ	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000706	ROANE AZEVEDO DE LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000058	JACILENE CHAVES DE MELO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000362	JULIANY DE JESUS NOBRE	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000678	EMILY LINS DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Guajará Mirim	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000026	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Nova Mamoré	LINGUA PORTUGUESA	GUAJARÁ MIRIM
000360	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000312	GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
001064	SONIA DEODATO SEBASTIAO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000053	LIZLANE LIMA DE JESUS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000339	MARIA DORALICE DOS SANTOS BATISTA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000330	MAURO SALES AGUIAR	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM

000765	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAúJO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000895	EVANILZA VIEIRA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
001062	ELIZIANE FRANçA MOREIRA SILVINO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000602	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHãES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PCD**	**VAGA/LOCALIDADE**	**HABILITAÇÃO**	**CRE**
000101	LAURA GOMES ARAúJO RAMOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000019	GENYCKELLY ALMEIDA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000784	INGRID DA SILVA ARAúJO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000136	ELCINETH FELIX DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000987	SANDRA LUCIA COELHO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000416	JORGE AMANCIO MENDES DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000231	MARIA DO CARMO MATOS OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000841	EVANY DANTAS DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000520	EDNEUZA DOS SANTOS PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000879	MARIA ALVES BARROSO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000668	JOSIELE DE FREITAS RODRIGUES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
001037	ANA CLAUDIA CORREIA LOPES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000950	MILKA SUéDILA DE OLIVEIRA GOMES MELGAR	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000095	MICHELE DOS SANTOS ALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000467	RAILSON DA SILVA GALDINO COSTA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000131	JÉSSICA VIVILANE PEREIRA FREITAS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000013	DIONE MAIC SANTOS MENDES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Guajará Mirim	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	GUAJARÁ MIRIM
000915	ROSANGELA ALVES DE LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000265	MARINALVA RAIMUNDA ALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000670	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000872	DANIELY AMANTI ASSIS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000882	PEDRO CAVALCANTE DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000103	MARIA APARECIDA PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000601	IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000696	ROSELI PRUDENTE DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000282	TÂNIA PRATES FERNANDES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000186	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000850	MARCIA APARECIDA MENDES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000496	HÉLEM ALVES FERNANDES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000725	JUERLAINE ROEDEL DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Jaru	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	JARU
000317	GILSON RICARDO SANTIAGO	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ
000324	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ
000458	REGINALDO LUCIANO FALCO VIEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ
000439	ANDERSON LUIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ
000056	JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ
000408	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ
000874	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ
000884	GIOCONDA MICHELA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ
001065	PAMELA RODRIGUES GONCALVES DE SOUSA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Ji-Paraná	EDUCAÇÃO FÍSICA	JI-PARANÁ
000203	FRANCISCA JOELMA GOMES ABREU	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Ji-Paraná	GEOGRAFIA	JI-PARANÁ
000892	DELOISE âNGELA AMORIM DE LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	HISTÓRIA	JI-PARANÁ
000237	ALENIZIA GONçALVES DO AMARAL	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	HISTÓRIA	JI-PARANÁ
000164	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	HISTÓRIA	JI-PARANÁ
000885	MAURO DE SOUSA JUNIOR	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	HISTÓRIA	JI-PARANÁ
001089	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Ji-Paraná	HISTÓRIA	JI-PARANÁ
000590	SANDRA LUCIA DE SOUSA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ
000015	DEUZENY RIBEIRO VALADARES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ
000027	ESTER DE SOUZA ALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ
000905	MARIODETE DOS SANTOS GROCHEVISKI	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Ji-Paraná	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ
000208	MARIA TOSHIKO TAKEDA BARCELLOS	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000210	MARY ANDO	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000287	JOãO RODRIGUES LOPES	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000073	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000405	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000721	SCHIRLEY ZEFERINO DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000474	ROZELAINE ALVES DE SOUZA ALENCAR	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000133	MARIA APARECIDA GONçALVES GOUVEIA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000369	LUCINALVA APARECIDA NEVES	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000727	REGINALDO MARCOS XAVIER	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
001096	RENATO COSTA MARTINS	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000988	FERNANDA SILVA BAú	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000400	TAYNA SANTANA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000263	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Ji-Paraná	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ
000325	SIMONE PAIXãO DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Mirante da Serra	LINGUA PORTUGUESA	OURO PRETO DO OESTE
000565	VANESSA NEVES DE JESUS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Mirante da Serra	LINGUA PORTUGUESA	OURO PRETO DO OESTE
000347	ELIAS DA SILVA ROSA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Mirante da Serra	LINGUA PORTUGUESA	OURO PRETO DO OESTE
000547	EDSON TOSTA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Mirante da Serra	LINGUA PORTUGUESA	OURO PRETO DO OESTE
000061	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	CRE
000314	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000035	RENATO MOURA LAZZAROTTI	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000777	SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI FARIAS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000918	MARIA DE FáTIMA INáCIO MARTINS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000113	ELENICE GONçALVES MACEDO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000955	ELISANGELA PRESTES LABORDA LIMA MOISES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000370	SUELI PAVIDES ANASTÁCIO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000353	SILVIA ALVES DA CRUZ ROSA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
001038	ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	S	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000739	FABIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000067	ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000219	WALDIRENE AIRES DE SOUZA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000922	JACQUELINE DE OLIVEIRA DURICO FERNADES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000169	PATRICIA LADISLAU FERNANDES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000562	EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000516	PATRICIA POZZO CAVALCANTE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000989	SUéDI NOGUEIRA FIALHO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000433	MARIA DE FATIMA BUDIM SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000952	VALDECI VENTURA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000774	BERLANIA PEIXOTO DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000717	JOAO PAULO DE ARAUJO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000956	ADRIANA ANGELICA SOUZA DE ANDRADE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000036	TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000827	DHAINY DOMINGOS MOREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000745	JONAS MENDONçA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000059	LUANA DE LANA ARAUJO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Mirante da Serra	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	OURO PRETO DO OESTE
000159	JEAN COSTA ROCHA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Pimenta Bueno	LINGUA PORTUGUESA	PIMENTA BUENO
000969	HABILLA SARA TIMM	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Pimenta Bueno	LINGUA PORTUGUESA	PIMENTA BUENO
000080	JÉFERSON SOARES DE MEDEIROS	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	MATEMÁTICA	PIMENTA BUENO
000262	NATANAEL RAMOS DE CAMPOS	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Pimenta Bueno	MATEMÁTICA	PIMENTA BUENO
000722	CLÁUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000634	MARCINETE LATORRE ALMEIDA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000371	SIMONE CARVALHO SANGI	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000833	MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000402	RODRIGO FLORENTINO DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000537	BRUNO DEPIERI BALMANT	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000163	RAILENE BERNARDO BRITO DOS ANJOS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000172	ARIANE GATO DIAS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000391	DéBORA ALINE SOUZA NASCIMENTO	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000890	RENATO PEREIRA MAIA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000092	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000652	ELIANE DOS SANTOS GOMES	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000880	MARCIANE DA SILVA SANTOS PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000720	GLEICIANE FREITAS DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Porto Velho	BIOLOGIA	PORTO VELHO
000734	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Porto Velho	GEOGRAFIA	PORTO VELHO
000045	NATHáLIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Porto Velho	GEOGRAFIA	PORTO VELHO
000735	HEDERVAN RIBEIRO GOMES	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Porto Velho	GEOGRAFIA	PORTO VELHO
000794	AMANDA MICHALSKI DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Porto Velho	GEOGRAFIA	PORTO VELHO
000150	JARINA LIMA GONCALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - GEOGRAFIA - Porto Velho	GEOGRAFIA	PORTO VELHO
000279	MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Porto Velho	HISTÓRIA	PORTO VELHO
000512	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Porto Velho	HISTÓRIA	PORTO VELHO
000513	LAUDEVILSON LISBOA COSTA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Porto Velho	HISTÓRIA	PORTO VELHO
000156	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Porto Velho	HISTÓRIA	PORTO VELHO
001041	TATILENE SILVA DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Porto Velho	HISTÓRIA	PORTO VELHO
001051	JHAKSON REIS PINHEIRO	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Porto Velho	HISTÓRIA	PORTO VELHO
000390	JOSÉ CARLOS MELO XAVIER	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Porto Velho	HISTÓRIA	PORTO VELHO
000425	KLIVY FERREIRA DOS REIS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000269	SILVANGELA DOS SANTOS VILELA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
001104	GABRIEL PEREIRA DE MELO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000686	RAIMUNDO COSTA SODRé	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000218	CARLOS ALBERTO LIMA DA COSTA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000328	VITORIA FERNANDES RODRIGUES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000907	VILCEANE CARLOS SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000607	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000025	MADALENA DÁVILA ASSIS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000335	GLENNDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
001090	CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000857	JAMERSON COUTINHO APOLINáRIO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000054	SABRINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Porto Velho	LINGUA PORTUGUESA	PORTO VELHO
000393	FABIANE BAZZI ROCHA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Porto Velho	MATEMÁTICA	PORTO VELHO
000065	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Porto Velho	MATEMÁTICA	PORTO VELHO
000673	AILTON VILELA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	CRE
000253	PAULA THAIARA ROCHA MARTINS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000052	MARQUES JOSÉ DE FIGUEIRÔA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000130	MARIA DAS GRAçAS DE CASTRO FRANçA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000709	AGDA CAMPOS DA FONSECA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000382	RAIMONDA CAETANO SOARES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000387	MARIA JOSé RIBEIRO COSTA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000636	VALNICE PEREIRA DE OLIVEIRA GODOIS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000266	AURICéLIO SERRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000769	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000359	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
001103	NéLIO DE SOUZA BARROS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000066	JAIRO DE SOUZA COELHO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000078	SIMONE RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000676	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000710	WANCLESE SANTANA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000662	IVETE BARBOSA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
001111	CLAUDIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000028	GERSON DE CASTRO ALBUQUERQUE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000084	VALDETE COELHO DO NASCIMENTO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
001006	ERIKA GUASTOVARA LOPES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
001101	DENIRA SPANAMBERG	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000501	SUELLEN DA SILVA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
001100	ELIANE MARTINS DELANES COLASSO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Porto Velho	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	PORTO VELHO
000031	VANDERLEIA DE JESUS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - São Francisco do Guaporé	LINGUA PORTUGUESA	SÃO FRANCISCO DO GUA
000148	INELEY ROSA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - São Francisco do Guaporé	LINGUA PORTUGUESA	SÃO FRANCISCO DO GUA
000146	EDERÇON FERREIRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - São Francisco do Guaporé	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUA
000606	SEBASTIAO DOS SANTOS BAíA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUA
001049	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUA
000206	ZENO FREITAS DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUA
000672	GISELE VIEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUA
000783	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUA
000871	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUA
000094	INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUA
000363	VANíLIA SILVA JARDIM	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUA
000618	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000178	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
001007	SONIA ALVES VIEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000911	EDIMILSO DE JESUS SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000566	LIDIANE SOBIERAI MARGUTTI	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000044	ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
001106	ROSICLEI LIMA MARTINS	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000615	JASCIANA SECUNDO DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000211	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000100	SIRLENI CARVALHO DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000305	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000674	ALESSANDRA SILVéRIO DE LIMA	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000849	ALINE SOUZA DE Sá	N	Professor Nível "B" - 40H - BIOLOGIA - Vilhena	BIOLOGIA	VILHENA
000173	IAWORRAY PALITOT LEITE	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Vilhena	EDUCAÇÃO FÍSICA	VILHENA
000817	DAVID ATILIO DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Vilhena	EDUCAÇÃO FÍSICA	VILHENA
001094	WALMIR SANTOS DUARTE	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Vilhena	EDUCAÇÃO FÍSICA	VILHENA
000420	EDSON RODRIGUES PERONDI	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Vilhena	EDUCAÇÃO FÍSICA	VILHENA
000576	RAFAEL MARTINS DA COSTA	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Vilhena	EDUCAÇÃO FÍSICA	VILHENA
000060	ANA CLáUDIA DE ARAUJO	N	Professor Nível "B" - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - Vilhena	EDUCAÇÃO FÍSICA	VILHENA
000293	LEIDE VICENTE RIBEIRO	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Vilhena	HISTÓRIA	VILHENA
000376	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Vilhena	HISTÓRIA	VILHENA
000861	EVERALDO SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Vilhena	HISTÓRIA	VILHENA
000515	FLAVIO DE SOUZA GOMES CECHINEL	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Vilhena	HISTÓRIA	VILHENA
000315	ROBSON PEREIRA MARTINS	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Vilhena	HISTÓRIA	VILHENA
000316	PAULO ANTONIO PINTO	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Vilhena	HISTÓRIA	VILHENA
000290	KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI	N	Professor Nível "B" - 40H - HISTÓRIA - Vilhena	HISTÓRIA	VILHENA
000252	JOSE ALIANO RONQUETE	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000198	ELIZâNGELA RAMOS RIBEIRO	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000373	CRISTINA PETRI	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000057	MARIA JOSE DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000432	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000716	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000332	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000998	MARLENE GONSALVES MAFESSONI	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000800	ROSILENE LIMA FERREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000983	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - Vilhena	LINGUA PORTUGUESA	VILHENA
000596	OSMAR SILVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000540	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA

000966	CRISTIANE SANTOS COSTA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000374	IDAIR SCATOLIN	S	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000692	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000867	CARLOS HENRIQUE SANTOS ARRUDA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000205	TATIANE CAROLINA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000814	ROSIANE ALVES DE ARAÚJO	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000209	ANTONIO CARLOS DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000627	MARLENE FORTUNATO	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000155	ELIANE FASOLO LEGORA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000546	WASHINGTON BRITO PEREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000638	ÂNDERSON DA SILVA FRANçA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - Vilhena	MATEMÁTICA	VILHENA
000684	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA COUTINHO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000829	BERENICE ANTôNIO DA SILVA COSTA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000589	SILVANE DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
001071	EDINéIA FERREIRA CIESLIK	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000380	CATIANE PEREIRA REIS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000423	POLIANA PERES DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000690	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000791	VERA LUCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000134	SANDRA APARECIDA CEROZINI	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000592	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000212	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000352	MARIA CELMA ARAUJO FREITAS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000010	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000936	SILENE APARECIDA MEDEIROS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000568	MARINA GALEANO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000869	ELESSANDRA SOUSA RANGEL	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000904	ROSILEI SILVA REZENDE ALVES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000261	FABIANO LIMA FERREIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000914	DIVINA SILVA SOUZA BUENO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000195	ROSANA PEREIRA BARBOSA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000381	GISANIA DOS SANTOS LOPES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
001032	MARIA CELIA MONTEIRO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000795	ROSÂNGELA FERNANDES COSTA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000875	CARMELINDA DA SILVA PIRES	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA
000946	ALEX SOUZA DE ARAUJO	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - Vilhena	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	VILHENA

Porto Velho – RO, 27 de agosto de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7546855

EDITAL Nº 142/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.370953/2019-32, **torna público retificação do Edital n. 141/2019/SEGEP-GCP, em referência ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado SEDUC**, regido pelo Edital n. 125/2019/SEGEP-GCP, para contratação de **Professor Nível "A"** e **Professor Nível "B"**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CARGO: PROFESSOR NÍVEL "B"

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	CRE
000031	VANDERLEIA DE JESUS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - São Francisco do Guaporé	LINGUA PORTUGUESA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000148	INELEY ROSA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - São Francisco do Guaporé	LINGUA PORTUGUESA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000146	EDERÇON FERREIRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - São Francisco do Guaporé	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000606	SEBASTIAO DOS SANTOS BAíA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
001049	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000206	ZENO FREITAS DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000672	GISELE VIEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000783	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000871	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000094	INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000363	VANíLIA SILVA JARDIM	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEIA-SE:

CARGO: PROFESSOR NÍVEL "B"

INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	CRE
000031	VANDERLEIA DE JESUS	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - São Francisco do Guaporé	LINGUA PORTUGUESA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000148	INELEY ROSA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - LINGUA PORTUGUESA - São Francisco do Guaporé	LINGUA PORTUGUESA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000146	EDERÇON FERREIRA DA SILVA	N	Professor Nível "B" - 40H - MATEMÁTICA - São Francisco do Guaporé	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000606	SEBASTIAO DOS SANTOS BAíA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
001049	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000206	ZENO FREITAS DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000672	GISELE VIEIRA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000783	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000871	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000094	INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
000363	VANíLIA SILVA JARDIM	N	Professor Nível "B" - 40H - PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - São Francisco do Guaporé	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Porto Velho – RO, 28 de agosto de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7563743

Portaria nº 11070/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE AGOSTO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (4035583), Parecer 469 (5330135), Despacho SEDUC-GLOT 5479287, Despacho SEDUC-GLOT 7517463, que consta nos autos do Processo n. 0029.462860/2018-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 10.12.2018 a 22.8.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7549230

Portaria nº 10694/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Artigo 30, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, caput, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17 e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos Servidores Públicos Federais, **Bel. José Nivaldo de Almeida,** Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702632, **Raimundo França do Sacramento,** Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702566 e **Eraldo Araújo Machado,** Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, **para sob a Presidência do Primeiro,** apurar irregularidades envolvendo Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal **(**transposto pela Portaria nº 6.269, de 14 de junho de 2018, da CEEXT e, Portaria nº 6.7715, de 28 de junho de 2018, publicadas no Diário Oficial da União nº 116, pág. 44, Seção 2, de 19 de junho de 2018 e, DOU nº 125, pág. 76, de 2 de julho de 2018, respectivamente**),** ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe **"S",** Padrão **"III",** Nível **"NA",** Matrícula Siape nº 3078658, cedido ao Estado de Rondônia, lotado e exercendo suas atribuições funcionais no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, desta Capital, noticiada e constante da Sindicância Administrativa Investigativa nº 006/SAI/SESAU/2019-SCGA, instaurada em 24 de abril de 2019, o qual, segundo consta da referida peça investigativa, enquanto Servidor Público, no dia 12 de dezembro de 2017, no período vespertino, atendeu a Senhora Paula Andréia Pereira, que havia dado entrada naquele Hospital e Pronto Socorro **(**João Paulo II**),** com fratura no pulso, conduzindo-a, até a Sala de Ortopedia, anestesiando o seu braço, colocando o osso no lugar e imobilizando-o. Logo após, foi atendida por um médico que solicitou sua internação para cirurgia. Ato contínuo, o Servidor Acusado afirmou a vítima que iria ajudá-la, que a referida poderia ir para casa e retornar apenas na segunda-feira seguinte. Que ao chegar em casa, a vítima foi surpreendida com mensagens lhes enviadas pelo Servidor Acusado, assediando-a sexualmente, em troca de favores; todavia, ao ser ignorado pela vítima, o Servidor Acusado extraviou o seu prontuário médico. Estabelecer o prazo de 60 **(**sessenta**)** dias para a conclusão do reportado Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

de Rondônia - SEGEP/RO

Protocolo 7403155

Protocolo 7501547

SUPEL

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº.:**005/19/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0032.206537/2019-22**

Objeto: **Modernização do Estádio João Saldanha** no município de **Guajará-Mirim/RO. Valor** Estimado**: R$ 1.504.458,81(Um milhão, quinhentos e quatro mil,quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).** Projeto/Atividade: **1216.1157** - Fonte: **0216/1100** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura **17 de setembro**, às **09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 7437588

AVISO

ADENDO MODIFICADOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0025.189041/2019-76

OBJETO : O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia, para disponibilização de uma grade aradora agrícola com controle remoto de 12 discos de 26" com pneus, espaçamento de 230 mm e peso aproximado de 1040kg, mancal a óleo para uma associação de agricultores atuante no Distrito de União Bandeirantes.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 68, publicada no D.O.E do dia 18 de março de 2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Edital e seus Anexos, conforme segue: Onde se lê: "fica **AGENDADO** para o **dia 05/09/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)** Leia-se: "Fica **AGENDADO** para o **dia 05/09/2019 às 08h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA).** Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269. O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de AGOSTO de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 7558563

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 532/2018/SUPEL/RO Processo nº 0029.160122/2018-73/SEDUC/RO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Equipamentos de Tecnologia tais como computador, scanner e outros), para atender a SEDUC, conforme demanda da Diretoria Geral de Educação, suas gerências, subgerências, coordenadorias e núcleos, pelo período de 12 (doze) meses., conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 81/GAB/SUPEL, de 23.04.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o Edital e o Termo de Referência sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR II,** cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 10/09/2019 às 09h30min** (horário de Brasília – DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 28 de agosto de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Protocolo 7559243

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2017/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 01.1301.0039-00/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de apoio e supervisão, fiscalização e acompanhamento das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designada pela Portaria nº 069 de 11 de março de 2019 e publicada em DOE no dia 18 e março de 2019 torna publico o Resultado da **Concorrência Pública 018/2017/CEL/SUPEL/RO**, tendo como vencedor o **CONSÓRCIO TR ENGENHARIA** com nota final de: 909,63 e proposta de preços no valor global de R$ 3.748.500,44 . Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Presidente de Comissão CEL/SUPEL/RO

Protocolo 7556295

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019
PROCESSO Nº 0049.166648/2019-18

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, visando atender a demanda de procedimentos de Cirurgia Cardíaca do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, visando atender a demanda de procedimentos de Cirurgia Cardíaca do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15,§ 3°, III da Lei Federal 8.666/93;
6.3.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação via requisição da Unidade de Saúde com definição da quantidade e especificação do material (com tamanho)** no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.
6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378 Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, **das 7:30 as 13:30 horas**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES
9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplida.
9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
6.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
6.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;
b. Apresentação de documentação falsa;
c. Comportamento inidôneo;
d. Fraude fiscal;
e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

6.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
6.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	**05**	**3,2% por dia**
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	**04**	**1,6% por dia**
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/ equipamento/software; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	**01**	**0,2% por dia**
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	**01**	**0,2% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	**04**	**1,6% por dia**
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	**03**	**0,8% por dia**
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	**02**	**04% por dia**
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	**02**	**0,4% por dia**

18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	**02**	**0,4% por dia**
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	**01**	**0,2% por dia**
20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	**01**	**0,2% por dia**
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	**01**	**0,2% por dia**
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	**01**	**0,2% por dia**

*Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.
6.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
6.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
6.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
6.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
6.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
6.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.166648/2019-18 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 209/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 181/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 28/08/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/08/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ASPIRADOR DESCARTÁVEL ADULTO - composto por uma ponta aspiradora injetada em acrílico cristal e conectado a um tubo de PVC cristal de 1/4", tendo na sua extremidade uma união de tubo de látex para facilitar a conexão. Produto deve ser estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado , para atender cirurgia cardíaca .	96,00	UNIDADE	LAC-MEDICAL	R$ 56,54	R$ 48,02	-15,07	ANA CAROLINA A DE A RUELLA
0002	PERFURADOR AÓRTICO com cabo de comprimento longo 3,5.	96,00	UNIDADE	NIPRO MEDICAL	R$ 696,63	R$ 635,41	-8,79	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0003	PATCH DE PERICÁRDIO BOVINO - é constituído de pericárdio bovino previamente tratado com glutaraldeído e conservado em formaldeído a 4%. Tamanho no mínimo 11x6 cm - estéril e apirogênico, embalado em papel cirúrgico e termosselado.	4,00	UNIDADE	BIOMEDICAL	R$ 442,20	R$ 441,50	-0,16	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
31.230.522/0001-03	ANA CAROLINA A DE A RUELLA	AV. AMAZONAS, 2228 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA ARAUJO DE ALMEIDA RUELLA	814.328.522-72	(69) 99229-4203
19.769.575/0001-00	NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONJUNTO SATÉLITE WE 12, GALPÃO A, 1000 - COQUEIRO	BELEM - PA	FLAVIO DE SOUZA GUIMARÃES	937.998.702-10	(91) 3347-8469

Protocolo 7547246

AVISO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/19/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.109631/2019-21-DER/RO
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria Nº. 130/2019/SUPEL-CI de 01 de junho de 2019**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: *"...CLASSIFICAR a proposta da empresa PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA , cujo valor global é de R$ 346.517,77 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais, setenta e sete centavos) e prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos e pontuar a proposta apresentada com Nota Final de 92,65 (*noventa e dois virgula sessenta e cinco*), por ter cumprido todas as exigências previstas no edital..".*

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 7573613

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.291046/2019-00, que se constitui no pagamento de prestação de serviços com pagamento de passagem aérea, por meio de dispensa de licitação, mediante Parecer 119/2019/PGE/PCC(6881669), com base no art. 24, da lei 8.666/93, e com a despesa ao orgão mantenedor no valor de R$ 4.658.00(Quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), em atendimento as necessidades da **UG:130009-SEPAT.**

Porto Velho, 27 agosto de 2.019

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente das SEPAT/RO

Protocolo 7545066

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0064.240627/2019-75, que se constitui no pagamento de Curso de especialização em Drones na organização da feira Mundo geo/connect/ São Paulo/SP, por meio de procedimento de **inexigibilidade de licitação,** mediante parecer e justificativa juridica da ASSJUR- SEI(6291646),com base no art. 26, da lei 8.666/93, e ao orgão mantenedor o valor de R$ 1.590,00**(Hum mil, quinhentos e noventa reais)**, em atendimento as necessidades da administração.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA
Superintendente da SEPAT/Ro

Protocolo 7567714

SEFIN

EDITAL Nº 16/2019/SEFIN-6DRARI
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, ficam os sujeitos passivos abaixo relacionados **INTIMADOS** a pagarem os créditos tributários lançados por meio dos Autos de Infração relacionados, ou oferecerem defesas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.
Fica, ainda, os sujeitos passivos **NOTIFICADOS** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive se houver peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias nas Agências de Rendas dos respectivos municípios.

PAT Nº: **20193000600033**
Sujeito Passivo: **RAPIDÃO COMETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
Inscrição Estadual: 0000000426607-2
CNPJ/CPF: 21.876.116/0001-69
Endereço: Rua Fortaleza, 2120, Sala A, Setor 03 - Ariquemes/RO

PAT Nº: **20193000600030**
Sujeito Passivo: **L A CABOS EIRELI -ME**
Inscrição Estadual: 0000000428475-5
CNPJ/CPF: 22.075.119/0001-66
Endereço: Rodovia Ro 460, 15, Setor Industrial, Buritis/RO

PAT Nº: **20193000600029**
Sujeito Passivo: **IND. E COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS GUERREIRO LTDA EPP**
Inscrição Estadual: 0000000150785-1
CNPJ/CPF: 08.198.545/0001-66
Endereço: Linha 01, Km 02, LT 078, GB 04, Zona Rural, Buritis/RO

PAT Nº: **20193000600028**
Sujeito Passivo: **DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LOCARDI EIRELI**
Inscrição Estadual: 0000000524494-3
CNPJ/CPF: 32.274.639/0001-51
Endereço: Rua Evandro Chagas, S/N, Centro, Campo Novo de Rondônia/RO

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Protocolo 7556744

EDITAL Nº 17/2019/SEFIN-6DRARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 112, III, da Lei nº 688/1996 e 8º, § 1º, I, "c" e II, "d", do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL** nº **20191100600174** e do **TERMO DE INTIMAÇÃO** nº **20192600600177,** referentes á **DFE** nº **20192500600015.**

Sujeito Passivo: **INCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Inscrição Estadual**: 0000000005899-8**
CNPJ: **04.933.826/0001-64**
Tipo de Ação Fiscal: **MALHA FISCAL NFe X GIAM**
Período Fiscalizado: **01/01/2014 A 31/12/2015**
Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1º e 2º do RICMS/RO, 195 do CTN e 66 da Lei nº 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do 5º dia útil após a publicação deste edital:

1. Livro Reg. de Entradas;
2. Livro Reg. de Saídas;
3. Livro Reg. Apuração ICMS;
4. Livro Reg. de Inventário;
5. Livro Reg. Ocorrência;
6. Notas Fiscais de Saídas;
8. Dares (comprovantes de pagamentos)

Os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica através do e-mail drf6@sefin.ro.gov.br ou na forma física nos endereços Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional, Ariquemes/RO ou na Agência de Rendas de Ariquemes, Avenida Canaã, 3809, Setor 04, Ariquemes/RO.

Juliana Furini Reginato
Delegada Regional 6ª DRRE
AFTE/Matrícula 300115025

Protocolo 7568290

SESDEC

Portaria nº 381/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 138/2019/SESDEC-CAF (7403437), do processo SEI n° 0037.355928/2019-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares do servidor **FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO,** Agente de Polícia, matricula n° 300098494, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC, no período de 02 a 16.09.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **23.03 a 07.04.2020** (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA P. OLIVEIRA MAMEDE

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

(Portaria nº 376/2019/SESDEC-GAB/7444640)

Protocolo 7484045

EDITAL Nº 5/2019/SESDEC-GRH

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.052 e nº 22.053, de 29 de junho de 2017, torna pública a **reabertura** do período de inscrição do Processo de Seleção para admissão de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos na Polícia e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2019**.

1. Altera os itens 3.3 e 4.3.1 do EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH, consoante a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.173 - DF, nos seguintes termos:

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS AO PRESTADOR VOLUNTÁRIO PARA ADMISSÃO

3.3 Ser maior de 18(dezoito) anos até o último dia de inscrição;

4.3 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender a idade mínima exigida neste Edital, ou que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição ou sua isenção.

2. Torna sem efeito a Relação Preliminar divulgada através do EDITAL Nº 4/2019/SESDEC-GRH, de 21 de agosto de 2019, e divulga novo Cronograma do Certame.

3. Este Edital entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
1ª FASE	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO	28 de agosto de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	REABERTURA DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES	29 de agosto de 2019	
	ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES	02 de setembro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES	09 de setembro de 2019	
	ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	10 de setembro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	12 de setembro de 2019	
2ª FASE	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	13 de setembro de 2019	Conforme edital de divulgação dos locais de prova
	REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA	**22 de setembro de 2019**	
	DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA E GABARITO PRELIMINAR	23 de setembro de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE QUESTÃO OBJETIVA DA PROVA TEÓRICA	24 e 25 de setembro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A RECURSO INTERPOSTO SOBRE QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA TEÓRICA E GABARITO OFICIAL	30 de setembro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO EM PROVA TEÓRICA E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE	03 de outubro de 2019	
3ª FASE	REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE	07 a 09 de outubro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE	11 de outubro de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A INSPEÇÃO DE SAÚDE	14 e 15 de outubro de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO PARA REINSPEÇÃO	17 de outubro de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	REALIZAÇÃO DA REINSPEÇÃO DE SAÚDE	21 de outubro de 2019	
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL	23 de outubro de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL	25 de outubro de 2019	
5ª FASE	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR SOBRE INVESTIGAÇÃO SOCIAL	31 de outubro de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO	01 de novembro de 2019	http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/
	AULA INAUGURAL / INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO	04 de novembro de 2019	
	TÉRMINO DO CURSO DE FORMAÇÃO	22 de novembro de 2019	

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
COMANDANTE-GERAL CBMRO

MAURO RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMRO

Protocolo 7531264

Portaria nº 384/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 252/2019/SESDEC-GAB (7518616) e Despacho SESDEC-GAB (7530706), do processo SEI n° 0037.367302/2019-66.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 09272-0 ODISNEY DA SILVA JUCÁ**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no período de 01 a 20.09.2019 (20 dias restantes), referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de 02 a 11.09.2019 (10 dias) e de 23.09 a 02.10.2019 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA P. O. MAMEDE
Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7537272

Portaria nº 385/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI n° 0037.363122/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **IVON SILVA MARTINS,** Chefe de Núcleo I, matricula nº 300143086, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, no período de 11 a 30.09.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **02 a 21.01.2020** (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

SELMA P. O. MAMEDE

Resp. pela Gerência de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7542954

Portaria nº 389/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 1495/2019/SEOPI/MJ (6935688), do processo SEI nº 0037.307720/2019-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogio os servidores, a seguir relacionados, os quais se encontram em exercício na Diretoria de Inteligência desta Secretaria de Operações Integradas, pelos excepcionais serviços prestados quanto ao planejamento e condução da I Reunião de Trabalho do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, realizada no período de 10 a 12 de julho de 2019, em Brasília/DF.

OR	NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
1	Clemilda da Silva Lima	PCRO	Agente	300059928
2	Douglas Magno Ferreira Macedo	PMRO	3º Sargento	10007299-8
3	Maria Lucineia Alves da Silva Chies	PCRO	Escrivão	300059820

A Reunião teve por objetivo ampliar a eficiência das ações integradas de Inteligência de Segurança Pública promovidas pela Diretoria de Inteligência, e contou com a participação dos chefes das Agências de Inteligência das Secretarias de Segurança Pública, das Polícias Civis, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares das 27 Unidades Federativas, chefes das Agências de Inteligência congêneres e demais autoridades convidadas.

Ressalto que os referidos servidores viabilizaram a plena execução da Reunião ao demonstrarem proatividade, profissionalismo, empenho, comprometimento e dedicação permanente no desempenho de suas funções, tais atitudes merecem destaque e o reconhecimento desta Secretaria.

Na oportunidade, solicito o encaminhamento deste justo e merecido elogio às Instituições de origem desses servidores para o devido registro nas fichas de assentamentos (Elogio Individual).

Por fim, agradeço a contribuição desse Estado em disponibilizar esses qualificados profissionais de segurança pública para atuarem na Diretoria de Inteligência/SEOPI.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7564487

Portaria nº 388/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 14/2019/SESDEC-NAGISF (6934501) e Nota nº 367 (6934503), do processo SEI nº 0037.307603/2019-31.

RESOLVE:

Art. 1º - O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania concede elogio aos Bombeiros Militares, abaixo discriminados, lotados na 1º SGB/3º GB, por se destacarem no pronto atendimento a uma ocorrência de parturiente que tinha concebido uma criança prematuramente e estava sem sinais vitas, como se segue:

BOMBEIROS MILITARES:

CB BM RE 0760-6 RÔMULO CESAR PEDRO;

SD BM RE 0829-6 LUAN PALMEIRA DO NASCIMENTO;

Por ter no dia 15 de Julho de 2019, quando de serviço diário no Subgrupamento acima citado, foram acionados para atender uma ocorrência de Parturiente no Bairro Jardim Primavera, na Cidade de Vilhena - RO, e, ao chegarem no local, se depararam com uma situação mais grave, diferente da informação prestada via 193, pois a parturiente estava sentada em um vaso sanitário e tinha acabado de conceber a criança que estava submersa na água do vaso e já sem sinais vitais. Ao verificar a situação cianótica da criança, sem sinais vitais e prematura, passaram os Bombeiros Militares a realizar uma tapotagem nas costas e reanimação cardiopulmonar e ao fim de longos cinco minutos, puderam eles observar que os batimentos cardíacos e respiração do bebê passaram a funcionar normalmente, onde posteriormente, conduziram as vítimas para o Hospital Regional de Vilhena.

Graças às eficientes atitudes tomadas pelos bombeiros, o qual contribuíram para ressuscitação do recém nascido prematuro, em perfeitas condições de saúde, é que a sociedade coloca a o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, como de relevante importância moral para executar várias ações e estar à frente para resolver os mais sérios problemas de nossa sociedade.

Não existe número no mundo que quantifique o valor de uma vida, mas sim existe a satisfação interna, que nos acolhe o peito, pelo sentimento do dever cumprido.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, enaltece o trabalho desenvolvido pelos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em especial os Bombeiros Militares ora elogiados, pela abnegação desprendida, pela nobre atitude, pela dedicação, perseverança e principalmente pela eficiência na execução de suas atribuições, os quais são inerentes a todos os Bombeiros Militares, que trabalham em prol da sociedade rondoniense, cumprindo com dedicação as mais diversas missões que lhes são confiadas, concitando-os a continuarem perseverando na carreira que abraçaram, com responsabilidade e consciência profissional no cumprimento do dever.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7563986

PM

TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.040650/2017-04, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREIA **- CEL PM**
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Protocolo 7523900

Portaria nº 6330/2019/PM-DAP

Designa Policiais Militares para realizarem a Fiscalização do Contrato de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg no âmbito da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo Art. 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art 12 do Regulamento Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia (R/1), Aprovado pelo decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.264546/2019-67.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001-GAB/SESDEC, de 30-01-2017 que instituiu a Terceira Edição do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 2º TEN PM RE 08952-2 **RONALD** LÁZARO BORGES RIBEIRO, para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato nº 307/PGE-2019 (ID 7224303), sob o Processo Nº 0021.264546/2019-67, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em botija de 13 kg pela PMRO, visando atender a necessidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Paragrafo Único – Nomear a 3º SGT PM RE 06876-5 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 307/PGE-2019 (ID 7224303), sob o Processo Nº 0021.264546/2019-67, em caso de impedimentos e/ou afastamentos legais previstos na Lei 8.666/93, bem como da citada Instrução Normativa.

Art. 2º O Fiscal Técnico e Administrativo e seus Suplentes, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplentes de contrato deverão ser encaminhadas/solicitadas ao gestor do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 27 de agosto de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da Policia Militar de Rondônia
Matrícula: 10006126-2

Protocolo 7478735

RELATÓRIO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pela comissão designada através da Portaria nº 5992/2019/PM-AJGERALARQ de 12 de agosto de 2019, sob o processo SEI nº 0021.343299/2019-64, publicada no BPM Nº 158 DE 22/08/2019. composta pelos 1º SGT PM RE 04553-1 Carlos de Carvalho **Lima** – Presidente, 3º SGT PM RE 06934-3 Jackson de Souza **Malta** – Membro e o 3º SGT PM RE 08892-6 Papine Franque Passos **Marinheiro** – Membro.

A eliminação deve ser consequência natural do trabalho de avaliação de documentos a serem executados pelas Comissões de Avaliação de Documentos, a quem cabe a definição de critérios para eliminação da massa documental acumulada. Importante ressaltar que é possível realizar a avaliação e a eliminação de segmentos da massa documental acumulada mesmo antes da elaboração e oficialização da Tabela de Temporalidade.

Após o levantamento de parte do acervo documental depositado no Arquivo-Geral, foram analisados os seguintes documentos:

- Ficha de atendimento de ocorrência no período de janeiro de 1999 à junho de 2006 (COPOM);

- Boletins de ocorrência no período de Janeiro de 1988 a novembro de 1995 (COPOM).

Considerando o volumoso arquivo de documentos (Ficha de atendimento de ocorrência no período de janeiro de 1999 à junho de 2006 (COPOM) e Boletins de ocorrência no período de Janeiro de 1988 a novembro de 1995 (COPOM)), já sem efeitos e com datas superiores a cinco anos, além da falta de espaço físico para acomodar tantos documentos desnecessários. Concluímos que se faz necessário à eliminação dos documentos originais ou cópias por deterem apenas valor primário e que perderam a vigência por prescrição, decadência ou perempção (Art. 125 do Decreto-Lei 1001/69 (CPM) c/ art. 109 do Decreto-Lei nº 2.845/40 (CP) ou Art. 60 do CPP, Art. 107, IV do CP e Arts. 485, V e § 3º 486 e §3º e 337, V do CPC). A eliminação implica na destruição de documentos que, no processo de avaliação, foram considerados sem valor para guarda permanente. Importante registrar que são de guarda permanente, entre outros, os documentos constitutivos e extintivos de direito; os que firmam orientação de caráter normativo; os que refletem a evolução social, econômica e administrativa da instituição; os que emanam da direção superior, como planos, projetos e relatórios; os que tratam de política de pessoal.

Quartel em Porto Velho, RO, de 26 de agosto de 2019.

1º SGT PM RE 04553-1 CARLOS DE CARVALHO **LIMA**
Presidente

3º SGT PM RE 06934-3 JACKSON DE SOUZA **MALTA**
Membro

3º SGT PM RE 08892-6 PAPINE FRANQUE PASSOS **MARINHEIRO**
Membro

Protocolo 7512405

CBM

Portaria nº 854/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Ofício nº 7490/2019/CBM-3SGBMMDO (7542607).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 25 de agosto de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA **MONTEIRO**	BM 0250/NDC 6378

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7548562

Portaria nº 836/2019/CBM-CP

Dispõe sobre designação de função de Adestrador de Cães

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso III, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei n. 1.063 de 10 de abril de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de Adestrador de Cães do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia os bombeiros militares abaixo relacionados:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	CB BM	0808-8	ELEXANDRO EGUEZ **EVARISTO**
02	CB BM	0809-0	ANDERSON **F**ERREIRA **LIMA**
03	SD BM	0889-4	**L**EANDRO **SILVA** DE OLIVEIRA.

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão dos militares na escala de serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos e financeiros a contar 07 de agosto de 2019.**

Porto Velho, RO, 23 de agosto de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 7459271

PC

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado Geral e Ordenador de Despesas, SAMIR FOUAD ABBOUD, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R$ 120.913,30 (cento e vinte mil novecentos e treze reais e trinta centavos), junto à Empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12.159.225/0001-74, com sede na Rua Guiana, 2826, no Município de Porto Velho/RO, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 278/PGE-2015 e seus respectivos Aditivos, quais sejam, prestação de serviços continuo de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado no Município de Porto Velho-RO, no período de Setembro à Dezembro do exercício 2018, mais a repactuação nos períodos de Janeiro/2017 à Março/2018, que terá natureza 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 7499545

Portaria nº 1114/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.284285/2018-60;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1255/2019-PC/DRH (2795394);

CONSIDERANDO o registro de frequência (4953965);

CONSIDERANDO o Despacho Despacho SEGEP-GSIP (7433333).

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 1.255/2018/PC-APOIO, de 24/08/2018, do servidor **RENAN PEREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que considera o gozo de férias de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, e converte em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, do citado servidor, referente ao **EXERCÍCIO 2018**.

Art. 2º - CONSIDERAR gozo de férias do servidor **RENAN PEREIRA DANTAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2018** do período de **01/11/2018 a 30/11/2018**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 7534134

SEJUS

Portaria nº 2792/2019/SEJUS-NUCLAS

O Presidente do Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação de Apenados, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Projeto de Classificação de Apenados está instituído nesta Unidade prisional.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Diretrizes para a Comissão Interna de Classificação – CIC indicar as alocações e realocações de apenados dentro da Estrutura de Níveis de Privilégios, bem como selecionar para projetos e trabalho laborativo.

CONSIDERANDO que os níveis de privilégios são necessários para aplicação dos conceitos de mudança de comportamento dos apenados.

CONSIDERANDO que é Política Pública Nacional, Estadual, e deste Centro de Ressocialização, oferecer aos reeducandos estrutura física adequada, que possibilite um cumprimento de pena digno, possibilitando que a atividade laboral, assistencial e capacitação profissional modifique o comportamento criminoso para um comportamento social adequado a legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o índice de reincidência criminal.

CONSIDERANDO que o Projeto de Classificação de Apenados, instituído no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, deve servir de exemplo para outras Unidades, quando se der sua expansão.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar profissionalmente os reeducandos e por em prática tal capacitação no cumprimento da pena e após sua reinserção na sociedade.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0056/GAB/SEJUS de 08 de janeiro de 2014, em seu Artigo 3º. Que estabelece que o CRVG terá 04 (quatro) níveis de custódia, sendo eles: I - Mínimo; II - Mínimo Restrito; III – Médio e IV – Máximo.

Verifica-se a necessidade de instituir, normatizar e por em prática os níveis de privilégios na rotina operacional do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

RESOLVE:

Art. 1º. A escolha de alocação e realocação de cada apenado, em pavilhão apropriado, conforme classificação de nível de privilégios será de responsabilidade da Comissão Interna de Classificação – C.I.C. e levará em consideração as sugestões dos Técnicos/Assistentes de Individualização de Penas designados aos apenados, devendo ser deliberado semanalmente.

Art. 2º. As alocações e realocações de apenados em nível de privilégios, descritas acima, serão supervisionadas, validadas ou modificadas - por sugestão ou interferência - pelo Diretor Geral, conforme atribuição inerente ao mesmo pela LEP.

Art. 3º. A cada nível de privilégios será estipulado certa quantidade de regalias, permitindo aos níveis menos rigorosos, gradativamente, maiores privilégios, que compreenderão: maior tempo de banho de sol; maior e mais diversa quantidade de materiais permitidos em cela conforme relação previamente estipulada; maior tempo de visitas; beneficiando gradativamente o interno que esteja em nível de privilégios menos rigoroso.

I - As regalias por nível, descritos no Artigo 3º deverão ser previamente deliberadas pela C.I.C. e homologadas pelo Diretor Geral da Unidade. Não podendo ser removidos ou modificados, se não por este procedimento, que será submetido à apreciação do Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade- NUCLAS.

I. - Critérios Objetivos

Art. 4º. As alocações e realocações de apenados em nível de privilégios se darão segundo critérios I - Objetivos; II - Subjetivos (comportamentais) e III – De interesse da segurança ou da Administração Prisional.

I - Os apenados que derem entrada na unidade CRVG não iniciarão em Nível de Privilégios I (maiores regalias). Tão pouco no Nível de Privilégios IV (menos regalias). Devendo sua primeira alocação após a triagem, no pavilhão de Restrição de Privilégios, ser nos pavilhões de Privilégios III, podendo ser alocado ao Nível II em caso de possíveis exceções por comportamento exemplar, conforme vaga.

II - Para realocação ao Nível de Privilégios I:

a) - A pontuação mínima para concorrer ao Nível de Privilégios I, será a média geral da nota de classificação do CRVG.

b) - Para realocação ao Nível de Privilégios I o apenado deverá ter completado no mínimo 3 meses na unidade.

c) - Ter cumprido no mínimo 10% de sua pena.

d) - Não ter PAD ou Relatórios de Segurança que pese como réu nos últimos 03 meses para falta leve, 06 meses para faltas médias e 12 meses para faltas graves.

e) - Não ter histórico de fugas nos últimos 3 anos.

f) - Comprometer-se a não usar ou ter em posse cigarro no pavilhão. Desta forma fica proibido o consumo de cigarro, tabaco ou semelhante no Pavilhão de Privilégios I. Ficando a posse ou uso sujeita à sanção disciplinar e a realocação à nível mais severo.

g) - Os apenados para serem inclusos ou permanecerem no pavilhão de privilégios mínimos deverão estar inseridos em algum projeto de trabalho, e/ou estudo.

III - A conclusão, com bom aproveitamento, de projeto indicado é critério para reavaliar o Nível de Privilégios para menos rigoroso.

IV - O despacho do Diretor em Relatório de Segurança, indicando e discriminando a falta disciplinar, deverá ser encaminhado para C.I.C para reavaliar o nível de privilégio para mais rigoroso.

V - Se o apenado regredido em Nível de Privilégios, e que perdeu as funções de trabalho, for inocentado da falta, deverá, sempre que possível, retornar ao nível de origem e com os privilégios e trabalho restabelecidos.

VI - Quando condenado por novo crime, que aumente a pontuação no instrumento de classificação, poderá ser indicada a realocação para nível de privilégio mais rigoroso.

II. - Critérios subjetivos (Comportamentais)

Art. 5º. Os membros da C.I.C. poderão sugerir, conforme comportamento do apenado (aproveitamento, ou não, em programas e projetos, e no trato com os pares e servidores), realocação de Nível de Privilégios em até um Nível, para menos ou mais rigoroso, mesmo que tal comportamento não esteja documentado, registrado em livro de ocorrências, elogios, ou tenha gerado Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único: O comportamento deverá ser registrado em ata pela C.I.C. e aprovado por esta para concretizar a realocação.

Art. 6º A Avaliação quanto à vida pregressa e atual do apenado, suas necessidades e aptidões serão elencadas, como base para decidir o Nível de Privilégios adequado para cada apenado.

I - Os casos em que houver vulnerabilidade sexual, ou comportamento agressivo, serão considerados como fator primordial para separação por nível de Privilégios.

II - A renúncia ou desistência (não justificadas) de programas votados pela C.I.C., bem como, afirmar ter capacitação técnica para alguma função ou trabalho que não seja verídico, são motivos para os membros da C.I.C. sugerirem realocação de Nível de Privilégio para Nível mais rigoroso (mesmo que não gere Relatório de Segurança).

III - As justificativas do paragrafo anterior deverão ser apresentadas pelo apenado, em Requerimento Padrão, ao Assistente de Individualização e levadas à C.I.C. para avaliação – Desde que não tenha gerado Relatório de Segurança.

IV - A realocação para Níveis mais gravosos não se estende necessariamente à outras funções ou trabalhos que já exerce.

Art. 7º. Para decisão sobre realocação, a pontuação no Instrumento de Classificação será levada em consideração, comparando-se à média geral de pontuação da unidade e à média de Nível de Privilégio pretendido.

I - A Média Geral, citada nos parágrafos anteriores, deverá ser revista pela C.I.C. semestralmente, ou quando houver mudanças no Instrumento de Classificação que alterem a pontuação.

II - A Média Geral será obtida através da soma de todas as notas de classificação atual da unidade e dividida pela quantidade de apenados classificados.

III. - Critérios Administrativos

Art. 8º. A realocação de Nível de Custódia ficará atrelada à disponibilidade de vagas, que serão ofertadas pelo Chefe Geral de Segurança conforme espaço físico disponível e situação de segurança observado por ele.

I - A Unidade Prisional devera estabelecer a quantidade de vagas por pavilhão e por Nível de Privilégios.

II - O Chefe Geral de Segurança deverá apresentar as vagas disponíveis por Nível de Privilégios, semanalmente nas reuniões da C.I.C.

III - Outros Critérios Administrativos ficarão a cargo do Diretor Geral conforme necessidades da unidade com ciência da C.I.C.

Art. 9º. A CIC evitará realocar (progredir ou regredir) o apenado em mais de um Nível de Privilégio pelo mesmo fator comportamental, com exceção dos casos que o exijam. Podendo nestas situações ser realocado em no máximo 02 (dois) Níveis.

Art. 10º. Não haverá realocação de mais de 03 (três) Níveis de Privilégio durante a mesma Reunião da C.I.C. Para progredir ou regredir em Nível de Privilégio novamente, o apenado precisa passar por outra votação, em novo caso de avaliação de fator comportamental, verificado pelo Assistente de Individualização de penas.

Art. 11º. Poderão ser alocados ou realocados, provisoriamente, mesmo que não se enquadrem nos Níveis de Privilégios descritos, os apenados que oferecerem risco à unidade, a seus pares ou a si mesmos.

Art. 12º. Poderão ser alocados em condição de exceção, apenados em Nível de Privilégios distintos dos seus, por medida de intervenção do Diretor geral, mesmo que em decisão contrária a C.I.C, devendo este fundamentar os motivos de tal decisão.

Das transferências

Art. 13º. A pontuação máxima de permanência no CRVG será de 25 pontos no instrumento de Classificação. Devendo a CIC pedir a transferência de qualquer apenado que ultrapassar essa pontuação.

Parágrafo único: Os apenados com mais de 25 pontos somente permanecerão na unidade por intervenção do Diretor Geral em caráter de exceção.

Art. 14º. Quando condenado por novo crime que aumente a pontuação no Instrumento de Classificação para Nível de Segurança mais rigoroso que o do Vale do Guaporé, a Comissão Interna de Classificação poderá pedir a transferência para unidade de maior segurança.

Art. 15º. A C.I.C. poderá pedir a transferência, para outra unidade, de apenados que não se adequarem ao CRVG, após este ter sido realocado pelo menos duas vezes consecutivas, a Níveis de Privilégios mais gravosos, Independente da pontuação.

Art. 16º. A Comissão Interna de Classificação poderá pedir a transferência para unidade de menor segurança, quando houver, de apenados com nota abaixo de '0' (zero) pontos.

Art. 17º. Os pedidos de transferências de apenados para outras unidades deverão ser encaminhados ao Diretor Geral, para sua análise, decisão e providências.

Das Exceções/ Intervenções

Art. 18º. O diretor Geral fiscalizará as decisões da C.I.C. e tomará providências, mandando cumprir, ou intervindo com impedimento da ação e (ou) exigindo que a C.I.C. retifique as decisões inadequadas à administração penitenciária.

Art. 19º. As intervenções deverão ser informadas à C.I.C., com descrição dos motivos que fundamentaram tal decisão, com copia ao Chefe do Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade – NUCLAS e ao Comitê de Classificação, para que estes tenham conhecimento.

Art. 20º. As Intervenções do Diretor Geral da Unidade, contrarias às decisões da C.I.C., serão analisadas pelo NUCLAS, que intervirá junto ao Diretor, ou junto à C.I.C, sempre pelo interesse da Classificação.

Art. 21º. Não havendo solução pelo melhor interesse da Classificação, o caso deverá ser encaminhado para o Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação para providências.

Do Pavilhão de Exceção ACUDA

Art. 22º. O Pavilhão de Exceção servirá unicamente para alocação dos apenados inclusos no projeto Iluminar/ACUDA.

Art. 23º. Os privilégios descritos no Artigo 3º poderão ser aplicados ao pavilhão de exceção/ACUDA, ficando a critério exclusivo do Diretor Geral a administração de tais privilégios, dentre os existentes na unidade.

Art. 24º. Quando desligado do Projeto ACUDA, por motivo que não seja Falta Disciplinar (Prevista na LEP ou MASP), o apenado retornará para o mesmo Nível de Privilégios de origem.

Do Pavilhão de Restrição de Privilégios

Art. 25º. O pavilhão de Restrição de Privilégios terá objetivo:

§ 1º - De triagem aos apenados que derem entrada na unidade Vale do Guaporé;

§ 2º - Reeducativo das regras aos apenados que cometerem falta disciplinar;

§ 3º - Intermediário para realocação em nível de privilégio apropriado, em caso de cometimento de faltas.

Art. 26º. Durante a estadia prevista no paragrafo 4º, II e XII, da portaria nº 521/GAB/SEJUS de 14 de abril de 2014, o apenado que cometer falta disciplinar assistirá ao vídeo institucional e receberá instruções quanto às regras e normativas do CRVG e da classificação.

Art. 27º. O pavilhão de Restrição de Privilégios obedecerá à portaria nº 521/GAB/SEJUS de 14 de abril de 2014, e eventuais exceções não previstas serão decididas pelo Diretor Geral do Vale do Guaporé.

Do aspecto físico do Nível de Privilégios

Art. 28º. Os Níveis de Privilégios poderão compreender mais de um pavilhão conforme interesse da Classificação, sem diferença de regalias de um para o outro.

Art. 29º. Caberá à Comissão Interna indicar, ao Diretor Geral, a necessidade de modificação do Nível de Privilégios de algum pavilhão, ou das regalias deste. Afim de adequação física, ou outra necessária ao bom andamento do projeto.

Parágrafo único – O Diretor Geral deverá solicitar à C.I.C. avaliação quanto à necessidade de modificações, adaptações ou readaptações de Nível de Privilégios para subsidiar sua decisão.

Art. 30º As regalias, por Níveis de Privilégios, serão estabelecidas pela C.I.C. e aprovadas pelo Diretor Geral como Anexo destas Diretrizes.

Art. 31º As portarias que estabelecem os níveis de privilégios de cada unidade, deverão respeitar sempre o nível de segurança estabelecido para cada unidade. Unidades com maior nível de segurança, não poderão extrapolar os privilégios de unidades de menor nível de segurança.

Parágrafo único. A adequação dos Níveis de Privilégios, por unidade, será realizada pelo NUCLAS.

Das vagas para Projetos

Art. 32º Memorandos e ofícios, solicitando vagas para projetos, não poderão conter nomes de apenados ou indicações pessoais, devendo conter somente as qualificações ou critérios necessários. Em casos de memorandos ou ofícios com indicações não serão atendidos devendo ser devolvidos à origem.

Parágrafo único. A função de cela livre somente poderá ser exercida por 06 meses e não pode ser consecutivo. "Da Seleção dos Presos (as) para o Serviço de Cela livre, conservação, limpeza e manutenção da Unidade [...] Art. 59. [...] § 2º. Para a realização dos trabalhos laborais deve haver o revezamento dos presos (as) a cada 06 (seis) meses." (44 DOE N° 2851 Porto Velho, 29.12.2015).

Das faltas Administrativas

Art. 33º Em casos de faltas leves, punidas com advertência verbal pelo Diretor Geral, o apenado, não irá para o Pavilhão de Restrição de Privilégios, não será alterado seu Nível de Privilégios, não perderá a vaga de trabalho ou curso que esteja realizando, tão pouco passará pela cela disciplinar.

Art. 34º Nos casos de reincidência de faltas leves no período de (12 meses), o apenado, não passará pela cela disciplinar; cumprirá o rito do Pavilhão de Restrição de Privilégios, e ficará a cargo da Comissão interna decidir sobre realocação de Nível de Privilégios para mais gravoso, no máximo em um Nível.

Parágrafo único – As sanções deste artigo se aplicarão nos casos de falta média, e ficará a cargo da Comissão interna decidir sobre realocação de privilégios para mais gravoso, no máximo em dois Níveis.

Art. 35º Nos casos de falta grave, o apenado passará pela cela disciplinar; cumprirá o rito do Pavilhão de Privilégios, e deverá ser realocado em nível mais gravoso, no máximo em dois níveis, conforme cada caso decidido pela Comissão Interna.

Art. 36º As conclusões do Diretor Geral sobre faltas Administrativas devem ser informadas para os Assistentes de Individualização da Pena objetivando a reclassificação do comportamento e avaliação pela C.I.C.

Porto Velho 15 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA
Presidente do COMICRO

FRANK SANDRO SILVA MARINHO
Vice-Presidente do COMICRO

Protocolo 6837544

Portaria nº 2793/2019/SEJUS-NUCLAS

O Presidente do Comitê Multidisciplinar e Interinstitucional de Classificação de Apenados, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que neste Centro de Ressocialização Vale do Guaporé é executado o Projeto de Classificação, que consiste em um instrumento capaz de avaliar de maneira objetiva fatores da vida do reeducando que possam influenciar diretamente no seu comportamento dentro da unidade prisional.

CONSIDERANDO que é política aplicada no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé delinear os procedimentos de triagem, bem como as restrições de privilégios impostas aos reeducandos que cometem faltas disciplinares nesta instituição.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Pavilhão de Triagem e de Restrição de Privilégios, de caráter disciplinar, temporário e educativo.

Art. 2° - Restrição de Privilégios é uma condição imposta ao reeducando que comete falta disciplinar, que se caracteriza pela inclusão deste em cela separada dos demais reeducandos, na qual permanecerá por um período determinado, para participação de palestras e orientações acerca das regras da Unidade Prisional.

Art. 3º - Triagem é o período de 10 (dez) dias durante o qual o reeducando recém admitido no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé permanecerá separado da população carcerária.

Art. 4º - Durante o período de triagem o reeducando receberá as informações necessárias, relativas aos procedimentos de segurança, convívio social e o assistente de individualização de pena iniciará sua avaliação de classificação.

Art. 5º - As condições para inclusão do reeducando no pavilhão de triagem e restrição de privilégios dar-se-á da seguinte maneira:

I - Qualquer reeducando recém admitido no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé – CRVG, será alocado no pavilhão de triagem pelo período de 10 dias, quando o assistente de individualização da pena do reeducando iniciará sua avaliação, passando este a condição de assistido;

II – O reeducando liberado da cela disciplinar será remanejado para o pavilhão de restrição de privilégios e o assistente de individualização da pena realizará uma nova avaliação, monitorando o comportamento de seu assistido diariamente;

Art. 6º - O reeducando que ingressar no pavilhão de triagem e restrição de privilégios será submetido às seguintes regras:

I – O reeducando receberá cartilhas e folders sobre os procedimentos da unidade, bem como receberá palestras com os diretores da unidade, assistentes de individualização da pena ou com membros do Comitê de Classificação, como forma de reforçar os ditames das cartilhas e sanar possíveis dúvidas;

II – Nesta fase, o comportamento do reeducando deverá ser analisado diariamente por servidores desta unidade;

III – Ao reeducando, enquanto permanecer no pavilhão de triagem e de restrição de privilégios, não será permitido à visita íntima;

IV – Terá, porém, direito a 01 (uma) visita social, por 02 (duas) horas, de filho (a) menor que esteja registrado oficialmente em seu nome, acompanhado por responsável legal, caso coincida com o dia de visita de crianças, ou de seu cônjuge ou companheira, de parentes ou amigos em dias determinados, conforme art. 40 inc. X, da LEP e o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia – Portaria 2.069/2016/GAB/SEJUS;

V - Fica autorizada a entrada de 01 (um) ventilador por reeducando, bem como materiais de higiene pessoal e de limpeza;

VI - Terá direito a 02 (duas) horas de banho de sol diárias, conforme a Lei de Execução Penal;

VII - Os reeducandos advindos de outras Unidades Prisionais da Capital, devidamente matriculados na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré deverão ser inseridos nas atividades educacionais;

VIII - Não será permitido ao reeducando ausentar-se do pavilhão para atividades laborais, exceto para frequentar as aulas;

IX - A limpeza do pavilhão de triagem e de restrição de privilégios será de responsabilidade de todos os reeducandos ali inclusos, devendo ser realizada no horário de banho de sol.

X - As inspeções nas celas serão realizadas diariamente, com caráter educativo, para reforçar as regras disciplinares, orientar o reeducando sobre os materiais permitidos e não permitidos e questões relacionadas à higiene pessoal e conservação da cela;

XI - Será permitido uso de televisão somente para fins educativos, em sala psicoeducativa;

XII - O fornecimento de alimentação diversa da fornecida pela Secretaria de Estado de Justiça somente será autorizada mediante prescrição médica.

Art. 7º - Qualquer profissional que esteja responsável pela realização de atividades aos reeducandos neste estabelecimento deverá informar imediatamente as ocorrências de recusa visando à adoção das providências cabíveis.

Art. 8º - Fica assegurada a manutenção de todos os privilégios conquistados a qualquer reeducando incapaz de participar de uma atividade de trabalho ou programa recomendado devido à uma condição médica documentada.

Art. 9° - O reeducando que cometer falta disciplinar de natureza grave receberá a seguinte sanção:

I - O reeducando punido com falta de natureza grave, será submetido a uma nova avaliação, visando à realocação ao pavilhão de acordo com o nível de privilégio adequado ao seu perfil ou transferência da unidade, por deliberação da Comissão Interna de Classificação submetida ao crivo da Direção Geral.

II – Cumprirá obrigatoriamente 10 (dez) dias na cela disciplinar e ingressará no pavilhão de restrição de privilégios, onde permanecerá por 20 (vinte) dias, sendo-lhe imposto os dispostos do art. 6º desta Portaria, devendo a Comissão Interna de Classificação deliberar sobre o pavilhão ao qual o reeducando será realocado, conforme Portaria de Níveis de Privilégios.

Art. 10º - O reeducando que cometer falta disciplinar de natureza média receberá a seguinte sanção:

I – Inclusão no pavilhão de restrição de privilégios, onde permanecerá por um período de 20 (vinte) dias e cumprirá o mesmo rito do art. 5º, devendo a Comissão Interna de Classificação deliberar sobre o pavilhão ao qual o mesmo será alocado.

II – Em caso de reincidência deverá ser observado os procedimentos do MASPE.

Art. 11 - O reeducando que cometer falta disciplinar de natureza leve receberá a seguinte sanção:

I – As faltas disciplinares de natureza leve serão punidas com advertência verbal, reduzidas a termo e encaminhadas ao prontuário do reeducando, ao procedimento administrativo disciplinar e ao assistente de individualização de pena responsável pelo reeducando;

II – Em caso de reincidência deverá ser observado os procedimentos do MASPE.

III – O assistente de individualização de pena, em caso excepcional de reincidências em faltas leves, poderá sugerir à Comissão Interna de Classificação a inserção do reeducando no pavilhão de restrição de privilégios, por um período de 10 (dez) dias.

Art. 12º - O período de permanência do reeducando na cela disciplinar e no pavilhão de restrição de privilégios deverá coincidir com o prazo da investigação do processo administrativo disciplinar.

Art. 13º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA
Presidente do COMICRO

FRANK SANDRO SILVA MARINHO
Vice-Presidente do COMICRO

Protocolo 6837876

Portaria nº 3384/2019/SEJUS-CPPAD5

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1841/2019/SEJUS-COGER, ID 5874944, nos autos do Processo SEI nº 0033.196516/2019-81, a qual instaura Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Ata de inspeção realizada na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, no dia 23.04.2019, em Porto Velho/RO.

CONSIDERANDO que a servidora Giovana Stela Magni, se encontra gozando de Licença Prêmio por assiduidade de acordo com o artigo 123 da Lei 68/92, no período de 01/07/2019 a 30/09/2019, nos termos da portaria Nº 7217/2019/SEGEP-NCSR publicada no DOE 105 de 10 de junho de 2019, SEI/ABC Nº 6242781 acostada no Processo SEI Nº 0033.179128/2019-36;

CONSIDERANDO que o servidor Peterson Soudre Santos Pais, agente penitenciário, matrícula n. 300.132.085, não se encontra mais lotado nesta Corregedoria Geral SEJUS-RO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, matrícula Nº 300.093.269, para substituir a Servidora GIOVANA STELA MAGNI, na função de Presidente da 5ª CPPAD/COGER/SEJUS e os servidores **MAURO TORRES LIMA**, matrícula Nº 300.116.795 e **LUCIANO GRACILIANO MAIA**, matrícula Nº 300.136.991, todos agentes penitenciários, como membros da referida Comissão Sindicante, para que, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios das Sindicância Administrativa Disciplinar SEI **nº 0033.196516/2019-81.**

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7425407

Portaria nº 3402/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3320/2019/SEJUS-COGER, ID 7372028 nos autos do processo SEI nº0033.352871/2019-47, a qual instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos envolvendo os servidores: **D.R.A.**, matrícula n. 300.138.431; **E.M.A.**, matrícula n. 300.116.329; **M.L.S.C.**, matrícula n.300.088.132; e **S.S.A.**, matrícula n. 300.055.855, e que foi designada a 3º CPPAD, composta pelos servidores **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula nº 300.116.622, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula nº 300.017.039, todos agente penitenciários, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite processo de afastamento para concessão de aposentadoria da servidora **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO,** membro da referida comissão**,** fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Izabel Cristina Barroso das Neves Saavedra**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300087364**, em substituição ao servidora **Marlene Araújo do Nascimento Castro,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº **300017085**, para compor a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada para atuar na apuração do processo **SEI nº 0033.352871/2019-47/SEJUS-COGER**, instaurado através da portaria nº 3320/2019/SEJUS-COGER, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 153 ,de 19 de agosto de 2019, para dar continuidade aos trabalhos apuratório.

Art. 2º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7434657

Portaria nº 3422/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1682/2019/SEJUS-COGER, ID 5687719, nos autos do processo SEI nº 0033.175482/2019-91, a qual instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos envolvendo o servidor **O.A.F., matrícula n. 300.088.098** e que designou 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.353**, ELIEL DE SOUSA DE SÁ**, agente penitenciário, matrícula n. 300.088.779, **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.117.115.

CONSIDERANDO que os servidores acima nominados não fazem mais parte da 2ª Comissão Permamente de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2403/2019/SEJUS-COGER, ID 6484812, nos autos do processo **SEI nº 0033.175482/2019-91**, a qual instaurou Processo Administrativo Disciplinar e **designou** a **3ª CPPAD**, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES**, matrícula n.300.116.622, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula n. 300.017.039, todos agente penitenciário, **em substituição** aos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, matrícula n. 300.017.353, **CAMILA DA SILVA COSTA**, matrícula n. 300.117.115, **ELIEL DE SOUZA SÁ,** matrícula n.300.088.779, todos agentes penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem durante o apuratório.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite processo de afastamento para concessão de aposentadoria da servidora **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO,** membro da referida comissão**,** fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Izabel Cristina Barroso das Neves Saavedra**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300087364**, em substituição ao servidora **Marlene Araújo do Nascimento Castro,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº **300017085**, para compor a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada para atuar na apuração do processo **SEI nº SEI nº 0033.175482/2019-91/SEJUS-COGER**, instaurado através da portaria nº 1682/2019/SEJUS-COGER, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 104 ,de 07 de junho de 2019, para dar continuidade aos trabalhos apuratório.

Art. 2º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7455917

Portaria nº 3404/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3326/2019/SEJUS-COGER, ID 7384178 , nos autos do Processo SEI nº 0033.354080/2019-51, a qual instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos envolvendo o servidor **I.G.S.M.**, matrícula n. 300.098.849, durante procedimento realizado pela equipe de plantonistas, da qual este fazia parte: **A.F.M.**, matrícula n.300.129.657; **F.D.G.**, matrícula n.300.131.481; **N.F.S.J**., matrícula n.300.131.481, **F.R.C.S.**, matrícula n.300.140.395 e **E.N.D.A.,** matrícula n.300.140.224, ocasião em que, foi atingido o preso JOSÉ OSMIR DA SILVA JÚNIOR, e que foi designada a 3º CPPAD, composta pelos servidores **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula nº 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula nº 300.116.622, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, matrícula nº 300.017.039, todos agente penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite processo de afastamento para concessão de aposentadoria da servidora **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO,** membro da referida comissão**,** fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Izabel Cristina Barroso das Neves Saavedra**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300087364**, em substituição ao servidora **Marlene Araújo do Nascimento Castro,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº **300017085**, para compor a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada para atuar na apuração do processo **SEI nº 0033.354080/2019-51/SEJUS-COGER**, instaurado através da portaria nº 3326/2019/SEJUS-COGER, de 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 154 de 20 de agosto de 2019, para dar continuidade aos trabalhos apuratório.

Art. 2º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7434938

Portaria nº 3400/2019/SEJUS-CPPAD3

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3311/2019/SEJUS-COGER, ID 7369324, nos autos do processo SEI n. 0033.352587/2019-71, a qual instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos envolvendo os agentes penitenciários **A.D.S.F.J.**, matrícula n. 300.116.949, **A.B.D.N.**, matrícula n. 300.116.344, **C.M.D.S.F.**, matrícula n. 300.097.824, **H.G.S.S.**, matrícula n. 300.116.334, **M.G.S.O.**, matrícula n. 300.099.468, **E.J.P.A.**, matrícula n. 300.093.224, **G.S.D.V.**, matrícula n. 300.093.648, **A.A.D.S.N.**, matrícula n. 300.094.118 e **C.F.B.**, matrícula n. 300.056.922, bem como, os convocados para os Serviços Extraordinários, **A.D.S.C.**, matrícula n. 300.093.540 e **M.B.D.L.**, matrícula n. 300.016.968 e que designa a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: LUCIANO PESSOA DOS SANTOS, matrícula nº 300.037.884, ALINE PEREIRA CAMACHO, matrícula nº 300.116.622, MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, matrícula nº 300.017.039, para que atuem na apuração dos fatos.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite processo de afastamento para concessão de aposentadoria da servidora MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO, matrícula nº 300.017.039, membro da referida comissão, fazendo-se necessário a sua substituição.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300.087.364**, em substituição ao servidora **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº **300.017.085**, para compor a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada para atuar na apuração do processo **SEI nº 0033.352587/2019-71**, instaurado através da portaria nº 3311/2019/SEJUS-COGER, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 153 de 19 de agosto de 2019, para dar continuidade aos trabalhos apuratório.

Art. 2º. A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7434385

Portaria nº 3111/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a decisão da então Secretária de Estado e Justiça, Etelvina da Costa Rocha, ID (6491168), pela continuidade do **PAD 020/2017/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria nº 1240/2017/SEJUS-GAB, com o objetivo de apurar os fatos conseguintes; **1.** Que, em tese, o servidor, **C.P. D. S.,** agente penitenciário, **matrícula nº. 300.065.912,** estaria de posse de arma de fogo, de propriedade da SEJUS, Modelo: Pistola, Marca: TAURUS, nº da arma SBM-43378, calibre: .40, **com cautela irregular.** e **2.** Que, supostamente, servidor, **M. B. L.,** agente penitenciário, **matrícula nº. 300.093.250** teria emitido uma cautela de arma de fogo, quando o mesmo não era pessoa competente para praticar tal ato.

CONSIDERANDO o Parecer da então Corregedora Geral, ID 6429882, o qual identificou a existência de vícios, e que entende que não seja razoável anular todo o procedimento administrativo e instaurar novamente outro processo com a mesma finalidade, visto que o vício existente é sanável, e a retificação do mesmo não trará prejuízos para nenhuma das partes, muito pelo contrário, trará economia processual e financeira para à administração pública, e continuará a respeitar o contraditório e a ampla defesa do acusado.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR os Atos Praticados nas folhas **74 a 103**
Art.2º CONVALIDAR os Atos Praticados nas folhas **02 a73**
Art.3º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.
Art. 4º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7141740

Portaria nº 3409/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações no Relatório de atividade diária da Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo ID 7381073, Ocorrência do Plantão ID 7382066, encaminhados através Processo SEI nº 0033.349845/2019-31, os quais comunicam que no dia **15/08/2019,** os servidores de plantão, **L.R.G.DE.O.**, matrícula n.300.094.714; **A.M.DOS.S.**, matrícula n. 300.116.398; **C.M.A.**, matrícula n .300.093.236; **E.L.DE.L.**, matrícula n.300.140.499; **E.F.DA.S.**, matrícula n.300.131.874; **F.D.M.A.**, matrícula n.300.116.350; **A.O.S.**, matrícula n. 300.131.379; **J.DA.S.S.**, matrícula n.300.140.206; **J.C.N.J**, matrícula n. 300.092.869; **L.V.B.**, matrícula n.300.060.466; **R.L.DE.A.**, matrícula n. 300.117.273; **A.J.R.DA.S.**, matrícula n. 300.129.621; **E.C.P.DA.S.**, matrícula n.300.088.762; **C.S.DE.M**, matrícula n.300.037.909 e **U.F.M.**, matrícula n.300.129.623, designados para a carceragem com o intuito de dar andamento as atividades de rotina, porém se recusaram a retirar mais presos para receberem visita de seus familiares, após a retirada de apenas 30 (trinta) presos, por, em tese estarem aderindo ao movimento "OPERAÇÃO PADRÃO".
CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.
CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.
CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, **L.R.G.DE.O.**, matrícula n.300.094.714; **A.M.DOS.S.**, matrícula n. 300.116.398; **C.M.A.**, matrícula n .300.093.236; **E.L.DE.L.**, matrícula n.300.140.499; **E.F.DA.S.**, matrícula n.300.131.874; **F.D.M.A.**, matrícula n.300.116.350; **A.O.S.**, matrícula n. 300.131.379; **J.DA.S.S.**, matrícula n.300.140.206; **J.C.N.J**, matrícula n. 300.092.869; **L.V.B.**, matrícula n.300.060.466; **R.L.DE.A.**, matrícula n. 300.117.273; **A.J.R.DA.S.**, matrícula n. 300.129.621; **E.C.P.DA.S.**, matrícula n.300.088.762; **C.S.DE.M**, matrícula n.300.037.909 e **U.F.M.**, matrícula n.300.129.623, todos agentes penitenciários, a fim de apurar os fatos acima descritos.
Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n.300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, sob a presidência do primeiro realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.
Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7441413

Portaria nº 3225/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO decisão da então Secretária de Estado e Justiça, ETELVINA DA COSTA ROCHA, ID 6655550, juntada aos autos do **PAD 05/2018/COGER/SEJUS,** instaurado através da Portaria nº 203/SEJUS-COGER, de 19 de Janeiro de 2018, em face do servidor, **J.M.S.N.**, agente penitenciário, matrícula n. 300.092.897, o qual suscitou a existência de vícios de formalidade no procedimento administrativo em questão;

RESOLVE:

Art.1º ANULAR os Atos praticados às folhas **176 a 200,** tornando sem efeito a Portaria n. 4.577/2018/SEJUS-GAB, publicada no DOE n. 230, em 17 de dezembro de 2018 que anulou integralmente o PAD em referência.
Art.2º CONVALIDAR os Atos praticados às folhas **02 a 175**
Art.3º DESIGNAR a **4ª** CPPAD composta pelos servidores, **MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO**, matrícula n.300.016.967, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula n. 300.088.183, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, matrícula n. 300.060.678, todos agente penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, conduzam a instrução do apuratório;
Art.4º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 7267033

Portaria nº 3500/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a decisão final da então Secretária de Estado e Justiça, ID 7523364, prolatada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o **Nº 32/2018/1ª/CPPAD/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria nº1886/2018/SEJUS/COGER, Publicada em 23 de Maio de 2018, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor: **C. R. A. S. C. S.,** agente penitenciário, matrícula nº. 300.132.209**,** por apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, atestado médico, supostamente falso.
CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.
CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.
CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor, **C. R. A. S. C. S.,** agente penitenciário, **matrícula Nº. 300.132.209** pelo fato descrito acima.
Art.2º DESIGNAR a 2ªCPPAD composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n.

300.037.958, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art.3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.;

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 7531522

Portaria nº 3502/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº **32/2018/1ª/CPPAD/COGER/SEJUS**, instaurado por força da Portaria nº1886/2018/SEJUS/COGER, Publicada no DOE nº 95 em 23 de Maio de 2018, a qual decide pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **C. R. A. S. C. DOS S., matrícula 300.132.209.**

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado da Justiça

Protocolo 7532502

Portaria nº 3505/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite nesta corregedoria o Processo Administrativo Disciplinar sob n. 0033.122836/2019-03, instaurado através da Portaria n.1188/2019/SEJUS-COGER, a qual trata da fuga do apenado JÂNIO MARTINS DA SILVA, ocorrida do dia **27.11.2018.** Que o apenado deu saída da unidade prisional Edvan Mariano Rosendo para exercer atividade laboral na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, escoltado pelo servidor, **L.L.Q**, **matrícula n. 300.093.907**, agente penitenciário.

CONSIDERANDO que no decorrer da instrução processual a Comissão identificou que o servidor, **J.C.DA.C.S., matrícula n. 300.092.871**, não observou as previsões legais para liberar o preso em questão, conforme ID 7461447.

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR a Portaria nº 1188/2019/SEJUS-COGER, a fim de incluir o servidor, **J.C.DA.C.S., matrícula n. 300.092.871,** no rol dos servidores que respondem ao processo n. 0033.122836/2019-03.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7534379

Portaria nº 3474/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº 3326/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE Nº 154, de 20.08.2019.

Onde se lê:

Art. 3º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores, **I.G.S.M.**, matrícula n. 300.098.849, **A.F.M.**, matrícula n.300.129.657; **F.D.G.**, matrícula n.300.131.481; **N.F.S.J**., matrícula n.300.131.481, **F.R.C.S.**, matrícula n.300.140.395 e **E.N.D.A.,** matrícula n.300.140.224, todos agentes penitenciários, para apurar os fatos acima descritos.

Leia-se:

Art. 3º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores, **I.G.S.M.**, matrícula n. 300.098.849, **A.F.M.**, matrícula n.300.129.657; **F.D.G.**, matrícula n. 300.131.650, **N.F.S.J**., matrícula n.300.131.481, **F.R.C.S.**, matrícula n.300.140.395 e **E.N.D.A.,** matrícula n.300.140.224, todos agentes penitenciários, para apurar os fatos acima descritos.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7491743

Portaria nº 3469/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR em partes os Termos da Portaria nº 3311/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE Nº 153, de 19.08.2019.

Onde se lê:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, **A.D.S.F.J.**, matrícula n. 300.116.949, **A.B.D.N.**, matrícula n. 300.116.344, **C.M.D.S.F.**, matrícula n. 300.097.824, **H.G.S.S.**, matrícula n. 300.116.334, **M.G.S.O.**, matrícula n. 300.099.468, **E.J.P.A.**, matrícula n. 300.093.224, **G.S.D.V.**, matrícula n. 300.093.648, **A.A.D.S.N.**, matrícula n. 300.094.118 e **C.F.B.**, matrícula n. 300.056.922, bem como, os convocados para os serviços Extraordinários, **A.D.S.C.**, matrícula n. 300.093.540 e **M.B.D.L.**, matrícula n. 300.016.968, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Leia-se:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, **A.D.S.F.J.**, matrícula n. 300.116.949, **A.B.D.N.**, matrícula n. 300.116.344, **C.M.D.S.F.**, matrícula n. 300.097.824, **H.G.S.S.**, matrícula n. **300.116.661, L. F. DAS N.**, matrícula n. 300.116.334, **M.G.S.O.**, matrícula n. 300.099.468, **E.J.P.A.**, matrícula n. 300.093.224, **G.S.D.V.**, matrícula n. 300.093.648, **A.A.D.S.N.**, matrícula n. 300.094.118 e **C.F.B.**, matrícula n. 300.056.922, bem como, os convocados para os serviços Extraordinários, **A.D.S.C.**, matrícula n. 300.093.540, a fim de apurar os fatos descritos na portaria nº3311/2019/SEJUS-COGER.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7486740

Portaria nº 3372/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos termos estabelecido na Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em partes o teor da Portaria nº 2803/2019/SEJUS-COGER, ID 6844273 Publicada no DOE nº 153 de 19 de Agosto de 2019, instaurada através do Processo SEI nº 0033.299260/2019-63**.**

ONDE LÊ:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores: ERNESTO CIRINEU PETINI, PM RR, matrícula nº 300.078.740, WALMIR FERNANDES DA SILVA, agente penitenciário, matrícula nº 300043551 e RAFAEL CHAGAS SENA, agente penitenciário, matrícula nº 300.097.549, para apurar os fatos acima descritos.

LEIA-SE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores,**W.F.D.S.**, matrícula nº 300043551, **W.S.C.J**.,matrícula n. 300.097.557, ambos agentes penitenciários, para apurar os fatos descritos na Portaria nº 2803/2019/SEJUS-COGER, ID 6844273 Publicada no DOE nº 153 de 19 de Agosto de 2019.

Art. 2º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive os fatos conexos, que emergirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7417474

Portaria nº 3345/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através dos Relatórios ID's 7342157e 7386617, Processo SEI nº 0033.349845/2019-31, da Penitenciária Edvan Mariano do Rosendo, o qual comunica a esta corregedoria que no dia **13/08/2019**, os servidores, **M.R.DE.S.J.**, matrícula n.300.140.388; **E.L.DOS.S.**, matrícula n.300.137.127; **C.M.P.C,** matrícula n.300.137.007; **C.R.A.S.C.DOS.S.**, matrícula n.300.132.209; **F.P.DA.S.,** matrícula n.300.137.031, **F.C.DA.S.,** matrícula n.300.131.947; **L.F.DE.S.,** matrícula n.300.138.146, **R.C.L.DA.S.,** matrícula n.300.131.858; **R.L.DE.A.,** matrícula n. 300.117.273; **A.J.R.DA.S.,** matrícula n. 300.129.621; **A.C.G.,** matrícula n.300.129.636 e **L.P.O.,** matrícula n.300.131.875, designados para a CARCERAGEM estariam retardando e obstando as atividades de rotina da unidade, que **realizaram o banho de sol dos presos de maneira reduzida e não retiraram os presos para as atividades escolares,** por, em tese, estarem aderindo ao movimento "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores, **M.R.DE.S.J.**, matrícula n.300.140.388; **E.L.DOS.S.**, matrícula n.300.137.127; **C.M.P.C,** matrícula n.300.137.007; **C.R.A.S.C.DOS.S.**, matrícula n.300.132.209; **F.P.DA.S.,** matrícula n.300.137.031, **F.C.DA.S.,** matrícula n.300.131.947; **L.F.DE.S.,** matrícula n.300.138.146, **R.C.L.DA.S.,** matrícula n.300.131.858; **R.L.DE.A.,** matrícula n. 300.117.273; **A.J.R.DA.S.,** matrícula n. 300.129.621; **A.C.G.,** matrícula n.300.129.636 e **L.P.O.,** matrícula n.300.131.875, todos agentes penitenciários, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS,**matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula n.300.116.622, **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, matrícula n. 300.087.364, todos agente penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7404213

Portaria nº 3370/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações trazidas através dos Relatórios ID's 7355447 e 7386722, Processo SEI nº 0033.349845/2019-31, da Penitenciária Edvan Mariano do Rosendo, o qual comunica a esta corregedoria que no dia **14/08/2019**, os servidores: **S.V.A.DE.S.**, matrícula n.300.138.436; **E.C.P.DA.S.**, matrícula n.300.088.762; **G.A.G.**, matrícula n.300.116.602; **I.DE.S.S.**, matrícula n.300.137.088; **M.DE.P.B.**, matrícula n.300.050.093, **N.A.J.A.**, matrícula n.300.129.579; **R.S.R.,** matrícula n.300.132.100, **R.L.DE.A.**, matrícula n.300.117.273; **A.S.P.,** matrícula n.300.131.603; **C.S.DE.M.**, matrícula n.300.037.909; **F.M.DE.O.**, matrícula n.300.093.649; **L.P.O.**, matrícula n.300.131.875 e **A.M.DOS.S.**, matrícula n.300.116.398, foram designados para a CARCERAGEM e estariam retardando e obstando as atividades de rotina da unidade, e que a concessão do banho de sol e a retirada para as atividades escolares, foi demorada e limitada a uma minoria dos apenados, por, em tese, os servidores estarem aderindo ao movimento "OPERAÇÃO PADRÃO".

CONSIDERANDO que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

CONSIDERANDO a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) *o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado*", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores,**S.V.A.DE.S.**, matrícula n.300.138.436; **E.C.P.DA.S.**, matrícula n.300.088.762; **G.A.G.**, matrícula n.300.116.602; **I.DE.S.S.**, matrícula n.300.137.088; **M.DE.P.B.**, matrícula n.300.050.093, **N.A.J.A.**, matrícula n.300.129.579; **R.S.R.,** matrícula n.300.132.100, **R.L.DE.A.**, matrícula n.300.117.273; **A.S.P.,** matrícula n.300.131.603; **C.S.DE.M.**, matrícula n.300.037.909; **F.M.DE.O.**, matrícula n.300.093.649; **L.P.O.**, matrícula n.300.131.875 e **A.M.DOS.S.**, matrícula n.300.116.398, todos agentes penitenciários, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS,** matrícula n. 300.037.884, **ALINE PEREIRA CAMACHO**, matrícula n.300.116.622, **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA**, matrícula n. 300.087.364, todos agente penitenciários, sob a presidência do primeiro, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7416200

Portaria nº 3407/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o preceito constitucional do devido Processo Legal , o qual garante a todo indivíduo o direito fundamental a um processo justo e igualitário.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora, **VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES,** Agente Penitenciário, Bacharel em Direito, matrícula 300.088.307, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **OZIEL ARAÚJO FERNANDES**, Matrícula 300.088.098, Agente Penitenciário, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.175488/2019-91, instaurado pela Portaria nº 1682/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO Nº 104 de 7 de Junho 2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 7437503

Portaria nº 3508/2019/SEJUS-COGER

A Secretaria de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0033.085502/2019-33, instaurado através da Portaria nº 852/2019/SEJUS-COGER, ID 4890997, a qual designa a 2ª CPPAD composta pelos servidores, ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CAMILA DA SILVA COSTA e FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO, com o objetivo de apurar disparo de arma de fogo ocasionado pelo servidor, **B.P.F**, agente penitenciário, matrícula n. **300.129.619**, que em tese, causou lesão corporal no apenado MARCOS VINÍCIUS DA CRUZ, nas dependências da unidade prisional Edvan Mariano Roseno.

CONSIDERANDO o Parecer, ID 6876174, da então Corregedora Geral, o qual decide tornar sem valor probatório o depoimento do último declarante e nulo o relatório final da comissão processante, haja vista que foi baseado em testemunho de pessoa que não foi vítima no presente processo, bem como designar nova Comissão, conforme item II, visto que, os servidores nomeados acima não se encontram mais lotados na 2ª CPPAD desta Corregedoria

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR os atos praticados a contar das folhas **17** do ID 5557821, aproveitando-se os documentos juntados nos IDs 5626141 e 7544103,

Art. 2º CONVALIDAR os demais atos praticados a contar do ID 4890997.

Art. 3º DESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores, **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, matrícula n.300.017.057, **ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO**, matrícula n. 300.137.036, **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, todos agentes penitenciários, sob a presidência do primeiro, **em substituição** aos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, matrícula n. 300.017.353, **FRANCISCO BEZERRA ARAÚJO**, matrícula n. 300.117.259**, CAMILA DA SILVA COSTA,** matrícula n. 300.117.115, para que realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 4º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7546732

Portaria nº 3389/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 141/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.072078/2019-67, instaurado através da Portaria nº 763/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 048, de 15/03/2019, onde figura como acusado o servidor **ANTONIO RAIOL FRADE JUNIOR**, matrícula n. 300.099.666, por ter sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ,** agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7429024

Portaria nº 3391/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 142/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.173458/2019-18, instaurado através da Portaria nº 2.287/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 135, de 24/07/2019, onde figura como acusado o servidor **MADSON MORAIS DA COSTA,** Agente Penitenciário, Matrícula 300.087.717**,** tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ªCPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ,** agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7429845

Portaria nº 3318/2019/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Penitenciária Dr. Agenor Martins de Carvalho de Ji-Paraná/RO CNPJ: 20.703.372/0001-91, Recurso do Programa de Gestão Financeira - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **RAFAEL DA SILVA PERES**, Matricula nº 300140251, sob o nº de Processo nº0033.322446/2019-23, através da Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00835 12/08/2019.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Porto Velho, 19 de Agosto de 2019.

Protocolo 7371954

SESAU

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.353464/2018-46

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) à empresa **Delta Med Com. de Produtos Hospitalares EPP - CNPJ 08.835955/0001-70**, incidente sobre os valores dos itens não entregue, considerando a informação contida no despacho SESAU-CAFI (5552693), deduzindo de quaisquer valores que devam ser pagos ao fornecedor.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do art. 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos a SESAU-CFES para cálculo da multa, bem como para providências quanto a dedução da referida multa dos valores que porventura devam ser pagos ao fornecedor.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7501926

Portaria nº 1609/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 27de Agosto de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 145/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.335635/2019-36.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Julho de 2019.

NIVEL MÉDIO			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Angelita dos Anjos Silva Souza	*Téc. em Enfermagem*	*300093891*	*42*
Conceição de Maria Costa Fernandes	*Téc. em Enfermagem*	*300093065*	*48*
Francyelle Paola Batista dos Santos	*Téc. em Enfermagem*	*300143368*	*96*
NIVEL SUPEIROR			
Adriana Guimarães Farias	*Medico Reumatologista*	*300145351*	*24*
Fabio da Silva Rocha	*Medico Clinico Geral*	*300147865*	*90*
Fernanda Paula de Freitas Rosa de Mello	*Medico Obstetra*	*300151700*	*66*
Jose Erivaldo Guedes de Carvalho	*Medico Clinico Geral*	*300002352*	*18*
Katiane Guedes Moreira Brandão	*Medico Clinico Geral*	*300132374*	*54*
Laercio Cruz Beleza	*Medico Gineco/Obstetra*	*300148227*	*36*
Michelli Vicente	*Medico Esp. Regulação/Auditoria*	*300151262*	*06*
Pamela Seitz Magalhães Tripolini	*Medico Esp. Regulação/Auditoria*	*300151168*	*30*
Soraya Cruz Beleza	*Medico Epidemiologista*	*300149795*	*90*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 7532083

Notificação nº 83/2019/SESAU-CRH

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Rondônia vem por meio deste, **NOTIFICAR** o servidor **Sérgio Cardoso Gomes Ferreira**, matrícula 300002385, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Sesau, localizada no Centro Político Administrativo – Palácio Rio Madeira – Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo -Porto Velho – RO. Fones: (69) 3216-5370 - 5288, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para devolução dos autos de Aposentadoria nº 01-2201.11380-0000/2014.

Porto Velho, 19 de agosto de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7393703

Portaria nº 1614/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Agosto de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº* 0052.352734/2019-84, *e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **HERLANIA BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 300068569, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 306, lotado na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 16 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7547690

Portaria nº 1613/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Agosto de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.331270/2018-41, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **QUEILA DE CASTRO SALES,** matrícula nº 300094040, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 12 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7547320

Portaria nº 1612/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 26 de Agosto de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.364594/2019-46, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **REGINA FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 300099818, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 22 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7546942

Portaria nº 1616/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 27 de Agosto de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.253056/2019-88 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 27 de setembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folga** de 01 (um) dia, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CLEUZA MARIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 300102185, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **07.09.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7549025

Portaria nº 1615/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 27 de Agosto de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.327956/2019-18 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 31 de Julho de 2019 e 01 de Agosto de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ELCI MARLEI FREITAG,** ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300142814, lotado no **HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU**, no período de **19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.08.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 06.09.2019, 02.10.2016 e 30.10.2016 e 24.09.2018 e 07.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7547920

Portaria nº 1611/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 27 de Agosto de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº 515/2019/HRB-NRH de 21 de Agosto de 2019, e Processo SEI n° 0058.355795/2019-43;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 15.09.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **TORNAR APTO, o** servidor lotado no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU,** abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.*

Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***A contar de***
João Baptista Maia	*300136372*	*Motorista*	*13.01.2019*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7545234

Portaria nº 1584/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 23 de Agosto de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.362823/2019-98, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Agosto de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **REJANE DAS CHAGAS PEREIRA,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matricula nº 300120306, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **24.10.2019 à 31.10.2019**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.11.2018, 15.05.2019 e 19.08.2019, no total de 03(três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 7491788

HB

Portaria nº 354/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JULHO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.354916/2019-49

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	30
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	30
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149801	3041245	30
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	24
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155235	3065713	30
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	Agente Administrativo	300052403	694203	36
LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Auxiliar em Enfermagem	300144873	2341331	42
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300156294	3081898	30

Protocolo 7512153

Portaria nº 308/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Junho/2019.**
Processo: 0049.307841/2019-15

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**UNID.**	**H**
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088		60
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052		72
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675		24
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista	300147846		90
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938		60
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695		72
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883		36
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962		48
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559		108
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico	300156999	SESAU	96
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071		114
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrasonografista	300144480		108
ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	Médico Ortopedista	300147885	JPII	120
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista	300146672		60
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253		72
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286		54
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330		60
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153		84
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997		60
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757		120
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595		108
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	Médico Ortopedista	300157006		72
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762		36
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012		78
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091		24
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	HICD	36
LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	Médico	300143150	JPII	18
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389		120
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849		72
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022521/300022522		72
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691		108
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547		72
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365		54
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872		54
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894		84
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376		36
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873		48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003		84
RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547		120
Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**UNID.**	**H**
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360		72
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902		66
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611		66

Porto Velho, 29, Julho de 2019.

Protocolo 7045428

Portaria nº 355/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Maio/2019.**

Processo: 0049.361156/2019-26

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**UNID.**	**H**
ARMANDO DE FREITAS NOGUEIRA	Médico Infectologista	300131702	POC	48
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962		60

Porto Velho, 26, agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIÁGUA

Diretor Geral / HBAP

Protocolo 7512812

Portaria nº 361/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 398/2019/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Elisangela Novaes Narde**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.09.2019 a 30.09.2019**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 7560803

HRB

Portaria nº 18/2019/HRB-NRH

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, *no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 501/2019/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.*

Considerando o teor do Processo nº 0058.342917/2019-31.

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o* ***Plantão Especial****, ao servidor abaixo relacionado, lotado no* ***Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU****, referente ao mês de* ***Julho de 2019.***

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
MÉDICOS			
NOME	**CARGO/FUNÇÃO**	**MATRICULA**	**HORAS**
EDER APARECIDO BUENO	OBSTETRA	300156338	108

Buritis, 26 de agosto de 2019.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES
Diretora Geral HRB

Protocolo 7516137

LACEN

Portaria nº 9/2019/LACEN-NRH

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 53/2019/LACEN-ASTEC, que consta nos autos do processo n. 0046.267879/2019-60;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ORALDA KÉLIA DO NASCIMENTO SILVA**, Administrador, matrícula 300134254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **02.09.2019 a 01.10.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **09.09.2019 a 08.10.2019.**

Porto Velho -RO, 27 de agosto de 2019.

LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI
Diretor Geral/LACEN

Protocolo 7541743

Portaria nº 10/2019/LACEN-NRH

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando, o Memorando n. 51/2019/LACEN-ASTEC, que consta nos autos do processo n. 0046.035805/2019-66;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **CICILÉIA CORREIA DA SILVA**, Biomédica, matrícula n. 300022570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, do período de **1.09.2019 a 30.09.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **03.08.2020 a 01.09.2020**.

Porto Velho - RO, 28 de agosto 2019.

LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI
Diretor Geral do LACEN

Protocolo 7556835

AGEVISA

Portaria nº 140/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Oficio nº 729/GAB/CGE-RO e Requerimento (4206402) de 05/09/2017 e 27/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor HEGIO COELHO DE MELO, matrícula nº 300034317, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 20/07/2019, para 01 a 20/11/2019, exercício de 2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/07/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7434629

Portaria nº 141/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 147/2019/AGEVISA-NDTV e Certidão do TRE datados de 20/08/2019 e 28/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de FOLGAS de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22424/2006 e Resolução TSE nº 22747/2008, o servidor **JOSE MARIA SILVA NOBRE**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Publica, Matricula Siape nº 0489974, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Saúde/RO, cedido a esta/AGEVISA, nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30/08/2019, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas 07/10/2018 e 28/10/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7454001

Portaria nº 142/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 20/2019/AGEVISA-NPFC, datado de 21/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor EGNALDO DE SOUZA CAMINHA, matrícula nº 300077784, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, usufruirá 15 dias do período de 16 a 30/09/2019, restando 15 dias para ser usufruídos de 04 a 18/11/2019, referente ao exercício de 2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 01/07/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7499435

Portaria nº 144/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 83/2019/AGEVISA-GTAF, datado de 26/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE, matrícula nº 300057854, ocupante do cargo de Gerente Técnica Administrativa e Financeira/AGEVISA-RO, do período de **2.9.2019 a 1.10.2019, conforme Portaria nº 9623/2019-SEGEP, de "26/07/2019",** para ser usufruído de 09/09/2019 a 08/10/2019 referente ao exercício de 2011.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Porto Velho, 27 de agosto de 2019

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 7544234

LEPAC

Portaria nº 3/2019/LEPAC-NUADM
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º. – ALTERAR a Escala Anual de Férias do servidor pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clinicas - LEPAC , referente ao Exercício de 2019, conforme dispõe o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018.

ESCALA DE FÉRIAS DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISE CLÍNICAS – LEPAC/RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	**2º período**	**3º período**	Abono Pecuniário	
						Sim/Não	Período a converter
300062449	Paulo José Giroldi	Far.Bioquímico	02 a 11.07.2019	**23 a 29.09.2019**	**29.11.2019 a 11.12.2019**	não	-

PAULO JOSÉ GIROLDI
COORDENADOR DO LEPAC

Protocolo 7434272

SEDUC

Portaria nº 4505/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 26 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/ 2019, Fase Estadual das Modalidades Coletivas.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

	NOME	Matrícula	Função	Valor
01	Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis	300131038	Direção Geral	R$ 1.000,00
02	Cássio Ueslei Cardoso Reis	300124454	Direção Geral	R$ 1.000,00
03	Expedito Ferreira Santana Júnior	300128408	Vice Direção	R$ 941,50
04	Aucileide Gomes da Silva	300058648	Gerência	R$ 730,00
05	Ana Paula Lima Domingues	300028013	Gerência	R$ 730,00
06	Jualan Rocha de Lima	300142949	Gerência	R$ 730,00
07	Osias Botelho Lucas	300024843	Gerência	R$ 730,00
08	Ana Cristina Gonçalves	300121931	Gerência	R$ 730,00
09	Célia Nogueira Ferreira	300051793	Gerência	R$ 730,00
10	Clênio Marcelo Pereira Araújo	300128731	Gerência	R$ 730,00
11	Marcinéia Aparecida de Oliveira	300059509	Gerência	R$ 730,00
12	Paulo Roberto dos Santos	3076040	Gerência	R$ 730,00
13	Osvaldo da Silva	300118308	Gerência	R$ 730,00
14	Josielly Cao Costa	300112274	Coordenação I	R$ 620,00
15	Juliana Teotônio de Melo	300111530	Coordenação I	R$ 620,00
16	João Bosco de Assis	3053140	Coordenação I	R$ 620,00
17	Zairton Alves de Lima Filho	300117606	Coordenação I	R$ 620,00
18	Ismael Bezerra Evangelista Júnior	300025103	Coordenação I	R$ 620,00
19	Elizangela Soares do Nascimento	300121751	Coordenação I	R$ 620,00
20	Ângela Socorro Prestes de Menezes	300014812	Coordenação I	R$ 620,00
21	Maria Auxiliadora Pereira de Souza	2325244	Coordenação I	R$ 620,00
22	Antônio Tabosa Neto	693874	Coordenação I	R$ 620,00
23	Márcia Regina Tavares Marques	300025450	Coordenação I	R$ 620,00
24	Suzielen Andrade	300052832	Coordenação I	R$ 620,00
25	Alex Alexandre Polenis da Silva	300116037	Coordenação I	R$ 620,00
26	Maria do Perpetuo Socorro Vieira Ramos	300150378	Coordenação I	R$ 620,00
27	Harrisson Marques Pontes	300122091	Coordenação I	R$ 620,00
28	Ascanio Marcos Santos	300146781	Coordenação I	R$ 620,00
29	Gilmar Jesus Bertol	300117045	Coordenação I	R$ 620,00
30	Ana Lúcia de Sousa Araújo	300132280	Coordenação I	R$ 620,00
31	Ana Paula Pereira das Neves	300115653	Coordenação I	R$ 620,00
32	Arlete Custódio de Souza	300026837	Coordenação I	R$ 620,00
33	Antônio Edmar Juca Ferreira Júnior	300143324	Coordenação I	R$ 620,00
34	Emilson Rodrigues dos Santos	300115788	Coordenação I	R$ 620,00
35	Jerri Lima de Brito	300099679	Coordenação I	R$ 620,00
36	José Roberto Specht Filho	300051803	Coordenação I	R$ 620,00
37	Yong Bruno Garcias Menezes	300115061	Coordenação I	R$ 620,00
38	Franciane Camacho Xavier	300118082	Coordenação I	R$ 620,00
39	Andrea Carla dos Santos	300112280	Coordenação I	R$ 620,00
40	Maria Lúcia Tenório da Silva	300018678	Coordenação I	R$ 620,00
41	Wilka Santos do Nascimento	300060806	Coordenação I	R$ 620,00
42	Quetlen Natiele Mendes Silveira	300142779	Coordenação II	R$ 530,00
43	Aderaldo Lopes de Carvalho Júnior	300039238	Coordenação II	R$ 530,00
44	Meire Santos Miranda Ferracini	300046186	Coordenação II	R$ 530,00
45	Aurimar Lima do Nascimento Souza	300021335	Coordenação II	R$ 530,00
46	Inede Oliveira de Vasconcelos	300013734	Coordenação II	R$ 530,00
47	Ricardo Ioshinori Maebara	2394014	Coordenação II	R$ 530,00
48	Reginaldo de Souza Gomes	300026165	Coordenação II	R$ 530,00
49	Fredson Medeiros de Souza	300106484	Coordenação II	R$ 530,00
50	Joelson Ramos Lima	300117753	Coordenação II	R$ 530,00
51	Tiago Souza Lopes	300119042	Coordenação II	R$ 530,00

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

52	Lucimar Araújo da Silva	300124951	Coordenação II	R$ 530,00
53	Antônio Carlos dos Passos Carvalho	300145339	Coordenação II	R$ 530,00
54	Amarildo José do Nascimento Corrêa	300058632	Coordenação II	R$ 530,00
55	Alberto Nery Barbosa	701581	Coordenação II	R$ 530,00
56	Iracema dos Santos Pinheiro	300014188	Auxiliar I	R$ 500,00
57	Aleida Camacho Roca	300021850	Auxiliar I	R$ 500,00
58	Maria Helena Aquino de Melo	300017940	Auxiliar I	R$ 500,00
59	Harlon Regis Barbosa de Sá	300117475	Auxiliar I	R$ 500,00
60	Enivalda dos Santos Pinheiro	300014190	Auxiliar I	R$ 500,00
61	Terezinha dos Santos	300026319	Auxiliar I	R$ 500,00
62	Maria Helena de Souza	300024466	Auxiliar I	R$ 500,00
63	Glaucia de Souza Lima	300118475	Auxiliar I	R$ 500,00
64	Valdenira Souza da Silva	300013695	Auxiliar I	R$ 500,00

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 4350/2019/Seduc/GEFECE, datada em Porto Velho, 19 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº Rondônia, ed. 155 - 21 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7504762

Portaria nº 4586/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato nº 670/PGE-2018 e seu respectivo Substituto, que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Buritis/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação as empresas M.S.P.TRANSPORTE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.528-0001-86, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.184111-2018-89.

Função	Nome	Matricula
Fiscal	Yuri Lopes de Oliveira	300124378
Substituto	Elias José da Cruz	300079225

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.
§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria 4479-2018-ATC.

Porto velho, 28, de agosto de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7547409

Portaria nº 4485/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.388450/2018-32.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março, abril, maio e junho de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Maio	Junho	Total
300023796	Raimunda Silva Duarte Rodrigues	Professor Classe C	36	36	36	31	**139**

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7491196

Portaria nº 4516/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.349703/2019-33.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **abril de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300158269	Eliani de Lima	Professor Classe C	3

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7515857

Portaria nº 4507/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.312507/2019-11.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março, abril e maio de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Maio	Total
300158127	Marinalva Garcia dos Santos	Professor Classe C	2	4	3	9

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7507947

Portaria nº 4580/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.140569/2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste, CNPJ: 26.598.238/0001-54, Presidente do Conselho Gestor Adjalma Rocha de Souza, CPF 389.434.172-68 a 2ª Parcela do Proafi-CRE Regular 2019 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 1597-0, Conta Corrente nº 18.037-8, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 19.745,00 (dezenove mil setecentos e quarenta e cinco reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 10.255,00 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7541499

Portaria nº 4522/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.340337/2019-57.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300028117	Roberta Kelly Mezabarba	Professor Classe C	4	4	7	15

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7518185

Portaria nº 4328/2019/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Banca Avaliadora destinada, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para avaliar redações do Projeto Redação Turismo,
Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem a Banca Avaliadora ora instituída,

- NEIDE GOMES COSTA - MATRÍCULA 300039165 - CPF 026.249.727-14
- MARIA JOSINETE BATISTA - MATRÍCULA 3052282 - CPF 219.741.954-49
- LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA - MATRÍCULA 300115341 - CPF 571.026.862-34
- GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 300051465 CPF 658.486.322-00
- EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA - MATRÍCULA 300028047 - CPF 389.750.762

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário Estadual de Educação

Protocolo 7375436

Portaria nº 4476/2019/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados por empresa prestadora de serviços de coffee-break, alimentação, hospedagem, auditório e café e água pela Empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME(CNPJ: 09.425.942-0001/96)** detentora da Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - Pregão Eletrônico 614/2018, Processo *nº 0029.413453.2018-11*, para atender o "Curso: Rondônia e suas Potencialidades Turísticas" para Professores de História de Rondônia da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa: 33.90.30, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

Protocolo 7484482

Portaria nº 4477/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de Contratação de Empresas Especializadas na prestação em serviços de locação de auditórios, salas de eventos, hospedagem e fornecimento de alimentação a Empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME(CNPJ: 09.425.942-0001/96)** detentora da Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - Pregão Eletrônico 614/2018, Processo *nº 0029.413453.2018-11*, para atender o "Curso: Rondônia e suas Potencialidades Turísticas" para Professores de História de Rondônia da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, **Fonte de Recurso: 112 Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo 33.90.39 -Outros Serviços de terceiros.**

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

0 - 1 - Izabel da Silva Santos, Matrícula 300046695, professora técnica- SEM/GEB/DGE/SEDUC
0 - 2- Fabiana Aparecida Neves Freire, Matrícula 300036635, professor técnico- SEM/GEB/DGE/SEDUC
0 - 3- Nair Guimarães Xavier do Carmo, Matrícula 300021783, professora técnica- SEM/GEB/DGE/SEDUC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7484897

Portaria nº 4473/2019/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de fornecimento de passagem terrestre prestados pela RONDON - AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO EIRELI detentora da Ata de Registro de Preços nº 202/2018 - Pregão Eletrônico 308/2018, Processo nº 0029.119119/2018-74, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 112 Elemento de Despesa: 33.90.33, para atender a ação **Curso: Rondônia e suas Potencialidades Turísticas, para Professores de História de Rondônia** da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1- Izabel da Silva Santos, Matrícula 300046695, professora técnica- SEM/GEB/DGE/SEDUC

2- Fabiana Aparecida Neves Freire, Matrícula 300036635, professor técnico- SEM/GEB/DGE/SEDUC

3- Nair Guimarães Xavier do Carmo, Matrícula 300021783, professora técnica- SEM/GEB/DGE/SEDUC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 agosto de 2019

Protocolo 7483839

Portaria nº 4474/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 23 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Contrato dos serviços prestados por empresas prestadoras de serviços de passagem terrestre, Empresa RONDO- AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI detentora da **Ata de Registro de Preço Nº 202/2018** - **Pregão Eletrônico nº 308/2018**, **Processo nº nº. 0029.119119/2018-** , para atender o **Curso: Rondônia e suas Potencialidades Turísticas, para Professores de História de Rondônia** da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 112, **Natureza da Despesa:**33.90.33 no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 7484264

Portaria nº 4427/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) ROSANA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Euridice Lopes Pedroso/CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300023124, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** à **16/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7457740

Portaria nº 4478/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ***Kleiton de Oliveira Silva***, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CEEJA/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300106542, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **21/08/2019 à 30/08/2019** o segundo de: **23/10/2019 a 01/11/2019** e o terceiro de: **11/12/2019 a 20/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7487394

Portaria nº 4479/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEM. Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300079158, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019** à **30/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7488972

Portaria nº 4480/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MEIRE PIMENTA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEM. Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300126609, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/11/2019** à **30/11/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7489463

Portaria nº 4410/2019/SEDUC-SEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referentes à prestação de serviços de fornecimento de Passagens Terrestres cedidas para atender às Formações e Seminários do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, pertencente a esta SEDUC.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída:

1. Iranilde Mendes da Silva, matrícula nº 300098267, Professora Classe C- SEI/SEDUC;

2. Rosamira Ferreira Azevedo, matrícula nº 300098575, Professora Classe C- SEI/SEDUC;

3.Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 300063471, Professora Classe C- SEI/SEDUC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2019, revogando disposições em contrário.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7446895

Portaria nº 4481/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) EVANI VENTURINI MENDES TABORDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Governador Jerônimo Garcia de Santana/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300125288, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** à **16/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7489866

Portaria nº 4482/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **Maria Gracineide Rodrigues Costa**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na -NEJA/SEDUC, matrícula nº 300023282, nos períodos de 14/01/2019 à 02/02/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição no seguinte período: **18/09/2019** à **07/10/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7489898

Portaria nº 4488/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MARIA IVONE MINUCELLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Governador Jerônimo Garcia de Santana/CRE/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300063625, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** à **16/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7491670

Portaria nº 4601/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.232764/2019-62.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 16/08/2019 o(a) servidor(a), **ARIANE FERREIRA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300046326, para exercera função de Vice Diretora do EEEFM Jardim das Pedras, Tipologia 02, localizada no Município de Ariquemes/RO.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7557092

Portaria nº 4491/2019/SEDUC-NFE
A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MARCIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Marechal Candido Rondon/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300111569, no período de 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019** à **16/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Prêmio no período do recesso.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7492572

Portaria nº 4487/2019/SEDUC-NFE
A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) WANDERLEY CARMO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a)na CEEJACDA/SEDUC, matrícula nº 300027020, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/10/2019** a **30/10/2019.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7491507

Portaria nº 4492/2019/SEDUC-NFE
A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM Carlos Drumond de Andrade/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300117376, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **19/08/2019** à **28/08/2019** o segundo de: **14/10/2019** à **23/10/2019** e o terceiro de: **04/12/2019** à **13/12/2019.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7493203

Portaria nº 4493/2019/SEDUC-NFE
A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1372/2019/SEDUC-NFE (7218550) do (a) servidor (a) RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Carlos Drumond de Andrade/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300013397, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/09/2019** à **30/09/2019** e o segundo de: **16/12/2019** à **30/12/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7494084

Portaria nº 4496/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 610/2019/SEDUC-NFE (4571151) do (a) servidor (a) ADJALMA ROCHA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300023835, nos períodos de 01/07/2019 à 15/07/2019 e 02/09/2019 à 16/09/2019, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **02/09/2019** à **16/09/2019** e o segundo de: **23/09/2019** à **07/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7495783

Portaria nº 4499/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) RAFAELA LIMA TEIXEIRA COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Professor José Francisco dos Santos/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300130738, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **29/10/2019** à **12/11/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7497703

Portaria nº 4500/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) MOTIRA LABIWAY SURUI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) na EEEFM. Tancredo Neves/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300130738, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **26/08/2019** à **09/09/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7498774

Portaria nº 4425/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2019 do (a) servidor (a) LETIMAR MOREIRA SAMPAIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Buriti/CRE/SEDUC/Buriti, matrícula nº 300023501, no período de: 15/07/2019 à 29/07/2019, ficando as mesmas para fruição em **12/08/2019** à **26/08/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 7457550

Portaria nº 4579/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.315107/2019-50.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro e março de 2019.**

SIAPE	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Total
3078151	**Francisca Rosalina da Silva Alves**	Professor Classe C	38 horas	36 horas	**74 horas**

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7540622

Portaria nº 4583/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.402270/2018-71.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março e Maio de 2017.**

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Maio	Total
300006668	ALZERINA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38 horas	42 horas	80 horas

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7544176

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **80 horas extras** provenientes dos meses de **Março e Maio de 2017** em favor de **ALZERINA DA SILVA PEREIRA, CPF:351.389.632-87, PROCESSO: 0029.402270/2018-71** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7545825

Portaria nº 4589/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.072869/2019-56.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **outubro e novembro de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	Total
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C	8 Horas	7 Horas	**15 Horas**

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7548546

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **15 horas extras** provenientes dos meses de **outubro e novembro de 2018** em favor de **NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE, CPF:037.618.432-91, PROCESSO:0029.072869/2019-56** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7549009

Portaria nº 4592/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.018028/2017-31

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho de 2017.**

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300141741	LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	**42 horas**

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7552047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Portaria **357** e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do **Decreto Estadual nº 5.459/92**, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **42 horas extras** provenientes do mês de **julho /2017** em favor de **LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA**, **CPF:617.723.302-30, PROCESSO: 0029.018028/2017-31** devendo correr, paralelamente, ao pagamento da referida, a imediata apuração de possíveis responsabilidades a quem deu causa à despesa sem aparo contratual.

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7552127

Portaria nº 4593/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.351435/2019-10.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Março e Abril de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Total
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C	5 Horas	5 Horas	**10 Horas**

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7552541

Portaria nº 4594/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.358915/2019-10.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março, Abril e Maio de 2019**

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Maio	Total
300133877	MARILETE ALBERTON	Tecnico Educacional Nivel 1	36 Horas	40 Horas	44 Horas	**120 Horas**

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7553031

Portaria nº 4595/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.358925/2019-47.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **Março, Abril e Maio de 2019.**

Matrícula	Nome	Cargo	Março	Abril	Maio	Total
300121927	LETICIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36 Horas	40 Horas	44 Horas	**120 Horas**

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7553257

Portaria nº 4511/2019/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do

Contrato dos serviços prestados por empresa prestadora de serviços de palco e outros pela Empresa LEMOS EVENTOS LTDA ME, LIMA & SILVA LTDA ME, LUAMARTE SONORIZAÇAO EIRELI - ME e T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP detentora da Ata de Registro de Preço Nº. 119/2019, para atender a Feira Estudante de Rondônia da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa: 33.90.39, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7510506

Portaria nº 4512/2019/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de Contratação de Empresas Especializadas na prestação em serviços de locação de palco e outros LEMOS EVENTOS LTDA ME, LIMA & SILVA LTDA ME, LUAMARTE SONORIZAÇAO EIRELI - ME e T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP detentora da Ata de Registro de Preço Nº. 119/2019 , de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, **Fonte de Recurso: 112 Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros** - Pessoa Jurídica, para atender a Feira Estudante de Rondônia da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula 300036635, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

2 - Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula nº 300050626, Subgerente Ensino Fundamental - GEB/DGE/Seduc;

3- Neide Gomes Costa, matrícula nº 300039165, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7511262

Portaria nº 4508/2019/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gilceli Correia de Oliveira, matrícula nº 300051465, lotada na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados por empresa prestadora de serviços de material gráfico pela Empresa HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME, MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, L A MARTINS INDUSTRIA COM. E SERVICOS EIRELI detentoras da Ata de Registro de Preço Nº. 115/2019 - para atender a Feira Estudante de Rondônia da Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa: 33.90.30, no exercício de 2019.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7508035

Portaria nº 4510/2019/SEDUC-SEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à prestação de serviços de Contratação de Empresas Especializadas na prestação em serviços de material gráfico HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA-ME, MSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, L A MARTINS INDUSTRIA COM. E SERVICOS EIRELI detentoras da Ata de Registro de Preço Nº. 115/2019, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 112 Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, para atender a Feira Estudante de Rondônia da Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2019.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1 - Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula 300036635, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

2. Mariy Kathia Santana Ferreira, matrícula nº 300050626, Subgerente Ensino Fundamental - GEB/DGE/Seduc;

3- Neide Gomes Costa, matrícula nº 300039165, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7508842

Portaria nº 4600/2019/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme o Anexo desta Portaria.

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012						
Ordem	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual L680	RefSal	Efeito Financeiro
1	300017741	MARIA JESUITA SENA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Tecnico Educacional Nivel 1	15	27/08/2019

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 7557036

Portaria nº 4599/2019/SEDUC-NLPP
O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Periodo			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300017741	MARIA JESUITA SENA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	28/08/1990	28/08/2008	a	27/08/2010	10	11	28/08/2010
300017741	MARIA JESUITA SENA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	28/08/1990	28/08/2010	a	27/08/2012	11	12	28/08/2012
300017741	MARIA JESUITA SENA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	28/08/1990	28/08/2012	a	27/08/2014	12	13	28/08/2014
300017741	MARIA JESUITA SENA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	28/08/1990	28/08/2014	a	27/08/2016	13	14	28/08/2016
300017741	MARIA JESUITA SENA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	28/08/1990	28/08/2016	a	27/08/2018	14	15	28/08/2018

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7556676

Portaria nº 4590/2019/SEDUC-CI
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora **SUZANA MARIA CARVALHO, matrícula nº 300145717**, para responder pelo Controle Interno, de 28/08/2019 a 16/09/2019, período em que o Controlador Interno **Cláudio Laureano de Carvalho, matrícula nº 300003105,** estará afastado por incapacidade temporária, com fundamento no art. 61 § 1º da Lei Complementar 68/92, c/c Lei Complementar n.432/08, art. 25 §1º.
Porto velho, 27 de Agosto de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7549996

Portaria nº 4582/2019/SEDUC-SEM

Porto Velho, 27 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Banca Avaliadora destinada, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para selecionar três redações do Programa Jovem Senador 2019,
Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem a Banca Avaliadora ora instituída,
MARIA JOSINETE BATISTA - SIAPE: 3052282
LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA - MATRÍCULA 300115341
EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA - MATRÍCULA 300028047
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário Estadual de Educação

Protocolo 7543016

IDEP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, no uso das suas atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 0048.185790/2018-85, que foi dispensada a licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS COLETIVO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS** para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, em favor da empresa **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, Cód. SUSEP: 06351, CNPJ: 02.102.498/0001-29**, Seguro de Pessoas, Produto registrado na SUSEP sob nº 15414.003220/2010-81, no valor total de **R$ 8.844,84** (Oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos (7402930).

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 0048.185790/2018-85

INTERESSADOS: IDEP e Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS COLETIVO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS** para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, em favor da empresa **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, Cód. SUSEP: 06351, CNPJ: 02.102.498/0001-29**, Seguro de Pessoas, Produto registrado na SUSEP sob nº 15414.003220/2010-81, no valor total de **R$ 8.844,84** (Oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos ID (7402930), face o exposto no processo administrativo nº. 0048.185790/2018-85 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou dispensável o certame licitatório.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 18 de março de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente- IDEP

Protocolo 7570896

SEJUCEL

Portaria nº 118/2019/SEJUCEL-CEL
O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando estimular as atividades de desporto que atenda às necessidades de esporte de rendimento, em especial, junto à comunidade;
Considerando proporcionar um investimento direto no serviço de arbitragem e na capacitação de técnicos e demais agentes do esporte, estimulando o fomento à pesquisa e a socialização do conhecimento;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica implantado no Programa de Desenvolvimento de Capacitação Profissional a realização do Cursos de Formação e Capacitação de Árbitros desportivos e de Atualização de Técnicos desportivos, com objetivo de preparar e capacitar profissionais e agentes do esporte com vista a melhorar a qualidade técnica nas competições esportivas.
Art. 2º. O Programa de Desenvolvimento de Capacitação Profissional visa incentivar a qualificação e formação técnica dos estudantes e profissionais de Educação Física e consequentemente melhorar a qualidade dos serviços ofertados no estado pelas federações esportivas e associações, e contribuir com a democratização do acesso ao esporte de rendimento e ao lazer, por meio da promoção de ações educativas.
Art. 3º. Os cursos terão carga horaria de 20 horas no mínimo e 36 horas no máximo, com duração de 3 a 4 dias ininterruptos, com programação feita pela Coordenação de Esporte e Lazer em comum acordo com o município sediante.
Art. 4º. Os cursos serão oferecidos as prefeituras municipais mediante contrapartida que são:

1. disponibilidade de local climatizado com estruturas adequadas para realização das aulas teóricas e local adequado conforme a modalidade para realização das aulas práticas;
2. divulgar o curso no município e nos municípios vizinhos;
3. oferecer apoio logístico equipe da coordenação e ministrantes do curso;
4. material administrativo e de som solicitado pela coordenação para apoio ao curso.
5. oferecer apoio logístico aos participantes dos municípios vizinhos, caso seja necessário.

Art. 5º. Os cursos deverão ser solicitados até 45 dias antes da data pré-agendada para efeito de planejamento das ações inerentes e divulgação dos mesmos.
Paragrafo único: Os interessados deverão solicitar por meio de documento padrão disposto no site do CONEDEL e as inscrições deverão ser realizadas mediante formulário online.
Art. 6º. São os seguintes cursos oferecidos:

1. Curso de Formação e Atualização de Árbitros de Handebol.
2. Curso de Formação e Atualização de Árbitros de Basquetebol.
3. Curso de Formação e Atualização de Árbitros de Voleibol.
4. Curso de Formação e Atualização de Árbitros de Futsal.
5. Curso de Formação e Atualização de Árbitros de Futebol 7.
6. Curso de Capacitação Técnica em Treinamento Desportivo.

Parágrafo único: Os cursos de formação de árbitros serão ministrados por profissionais árbitros devidamente habilitados e os de capacitação técnica serão ministrados por profissionais de instituições de nível superior ou por profissionais qualificados na área esportiva.
Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

Jobson Bandeira dos Santos
Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 7535917

AVISO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 150/2019, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a Contratação de Serviços (locação de telão e treliças) em atendimento ao evento "8 ª Festa do Sertão Nordestino" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.228815/2019-01, em favor da Empresa: **LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME** (item 011 e 031) no valor total de R$ 11.391,75 (onze mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 7552772

Portaria nº 120/2019/SEJUCEL-COMFISC

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2°, do Art 6° da Portaria Interministerial 424/2016, bem como Art. 35, Inciso V alínea "h" da Lei 13.019/2014:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	PRESIDENTE
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	MEMBRO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	MEMBRO
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
DAVI DANIEL DOS SANTOS	300155896	MEMBRO
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	MEMBRO
SIMONE CATARINA BITENCOURT	300083541	MEMBRO
TAMIR SILVA DE PAULA	801.025.492-49	MEMBRO
CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO	300157185	MEMBRO
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
LUANA FERNANDES PALITOT	300149939	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONE	300151257	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159897	MEMBRO

RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	MEMBRO
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
CAMILA LIMA RIBEIRO	300134092	MEMBRO

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 117/2019/SEJUCEL-SECONV de 20/08/2019 , publicada no DOE Edição 154 - 20 de Agosto de 2019

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Agosto de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente - SEJUCEL

Protocolo 7558001

AVISO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 112/2018 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 659/2017, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a Contratação de Serviços de Alimentação em atendimento ao lançamento do evento "38º Arraial Flor do Maracujá" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.167411/2019-25, em favor da Empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME no valor total de R$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais).

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 7560677

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.292516/2019-09

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 328/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Laís Cristina Nemeth Santos e Eraldo Henrique de Oliveira Araújo**, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7550135

RESOLUÇÃO N. 06 CEASRO/2019/SEAS-CEASRO

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia – CEAS/RO"

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2019, com fundamentação no Art. 10; inciso IV; Art. 14, inciso II, do Decreto Estadual nº 7443 de 22 de abril de 1996, e nos dispositivos legais de seu Regimento Interno,

Considerando a Gestão 2019/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, nomeada pelo Decreto nº 23.855 de 25 de abril de 2019 e, Decreto nº 23.915 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Recompor as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO, assim apresentadas: 1) Comissão de Políticas Públicas; 2) Comissão de Normas e Regulamentações; 3) Comissão de Finanças; 4) Comissão de Relações Públicas; 5) Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 2° - A Comissão de Políticas Públicas do CEAS-RO terá a seguinte composição:

Marinilde Helena da Silva Santos (Presidente da Comissão), representante Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

Liana Silva de Almeida Lima, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

Eusiane Dalprá Galdino, representante da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

Gerdalva Araújo de Vasconcelos, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Karina Rodrigues de Castro, representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

Belzira Shockness Simoa (Secretária da Comissão), representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

A Comissão de Políticas Públicas terá atribuições de subsidiar o CEAS-RO, no desempenho das competências referidas nos incisos I, II, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, IXI e XXI, do art. 1º do Decreto Estadual nº 7443 de 22 de abril de 1996, conforme a seguir:

I – Aprovar a Política e o Plano Estadual de Assistência Social de Rondônia;

II – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;

X – Articular-se com os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Rondônia, bem como as Organizações da Sociedade Civil, instituições nacionais e estrangeiras, através de Convênios e outros, visando a superação de problemas sociais do Estado;

XI – Fazer cumprir os benefícios socioassistenciais na forma determinada pela Lei Orgânica de Assistência Social;

XII – Convocar ordinariamente a cada 02(dois) anos, ou extraordinariamente por maioria simples de seus membros, a Conferência Estadual, que terá atribuições de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema;

XIV – Cumprir e fazer cumprir, em âmbito Estadual, a efetivação da LOAS e a efetivação do SUAS;

XV – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social;

XVI – Acompanhar e controlar e execução da Política Estadual de Assistência Social, examinando propostas e denúncias sobre as atividades na área;

XVII – Estimular e incentivar atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não-governamentais, envolvidas na prestação de serviços de Assistência Social, respeitando a descentralização político administrativa contemplada nas Constituições Federal e Estadual, bem como propor a destinação de recursos para tal fim;

XIX – Acompanhar junto aos critérios para a qualificação de recursos humanos que coordenarão programas e projetos na área de Assistência Social;

XXI – Acompanhar junto aos municípios a implantação e/ou fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social;

XXI – Propor critérios para a qualidade de recursos humanos que coordenarão programas e projetos na área de Assistência Social;

XXII - atuar como Instância Estadual de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 3 º - A Comissão de Normas e Regulamentações do CEAS-RO terá a seguinte composição:

Evanilde do Nascimento Marinho (Presidente da Comissão), representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Eva Viviani Cecanho, representante do Conselho Regional de Psicologia/CRP – 20º Região;

Tânia Regina Martins dos Santos, representante da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;

Alessandra Cristina da Silva Pishigami, representante da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

Glauce Ferreira da Silva, representante da Jovens com uma Missão - JOCUM;

Ângela Maria Gomes Pinheiro (Secretária da Comissão, representante do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS RO.

A Comissão terá as atribuições de subsidiar o CEAS-RO, no desempenho das competências referidas nos incisos III, IV, XVIII, XX, XXII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 7443 de 22 de abril de 1996, conforme a seguir:

III – Definir critérios para as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social;

IV – Acompanhar e controlar as inscrições nos respectivos Conselhos Municipais com o objetivo de intervir em defesa dos direitos das entidades e organizações de Assistência Social, orientando os Órgãos Gestores à manutenção do respectivo Cadastro atualizado;

XVIII – Elaborar o seu Regimento Interno com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros no mínimo:

XX – Articular-se com os Conselhos Municipais de Assistência Social, visando acompanhar as ações e cadastramento de Entidades Municipais e;

XXII – Definir critérios para celebração de convênio e formas de controle para sua execução.

Art. 4º - A Comissão de Finanças do CEAS-RO terá a seguinte composição:

Zilene Santana Silva Rabelo (Presidente da Comissão), representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

Carlos Henrique Gomes Sousa, representante do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS RO;

Evanilde do Nascimento Marinho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

José Carlos da Silva Elias, representante dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS's;

Maria Gomes de Lucena, representante da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB Comunidade;

Maria de Deus Alves Carneiro, (Secretária da Comissão) representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER.

A Comissão terá as atribuições de subsidiar o CEAS-RO no desempenho das competências referidas nos incisos V, VI, VII, e IX do art. 1º do Decreto Estadual nº. 7443, de 22 de abril de 1996, conforme a seguir:

V – Apreciar e propor a proposta orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social de Rondônia – FEAS-RO, a ser encaminhado pelo Órgão Gestor Estadual de Assistência Social, responsável pela Coordenação da Política de Assistência Social;

VI – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas orçamentários anuais e plurianuais do Fundo Estadual de Assistência Social de Rondônia FEAS-RO;

VII – Aprovar critérios de transferências de recursos para os municípios, considerando, para tanto, indicadores que informem uma regionalização mais eqüitativa, tais como, população, renda per capta, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII – Fixar critérios para destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação nos custeio de pagamento do auxílio-natalidade e funeral, em consonância com a Política do CNAS; e

IX – Acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e desempenho dos projetos aprovados.

Art. 5º - A Comissão de Relações Públicas do CEAS-RO terá a seguinte composição:

Leandro Patrick Vaz (Presidente da Comissão), representante dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS's;

José Roberto Cândido Silva, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER;

Maria das Graças Costa Paiva, representante da Associação PESTALOZZI de Porto Velho;

Ana Glaide Monteiro de Matos, representante da Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal - SAM

Raimundo de Almeida Queiroz, representante do Fórum dos Usuários do SUAS - FEUSUAS;

Marinês Maciel Paixão Silva – (Secretária da Comissão), Secretária Executiva do CEAS-RO.

A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Promover/divulgar as ações do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/RO, através dos diversos meios de comunicação;

II - Produzir material de divulgação: Editar o Boletim Informativo do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO;

III - Estabelecer inter-relações com outras Instituições e Colegiados;

IV - Elaborar as Atas das Assembleias e Relatórios de Atividades do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO;

V - Propiciar apoio administrativo necessário à operacionalização das ações do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/RO.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social terá a seguinte composição:

Carlos Henrique Gomes Sousa (Presidente da Comissão), representante do Conselho Regional do Serviço Social - CRESS RO;

Marinilde Helena da Silva Santos, representante Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

Evanilde do Nascimento Marinho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Pricili da Silva Dionízio – representante do Conselho Regional de Psicologia/CRP – 1º Região;

Leandro Patrick Vaz, representante dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS's;

Marinês Maciel Paixão Silva – (Secretária da Comissão), Secretária Executiva do CEAS-RO.

A Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social de natureza permanente, tem como objetivo acompanhar, monitorar e oferecer subsídios ao colegiado para regulação do funcionamento e atuação dos CMAS, na perspectiva da garantia de direitos, tendo em vista o fortalecimento da cidadania e do controle social e terá as seguintes competências e atribuições:

I – Assessorar os CMAS para que esses cumpram: suas funções de caráter deliberativo do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente de composição paritária, conforme art. 16 da LOAS e as suas competências relativas ao exercício do controle social do SUAS;

II – Assessorar os CMAS quanto à aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS; – Orientar os CMAS quanto ao cumprimento das ações e fiscalização junto à gestão municipal, às entidades de assistência social, aos serviços socioassistenciais prestados pela rede pública, e ao financiamento da Política;

III – Definir estratégias para articulação entre os conselhos estaduais e os municipais;

IV – Potencializar a relação dos CMAS entre si, com outros conselhos de políticas e de defesa de direitos, bem como, com as Comissões Intergestores Bipartite e demais Poderes, tais como o Ministério Público e Legislativo;

V – Acompanhar o processo de elaboração e implementação da Política Estadual de Capacitação, ressaltando a que é direcionada aos conselheiros/as, propondo temas, de acordo com levantamentos de necessidades, para a capacitação continuada dos conselheiros municipais;

VI – Orientar os CMAS para que esses acompanharem a implementação da política de capacitação em âmbito municipal;

VII – Divulgar junto aos CMAS os instrumentos de informação para a gestão e o controle da assistência social;

VII – Assessorar e orientar os CMAS sobre o debate acerca da adequação da lei de criação baseando-se na Resolução do CNAS Nº 237/2006, que aponta "Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social" e demais orientações repassadas pelo CNAS;

VIII – Orientar os CMAS quanto à estrutura organizacional (do colegiado e secretaria executiva);

IX – Orientar aos CMAS sobre as representações governamentais e da sociedade civil, destacando a participação e protagonismo dos usuários na construção e controle do SUAS;

X – Acompanhar os CMAS sob a ótica do cumprimento de suas competências e atribuições precípuas, bem como, as conquistas relacionadas à infraestrutura adequada para o bom funcionamento;

XI – Desenvolver ações, em interface com a Comissão de Normas para orientar os CMAS quanto à adequação as legislações e normativas, tendo em vista atender as questões apontadas nos relatórios de fiscalização do sorteio público da Controladoria Geral da União – CGU;

XII – Propor e zelar pelo estabelecimento de um fluxo de informações junto às demais Comissões Temáticas, considerando as atribuições de cada, tendo em vista subsidiar o atendimento das demandas dos CMAS.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data;

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º - Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS HENRIQUE GOMES SOUSA
Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 6494516

Portaria nº 526/2019/SEAS-GCONTRAT
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.460494/2018-27 firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa Latina Comércio e Serviços EIRELI-ME, referente a prestação de serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressões, Reprografia e Digitalização;

1. **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, Assessor IV, Matrícula nº 300156973 (Presidente);
2. **LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA,** Assessor V, Matrícula nº 300154740 (Membro);
3. **CARINA DE SOUZA FRANCO,** Assessor VI, Matrícula 300156033 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 186/PGE-2017 nesta portaria o servidor **CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assessor V, Matrícula nº 30015440 (Fiscal);
Art. 3º - Fica designada a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora V, Mat: 300157411, como Gestora do Contrato;
Art. 4º - Ficam revogados os termos da portaria nº 501/2018/SEAS-GCONTRAT;
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de agosto de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 7514529

Portaria nº 529/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento DEFINITIVO de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de consumo para o Instituto de Longa Permanência para Idosos "Casa do Ancião São Vicente de Paula" no município de Porto Velho, unidade desta SEAS, **para o exercício de 2019.**

1. **NALDO MACHADO DOS SANTOS,** Gerente da Casa do Ancião **"**São Vicente de Paula**",** Matrícula 300157417; (Presidente)
2. **LUCIANE SILVA DE AVIZ,** Assistente Administrativo, Matrícula 300141642; (Membro)
3. **LARISSA SOUSA DE ALMEIDA,** Psicóloga, Matrícula nº 300150327; (Membro)
4. **SIMONE LORENA DA SILVA BESSA**, Enfermeira, Matrícula nº 300156251; (Membro)
5. **ELIANE ALMEIDA DE AGUIAR**, Assistente Social, Matrícula nº 300148097; (Membro)

Art. 2º. – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **CLARA EMÍLIA LIMA DE OLIVEIRA**, Coordenadora Estadual da Política de Segurança Alimentar, Matrícula nº 300134044

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. **410/2019/SEAS-DAF** de 01 de Junho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Junho de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27, Agosto de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 7538348

FEASE

Portaria nº 358/2019/FEASE-ASPMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **UNIDADE DE INTERNACÃO MASCULINA SENTENCIADA II** , CNPJ: **21.218.970/0001-38**, **1ª Parcela** do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o **Diretor Geral: LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA** - **CPF:** 898.111.432-34 - **Matrícula:** 300.088.090, sob o nº de Processo nº 0065.358333/2019-99, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 08243102622730000
ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00306, 28.08.2019.
ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00307, 28.08.2019.
ELEMENTO DE DESPESA 4490-52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2019NE00308, 28.08.2019.
Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/RO 28 de agosto de 2019.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 7572096

IDARON

Portaria nº 721/2019/IDARON-DIPES
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO O Processo nº 0015.361514/2019-98;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4° ZONA.

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) **DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de - Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300097517, lotado(a) no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no período de **30/09/2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de 2018/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

Licerio Correa Soares Magalhaes
Diretor Executivo
matrícula 300044799

Protocolo 7507730

Portaria nº 724/2019/IDARON-ASTEC
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;
RESOLVE:
Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 05 dias, a comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 610/2019/IDARON-ASTEC, para apuração dos fatos previstos no Processo SEI nº 0015.252953/2019-19.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2019.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON
Matrícula: 300044799

Protocolo 7543664

Portaria nº 725/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 27 de agosto de 2019, o servidor **EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA,** matrícula 300097560, titular do cargo de Agente de Diligência e Transporte, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – anteriormente lotado na Gerência de Patrimônio, Materiais e Documentação - GPAD, passará a exercer suas atividades junto a Supervisão Regional de Porto Velho, conforme Processo 0015.365189/2019-32.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON
Matrícula - 300044799

Protocolo 7550491

Portaria nº 726/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 627/2019/IDARON-DIPES, publicada no Diário Oficial Ed.138 de 29 de julho de 2019, referente a relotação da servidora ANDREIA LUCIANE LINDNER, matrícula 300042591, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: Processo nº 0015.244360/2019-71

LEIA-SE: Processo nº 0015.314506/2019-52

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 627/2019/IDARON-DIPES, acima mencionado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo
IDARON

Protocolo 7566270

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: **0038.096690/2019-85**
INTERESSADO: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR E OUTROS**
ASSUNTO: **Diárias**
Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, o processo nº **0038.096690/2019-85**, em favor do servidor **Gilvan José Pereira Junior, Willian Souza do Carmo, Camila Shiavinato Canova Lagares, Ellen Basso e Saulo Giordane Lopes Serra**,

referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para a devida homologação, de acordo com que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 19/CI/SETUR, ID 6418723 de 02/07/2019

Porto Velho-(RO), 27 de agosto de 2019

Jhon Pablo Galdino Passos
Coord. Adm. Financeiro/SETUR

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Gilvan José Pereira Junior, Willian Souza do Carmo, Camila Shiavinato Canova Lagares, Ellen Basso e Saulo Giordane Lopes Serra**, conforme processo nº **0038.096690/2019-85.**

Porto Velho – (RO), 27 de agosto de 2019.

Gilvan José Pereira Junior
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR.

Protocolo 7549085

DER

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2018

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 508/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, cujo objeto é Aquisição de material elétrico, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.263227/2019-01, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **HILGERT E CIA,** no valor total de **R$ 3.637,51** (Três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Porto Velho - RO, 07 de Agosto de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7218185

Portaria nº 1047/2019/DER-CPPAD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo Art. 195, § 1º da Lei Complementar nº 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de agosto de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2019/CPPAD/CORREG/DER/RO (SEI nº 0009.261322/2019-61), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Despacho DER-CPPAD (7444459).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 7446063

Portaria nº 1046/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 132/2019/DER-CIA (7405865), nos autos do Processo nº 0009.356225/2019-56;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ROGÉRIO LEME RODRIGUES**, matrícula nº 300138962, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária e desempenhar a função de Coordenador de Infraestrutura Aeroportuária - interino, no período de 12/8/2019 à 23/8/2019, em substituição do servidor **LINDOVAL RODRIGUES LEAL**, matrícula nº 200001561.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7441846

ATA
DE INSTALAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 008/2019/DER-RO-
Processo SEI nº 0009.363184/2019-54

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (2019)às 10h00m, na sala da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/DER/RO, localizada na sede do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER-RO, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-470, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, KÊNIA VITOR DA PAIXÃO, matrícula nº 300121502, Engenheira Civil (Presidente); ROBINILSON GUSEN BRAGA, matrícula nº 300122565, Engenheiro Civil (membro) e FRANCIMARA LOPES VIEIRA, matrícula nº 300111328,-Licenciatura em Letras-Português (membro), designados pela Portaria nº 1060/2019/DER-CPTCE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº Edição 157 de 23 de agosto de 2019 - pág. 125, daquele caderno, para os quais foram atribuídas tarefas, visando apurar suposto dano ao erário no valor de R$ 114.170,95 (Cento e quatorze mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), cabível de atualização, face a ausência de prestação de contas relativas ao Convênio nº 091/17/PJ/DER/RO, cujo objeto foi a Adequação estrutural da sede Social da Associação Mista dos Produtores Rurais de Presidente Médici – AMPREME, sendo: Reforma de banheiros com área de 83.68m, com substituição das instalações hidráulicas e sanitárias, revestimento e louças sanitárias e Adequação das instalações para o uso de portadores de necessidades especiais. A presidente constituída, declarou instalados os trabalhos do presente procedimento administrativo, com as formalidades devidas e com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua conclusão. Determinou que a secretária FRANCIMARA LOPES VIEIRA, ora designada para este procedimento tomador, providencie documentos necessários à formalização dos autos, incluindo cópia integral do processo original inserido no SEI. Para constar, eu, Francimara Lopes Vieira Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros.

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

ROBINILSON GUSEN BRAGA
Membro da CPTCE

CREA/RO 5649-D – Matricula. 300122565

FRANCIMARA LOPES VIEIRA
Membro da CPTCE
Matrícula 300111328

Protocolo 7485503

Portaria nº 1050/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (4005646), Despacho DER-NUSEGTRAB (4440965), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.459727/2018-57;

RESOLVE:

CONCEDER no período de 21.10.2016 a 31.8.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de Grau Médio 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JAIRO DOS SANTOS MATIAS**, matrícula nº 300139679, que exerce suas atividades laborais como Borracheiro, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7449423

Portaria nº 1052/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 131/2019/DER-GLOG (7393482), nos autos do Processo nº 0009.081636/2019-82;

R E S O L V E:

INCLUIR, a contar de 1.7.2019, na Portaria nº 167/2019/DER-CGP, de 21.03.2019, Publicada no DOE Nº 090 de 17.05.2019, os servidores, a comporem como membros da comissão das Residências Regionais deste DER-RO, para recebimento e exame de materiais (alimentos, materiais de construção, limpeza e outros) permanentes (moveis, veículos, maquinas e equipamentos e outros) e serviços, abaixo relacionados, referente ao exercício de 2019.

Nome	Matrícula	Lotação
GENILTON FERREIRA DIAS	300155520	Fábrica de manilhas
FABIO PRESTES DOS SANTOS	300135753	Usina de Asfalto de Porto Velho

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7456299

ATO Nº 157/2019/DER-GECON

Porto Velho, 27 de Agosto de 2019.

Processo Administrativo: 0009.118.485/2018-44
Convênio n.º 036/18/FITHA
Prefeitura Municipal de **Theobroma - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **036/18/FITHA** que tem por objeto: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, nas estradas a seguir: LH 605-Trecho:RO 33 / FIM – Ext.: 7.590,OOm; LH C- 01 - Trecho: RO 133 / FIM- Ext.: 2.160,00 m; LH C-02 -Trecho: RO 133/FIM – Ext.: 4.100,00m; LH C- 04 - Trecho: RO 133/ TRAV. – Ext.: 10.810,00 m; TRAV. - Trecho: LH C 04 / LH C 08 e LH 610 – Ext.: 7.130,00 m; LH C 08 - Trecho: RO 133/TRAV. e LH 610- Ext.; 9.850,00m; LH C 12 - Trecho: RO 133 / FIM - Ext; 12.620,00m; LH C 12 - Trecho: RO 133 /TRAV.- Ext.; 7.400,00m; LH C 14 - Trecho: LH C 12/ FIM - Ext.: 16.500,00m; LH 02 RB - Trecho: LH 08/LH 04 RB – Ext.: 1.420,00m; LH 02 RB - Trecho: LH 602 / LH 03 RB – Ext.: 3.830,00m; LH 03 RB - Trecho: LH 02 RB /LH 602 – Ext.: 4.530,00m; LH 10 RB - Trecho: LH 08/ LH 04 RB – Ext.: 2.800,00m; LH 07 RB - Trecho: LH 04 RB /FIM – Ext.: 4.900,00m; LH 05 RB - Trecho: LH 602/ LH 07 RB - Ext: 4.000,00m; TRAV LH C 04 - Trecho: LH C 04 / FIM – Ext.: 2.000,00m; LH 610 - Trecho: TRAV. /LHC 08 –Ext.: 11.580,00m; TRAV. LH 601 - Trecho: Theobroma / LH 601 – Ext.: 4.970,00m; LH 02 – SC - Trecho: LH 04 –SC / LH 01 –RB – Ext.; 4.700,0m; LH 0l - Trecho: LH 05 / LH 08 – Ext.: 4.300,00m; RAMAL - Trecho: TRAV. MARJARU / KM – Ext.: 6.600,00m; LH 01 – RB - Trecho: LH 08 /LH 03 RB – Ext.: 2.790,00m; LH 03 - Trecho: LH 08 / LH 05 – Ext.; 3.700,00m; LH 04 - LN-Trecho: LH 08/LH 05 – Ext.: 3.400,00m; LH 09 -RB - Trecho: LH 10 – RB / FIM – Ext.: l.600,00m; LH 06 – RB - Trecho: LH 07 – RB /FIM - Ext.: 2.100,00m; LH C 58 - Trecho: LH 602 / FIM – Ext.: 10.000,00m; LH C 74 - Trecho: COCHETE /1,12KM – Ext.: 9.170,00m; COCHETE - Trecho: LH C 74 /2,85 KM – Ext.: 2.850,00m e TRAV C 54 – C 50 - Trecho: LH C 54 /LH C 50 – Ext.: 4.310,00m, TOTALIZANDO 173.710,00m de extensão, no município de Theobroma/RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7538707

Portaria nº 1053/2019/DER-GERPES
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Processo Nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula nº	Média Pontos	A Contar de
01.1420.00614-0001/2016	Elizandro Lima Gadelha	16/04/2015	Soldador	300131634	100,00	16/04/2018
01.1420.02292-0001/2016	Maria Valcinéia Nogueira Silva	10/07/2015	Fiscal de Transporte	300132880	100,00	10/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7456486

Portaria nº 1066/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 7/2019/DER-GECON (6002384) e Despacho (7498804), nos autos do Processo nº 0009.210211/2019-97;

Considerando que a servidora optou pela conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de **1.10.2019 a 10.10.2019**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300106373, lotada na Gerência de Convênios/GECON, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.8.2019 a 30.8.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **14.10.2019 a 2.11.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7519206

Portaria nº 1069/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 207/2019/DER-CGP, de 21.03.2019, publicado no DOE de 22.03.2019, que concedeu **a contar de 01.09.2018**, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Onde se Lê: aos servidores que exercem de **forma habitual,** a função de Operador de Máquinas Pesadas e Torneiro Mecânico, lotados na 2ª Residência Regional de Ariquemes/DER-RO, abaixo relacionados.

Matrícula	Servidores	Função
300106997	ANTONIO CORREIA LIMA FILHO	Operador Máquinas Pesadas
300149888	REMÉZIO PETRI SARMENTO	Torneiro Mecânico

Leia-se: com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, aos servidores que exercem de **forma habitual,** a função de Operador de Máquinas Pesadas e Torneiro Mecânico, lotados na 2ª Residência Regional de Ariquemes/DER-RO, abaixo relacionados.

Matrícula	Servidores	Função
300106997	ANTONIO CORREIA LIMA FILHO	Operador Máquinas Pesadas
300149888	REMÍZIO PETRI SARMENTO	Torneiro Mecânico

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7526250

Portaria nº 1071/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 649/2019/DER-SEMFOP (7265230), nos autos do Processo nº 0009.341904/2019-21;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 648/2019/DER-GERPES, de 10.06.2019, publicado no DOE de 13.06.2019, concedeu o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Randal Felipe da Silva**, matrícula 300107303, Operário de Campo, que exerce de **forma habitual**, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

Onde se Lê: CONCEDER, a contar de 01.03.2019.

Leia-se: CONCEDER, a contar de 10.03.2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7528588

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 125/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 0001 e 0002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 125/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 581/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas de Telecomunicações Especializadas para prestação de serviço de comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, juntamente gestão de segurança UTM individual para cada ponto, para atender as finalidades deste DER/RO, tendo como Fornecedora a empresa **OI S/A**, no valor total de **R$ 225.749,16** (Duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.276677/2019-55. Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 7558715

Portaria nº 1068/2019/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLIÇOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE n° 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Carlos Andre da Silva Morais cadastro nº. **300106221,** CPF nº **023.689.164.23** ocupante do cargo de Residente /RR de Ji Paraná suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 4.000,00(Quatro mil reais**), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2019ne00447** e 2019ne00470 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.331075/2019/78**

Recursos Valores

Programação		Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
0412210152087	0412210152087	2087 2087	33.90.30 33.90.30	2.000,00 2.000,00
Total				**4.000,00**

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado**.**

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferencias da documentação comprobatória da aplicação

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Protocolo 7524986

Portaria nº 1070/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os Termos da Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª;

Considerando o constante Memorando nº 280/2019/DER-5RR (6302061) e Despacho DER-NUSEGTRAB (6920378), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.244749/2019-03;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.09.2018, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ANCELMO ALVES SANTIAGO**, matrícula nº 300106910, Auxiliar de Oficial de Manutenção, que exerce **de forma habitual,** lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7528025

Portaria nº 1074/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os Termos da Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª;

Considerando o constante Memorando nº 153/2019/DER-5RR (5592123), Errata DER-5RR (6383785) e Despacho DER-NUSEGTRAB (6524478), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.165146/2019-38;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 20.05.2019, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **SADRAQUE COSTA DE PAULO**, matrícula nº 300110363, Motorista, que exerce suas atividades laborais como motorista de caminhão caçamba, na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7539212

Portaria nº 1075/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os Termos da Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª;

Considerando o constante Memorando nº 272/2019/DER-12RR (7202693), Justificativa (7225643), Declaração (7367486) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7441553), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.335390/2019-74;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 11.02.2019, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JAILSON DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 300156948, Chefe de Unidade, que exerce suas atividade laborais como Operador de Máquinas Pesadas, na 12ª Residência Regional de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Protocolo 7542024

Portaria nº 1076/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os Termos da Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª;

Considerando o constante Memorando nº 272/2019/DER-12RR (7202693), Justificativa (7225643), Declaração (7367486) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7441553), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.335390/2019-74;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.04.2019, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **EDIVALDO LOURENÇO MACHADO**, matrícula nº 300158939, Operário, que exerce suas atividade laborais como Rasteleiro, na 12ª Residência Regional de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7543535

Portaria nº 1077/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os Termos da Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª;

Considerando o constante Memorando nº 272/2019/DER-12RR (7202693), Justificativa (7225643), Declaração (7367486) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7441553), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.335390/2019-74;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.04.2019, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **CRISTIANO GUSTAVO BAQUER DA SILVA**, matrícula nº 300158906, Operador Máquinas Pesadas, que exerce **de forma habitual**, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7543906

Portaria nº 1078/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os Termos da Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª;

Considerando o constante Memorando nº 272/2019/DER-12RR (7202693), Justificativa (7225643), Declaração (7367486) e Despacho DER-NUSEGTRAB (7441553), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.335390/2019-74;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.04.2019, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 300158937, Operário, que exerce **de forma habitual**, lotado na 12ª Residência Regional de Jaru, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7544383

Portaria nº 1079/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Memorando nº 59/2019/DER-USPVH (5701393), Comprovante de Matrícula (5743143) e Parecer nº 238/2019/DER-PROJUR (5923069), que consta nos autos do Processo nº 0009.176874/2019-75;

R E S O L V E:

CONCEDER Afastamento no período de **13.05.2019 a 17.05.2019**, das 7:30h às 17h, para frequentar Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos -MOPP, na Temática - Cursos Especializados em Trânsito, ao servidor **PAULO CESAR CASARIN,** Assessor Técnico I, Matrícula nº 300133916, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado Usina CBUQ/Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7550495

Portaria nº 1072/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 668/2019/DER-SEMFOP (7436671), nos autos do Processo nº 0009.359306/2019-16;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 19.8.2019, o servidor **VALTER SCHUMANN FERREIRA MACHADO**, Chefe de Seção, matrícula nº 300156422, para atuar como Fiscal do **Contrato Nº 191/PGE-2019, exercício 2019**, ao processo administrativo nº **0042.054911/2018-06** e **0009.297806/2019-49**, gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencente à frota Oficial do Governo do Estado de Rondônia do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7533339

Portaria nº 1073/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (7170754), Despacho da CAU (7240269) e Despacho da COF (7305471) , nos autos do Processo nº 0009.332071/2019-15;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 1.9.2019, o servidor **DAITON DOS SANTOS REIS**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107116, da Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na 12ª Residência Regional de Jaru.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7536016

EXTRATO

EXT. Nº 014 DO CONVÊNIO Nº 010/19/PJ/DER-RO.
CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cacaulândia.
OBJETO: Pavimentação de 0,2093 Km, com uma área de 1.255,80 m^2 em bloco intertravado de concreto, em ruas e avenidas do Município.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 210.641,29** (duzentos e dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:
§ 1º. O valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil e reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 00428, de 05.08.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01001, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7193515), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adelino Ângelo Folador (7145743).
§ 2º. O valor de **R$ 10.641,29** (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei de 21 de dezembro de 2018, no DOM Edição 2360 do Município de Cacaulândia, conforme Declaração de Contrapartida (6700250).
DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
PROCESSO: 0009.248620/2019-66
ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá – Diretor Geral – **Edir Alquieri -** Prefeito.

Diego Souza Auler
Diretor Adjunto / DER-RO

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

Protocolo 7549256

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 082/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO D´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D´OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Oficio nº 398/2019/GAB (7207598), Despacho/GECON (7207618), Parecer nº 315/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7434945) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067640/2018-57.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 082/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada(27.08.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 7442800

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Oficio nº 0508/SEGAP/2019 (7209055), Despacho/GECON (7209085), Parecer nº 137/19/CONV/PROJUR/FITHA (7499179) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 026/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 7510764

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/18/FITHA, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0510/SEGAP/2019 (7210847), Despacho/GECON (7210862) Parecer nº 138/19/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente/FITHA (7499417) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.070180/2018-44.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 027/18/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (22.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 7511288

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARÚ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE JARÚ neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 0509/SEGAP/2019 (7210348), Despacho/GECON (7210540), Parecer nº 323/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7500047) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.082059/2018-65.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 056/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (19.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 7513278

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, neste ato representado pelo senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 260/GP/2019-PMT (7451933), Despacho/GECON (7451945), Parecer nº 322/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (7499693) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.184902/2018-47.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 158/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Protocolo 7515679

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 114/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ,** portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela senhora **SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 033/2019-GABINETE (7340129), Despacho/GECON (7340148), Parecer nº 320/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor (7495016) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.035628/2018-83.

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 114/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (29.09.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo 7495978

Portaria nº 1065/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 582/2019/DER-SEMFOP (6780957) e Despacho (7505559), nos autos do Processo nº 0009.293250/2019-11;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JAIR TIOSSI**, Motorista, matrícula nº 300123801, lotado na Gerência de Operações Logísticas/GLOG, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.9.2019 a 30.10.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **2.1.2020 a 31.1.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7515056

Notificação nº 17/2019/DER-PROJUR
Ao Senhor
JOEL RAMIRES RODRIGUES
Sócio
JJ RAMIRES CONSTRUTORA
CNPJ 11.068.968/0001-01
Av. 07 de Setembro, nº 410, Novo Horizonte
Urupá / RO

Assunto: Notificação referente ao Contrato nº 004/2016/FITHA
(Processo nº. 01-1411-00102-0002/2015)

Senhor Sócio,

Pela presente, vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que providencie as correções dos defeitos reportados pela Fiscalização através do Memorando n. 064/2019/5ºRR/DER/RO **(em anexo)**, os quais se relacionam com o no objeto do contrato em epígrafe que se encontra em garantia legal, iniciando-os em até 5 (cinco) dias úteis e concluído-os no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prazo este contado a partir da cientificação, alertando que o desatendimento dos termos desta Notificação estará sujeito a aplicação de **MULTA** no valor de **R$21.529,61 (vinte e um mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta e um centavos),** conforme previsão da Cláusula Décima Quinta, alínea "e" (5% do valor contratado), pelo descumprimento da Cláusula Nona, item 3, com fulcro no Art. 87, inciso II, da Lei 8666/93, sem prejuízo de aplicação da demais sanções previstas em lei e Contrato, bem como do acionamento dos meios administrativos e judicias de estilo para satisfação de eventuais danos ao erário, caso se faça pertinente.

Por fim, em vista das garantias constitucionais previstas nos incisos LIV e LV do art. 5º da CRFB, que asseguram o devido processo legal, com as garantias do contraditório e da ampla defesa, corroborado pelo artigo 87, § 2º da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Notificada, querendo, apresente oposição por intermédio de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 7518441

Decisão nº 17/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.119886/2019-01
Empresa DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI
CNPJ nº 16.804.425/0001-93
Ordem de Fornecimento nº 12/19/NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/DER-RO
Objeto: Aquisições de serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia

Considerando a manifestação do Corpo Técnico ID 7513769 e orientação da Procuradoria Autarquia ID 7521733, **DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI** (7510318), concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que realize a entrega dos objetos ajustados, a contar do dia 30 de agosto, data esta prevista para vencimento do termo inicialmente ajustado pela ordem de fornecimento em debate.

Por este ato, fica a Empresa alertada de que não serão concedidas novas dilações, bem como de que serão aplicadas as sanções previstas na **ARP nº 220/2018** no caso de não atendimento do prazo ora concedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2019.

Protocolo 7523232

Decisão nº 16/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.136816/2019-17
Contratada: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME
CNPJ nº 27.125.873/0001-87
Contrato 005/2019/FITHA
Objeto: Aquisição de 08 (oito) Moto Bomba, para atender as necessidades das Residências Regionais deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de preços nº 216/2018.

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Parecer nº 091/2019/CONT/PROJUR/DER-RO de autoria da Procuradoria Autárquica (7485392) , **DECIDO pelo DEFERIMENTO, em parte,** do pleito dilatório interposto pela fornecedora **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME** (7027733 e 7455462), concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contatos a partir da cientificação, para que a empresa realize a entrega dos objetos contratados.

Por este ato, fica a Empresa alertada de que não serão concedidas novas dilações, bem como de que serão aplicadas as sanções previstas em Ata e Contrato no caso de não atendimento do prazo ora concedido.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2019.

Protocolo 7486342

Decisão nº 18/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 01.1411.00129-0073/2016 (0009.364767/2019-01)
Contratada: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A
CNPJ nº 00.904.951/0001-95
Contrato 004/2017/FITHA
Objeto: prestação, de forma contínua, do serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos e equipamentos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO

Considerando a **anulação do certame de Pregão Eletrônico nº 34/2019/SUPEL/RO, Processo nº 0009.467344/2018-52-FITHA/DER-RO, conforme aviso 6457372,** o qual se fundamenta na pactuação do **Contrato nº 191/PGE-2019** (6043084 -

Processo nº 0042.054911/2018-06), cujo instrumento fora formalizado pela Autarquia em conjunto com a **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e outros órgãos da Administração Estadual**, tendo como escopo **os mesmos serviços do contrato em testilha e que também eram pretendidos na licitação anulada, corroborado, ainda, pela condição expressa inserta na Cláusula Sétima, Parágrafo Segundo, do último instrumento de prorrogação (7498177), atrelado à orientação emitida pela Procuradoria Autárquica ID 7546304, DECIDO pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato 004/2017/FITHA, com fulcro no Artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93.**

Em vista da presente deliberação, ordeno que a Procuradoria formalize o competente termo rescisório e providencie sua publicação junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Por último, que seja procedida a cientificação da Contratada sobre a extinção do ajuste, instando-a, no mesmo ato, a se manifestar sobre as prerrogativas que lhe cabem, nos termo do art. 79, §2º, da Lei 8.666/93.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2019.

Protocolo 7548010

JUCER

Portaria nº 137/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Resolve:

Designar os servidores **Fábio dos Santos Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147177, CPF 586.624.132-34, RG 114.8056-4 SSP/AM, como gestor e **Hélio Juarez de Araujo**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300147215, CPF 631.999.042-20, RG 539.420 SSP/RO como suplente, para fiscalizar a execução do contrato nº 004/2019/JUCER com a empresa abaixo identificada, de acordo como que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR	SUPLENTE
004/2019	MANOEL JORGE DA SILVA - ME	Fábio dos Santos Bezerra	Hélio Juarez de Araújo

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

.

Protocolo 7532617

Portaria nº 136/2019/JUCER-DRH

Porto velho, 26 de Agosto de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **Fabiano Souza**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300147174, para substituir a servidora **Maria Rosineia Benarrosch Vieira**, Assistente de Gabinete - CDS-05, Matrícula nº 300147326, no período de 02/09/2019 à 01/10/2019, em virtude da titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 7523596

DETRAN

Portaria nº 1773/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004;

R E S O L V E:

Art. 1º COMPOR Banca Examinadora Prática de Direção Veicular, **Primeira Habilitação na Categoria A**, para realizar no dia **30/08/2019**, às **07h30min**, no município de **Rolim de Moura – RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **POLIANE TEIXEIRA INACIO,** inscrito no CPF nº **852.687.982-00.**

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **EVANGELO RONCONI - (CETRAN);**
- 1º Membro: **BARBARA IUMI TOSHIMITSU OLIVEIRA - (CRT);**
- 2º Membro: **IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Protocolo 7406148

EDITAL Nº 23/2019/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o arrematante descrito abaixo notificado a regularizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os débitos relativos à multa no valor do 20% sobre o lance ofertado e não pago – Leilão Público nº 065/2018 - no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2 junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 20 de agosto de 2019.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Divida Ativa do DETRAN/RO

LEILÃO 065/2018		
ITEM	NOME	CPF
1	Gilson Pimenta dos Santos	009.208.692-62

Protocolo 7430875

EMATER

HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO** ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019/CPLMS/EMATER/RO – CUJO OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO CAMISETA E COLETE PRÉ-SERVIÇO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DO CONVÊNIO Nº 861413/2017 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ E ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO:**

1 – CUCA BACANA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
2 – GOLD COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS, INSTALAÇÃO
3 - BORDANDO 7 CONFECÇÕES EIRELI**;**
4 - ML BORDADOS LTDA
5 - VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS
6 - MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
7 - N N DE SOUSA EIREL
8 - L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
9 - ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
10 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI
11 - COMERCIO E SERVIÇOS ONIX EIRELI
12 - IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA
13 - SCLAN MALHAS LTDA
14 - HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
15 -N. S. KARYDI
16 - K. L. SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA
17 - KLEMPS MAQUINAS TÊXTEIS LTDA
18 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
19 - IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
20 - L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
21 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA
22 - ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA
23 - 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS
24 - REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGO
25 - G.F.CONFECÇÕES LTDA
26 - ELO TÊXTIL LTDA
27 - R. DANTAS FILHO – CONFECÇÕES
28 - ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA
29 - C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EI
30 - GLOBAL ARMARINHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS
31 - ACCOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
32 - DCG CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

R. DANTAS FILHO - CONFECÇÕES, CNPJ Nº 15.520.126/0001-64, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos)**, totalizando o valor de **R$ 6.187,08 (seis mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos).**

Total Geral dos Itens: R$ R$ 6.187,08 (seis mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos

HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ Nº 63.750.350/0001-95, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de **R$ 44,96 (quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, totalizando o valor de **R$ 6.069,60 (seis mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos),**

Total Geral dos Itens: R$ 6.069,60 (seis mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Valor total da Licitação R$ 12.256,68 (Doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 27 de agosto de 2019. **CLAUDIANA SALES PINHEIRO** **PREGOEIRA - EMATER/RO**	(x) Homologo a licitação Em: 27 de agosto de 2019 **JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA** **DIRETOR VICE PRESIDENTE** **EMATER/RO**

Protocolo 7541110

Decisão nº 21/2019/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando *Contratação, através de inscrição, de empresa especializada na capacitação de cursos de Condução de Passageiros e Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP*, valor de **R$ 1.260,00** (Um mil duzentos e sessenta reais), em favor da Empresa **IZABEL MASCARENHAS DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.835.363/0001-93**, conforme parecer jurídico nº. 173/2019/EMATER-PROJU/EMATER-RO, Id 7546302, Processo Administrativo Nº **0011.153483/2019-33**.. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2019.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Protocolo 7549328

Portaria nº 426/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.362862/2019-12 e Memorando nº 35/2019/EMATER-ASCOM (id.7473076);

RESOLVE:

Artigo 1° - SUSPENDER, a partir de 23/08/2019, o gozo das férias período aquisitivo 2018/2019, do empregado **ENOQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 364, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Assessoria de Comunicação – ASCOM/PRESI; e **CONCEDER** o gozo do saldo remanescente de 12 (doze) dias para ser usufruído no período de 04/05 a 15/05/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7550879

Portaria nº 427/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0014.080136/2019-54 e Ofício nº 3/2019/SEATA-DICA/DICAD/COPES/CGAP/DA/SE/MAPA (id. 7532066);

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR o empregado **SORRIVAL DE LIMA**, matrícula: 329, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que se encontrava cedido para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA/Brasília-DF, e **LOTÁ-LO** na Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7555155

Portaria nº 428/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013,

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.364243/2019-62, Memorando nº 35 (id. 7487699);

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA,** matrícula: 3089, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Governador Jorge Teixeira/Território Central na ausência da titular da função, a empregada **ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES**, matrícula: 1558, cargo: Extensionista Social Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 01 a 30/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7555348

Portaria nº 429/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.334678/2019-82, Requerimento da empregada (id 7547219) e Declaração Cartório Eleitoral da 29ª Zona Eleitoral (id. 3629471);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA**, Matrícula: 334, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral de 05 (cinco) dias úteis, restando um saldo remanescente para folga de 09 (nove) dias úteis.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 7, 8, 9, 10 e 11/10/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7555592

Portaria nº 430/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI 0011.367352/2019-31, Memorando nº 16 (id. 7518955);

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **EDGAR MAGALHÃES JULIO**, matrícula: 4005 cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local Rondominas/Território Central na ausência do titular da função, o empregado **DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES**, matrícula: 3895, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estará em gozo de férias no período de 23 a 28/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7555938

Portaria nº 431/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.337327/2019-23, Despacho EMATER-ESREGCDO (id. 7491560);

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a empregada autárquica **SONIA REGINA ANSILIERO PONTES,** CPF: 625.212.922-49, cargo: Administrativo, matrícula: 3332, lotada no Escritório Regional de Colorado do Oeste, como responsável por realizar despesas em regime de adiantamento, em substituição ao membro do Escritório Regional de Colorado do Oeste, conforme Portaria 167/2018/EMATER-GEAPE (id.6297236).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7567656

Portaria nº 432/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.369327/2019-92, Memorando nº 165/2019/EMATER-GETEC (id. 7538588);

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados autárquicos abaixo nominados como membros representantes das Câmaras Setoriais de Agroextrativismo e Florestas Plantadas, conforme a seguinte definição:

Câmara Setorial do Agroextrativismo

Titular: FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS

Suplente: SORRIVAL DE LIMA

Câmara Setorial de Florestas Plantadas

Titular: SORRIVAL DE LIMA

Suplente: FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7567923

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 112 DE 26/08/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.308791/2019-62,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 990/PGE/IPERON/2019,** de 26/07/2019, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/a**posentado EMÍDIO JOSÉ CURSINO**, portador do **RG nº 158.062-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 143.006.302-59**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **12,** matrícula nº **300003858,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/11/2014,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA ALVES DE SOUZA (companheira),** portadora do **RG nº 60.335.766-0-SSP/SP,** inscrita no **CPF nº 190.520.732-87,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **15/07/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 7524874

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8°, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.007561/2019-89.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 30,** de 14/03/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 049,** de 18/03/2019, que trata da concessão pensão mensal aos beneficiários do Militar/**Ativo MICHEL ALEXANDRE PONTES**, **RE 200001913,** portador do **RG nº 524470-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 616.153.072-49**, ocupante do cargo de **1º SGT BM,** pertencente ao quadro de pessoal do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia – BM,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/12/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I e III, 38 e 91 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1063/2002,** para fazer constar conforme disposto na **INFORMAÇÃO 874/PROGER/IPERON/2019**, de 08/07/2019 e **PARECER Nº 403/2019/IPERON-EQCIN,** de 08/08/2019.

ONDE SE LÊ:

...ocupante do cargo de 1º SGT BM.

LEIA-SE:

...ocupante do cargo de 2º TEN BM - promovido "Post-Mortem", com efeitos retroativos a contar de 14/12/2018.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 7533342

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 113 DE 27/08/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-2220.05121-0000/2012**, conforme **PARECER Nº 884/PROGER/IPERON**, de 04/06/2002 e **INFORMAÇÃO Nº 1876/PROGRE/IPERON/2016,** de 26/10/2016, para conceder pensão mensal as beneficiárias do servidor,**ativa JOSÉ FERREIRA DE MELLO,** portador do **RG nº M-741.472-SSP/MG**, inscrito no **CPF nº 132.635.956-87**, ocupante do cargo de **Motorista,** matrícula nº **300011728,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/09/2000,** com fundamento no **§ 7º, do artigo 40, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c incisos I e IV e §§ 3º e 4, do artigo 22, incisos II e IV do artigo 23, incisos I e II do artigo 50, artigo 51, artigo 52 e § 1º e incisos I e II do § 2º, do artigo 53, todos da LCE nº 228/00.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VANDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA (companheira),** portadora do **RG nº 437054-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 349.611.782-68,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **29/04/2002.**

b) Pensão Mensal Temporária a **STEPHANY KAREN DE OLIVEIRA MELLO (filha),** portadora do **RG nº 1269769-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 985.079.312-00,** representada por sua genitora **VANDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** no percentual correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **29/04/2002.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Protocolo 7544768

Portaria nº 582/2019/IPERON-EQPFP

Conceder Licença Prêmio

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.134069/2018-02.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **FRANCISCA DE BARROS MARINHO**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula **300033955**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, com fruição para o mês de setembro, outubro e dezembro de 2019, referente ao 4º qüinqüênio, concernente ao período de 10/01/2011 a 11/01/2016.

Porto Velho, 26 de agosto de 2019

Publique-se. Registre - se. Cumpra-se

Protocolo 7449362

Portaria nº 602/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Requerimento datado de 19/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias do servidor **JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO**, matrícula **300034058**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/11/2019, sendo remarcado para 02/01 a 31/01/2020.

Porto Velho, 27 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7532157

Portaria nº 601/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.363644/2019-55 e Memorando nº 04/2019/IPERON-GEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ALDECI DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Assessora, matrícula nº 300151347, CPF nº 195.866.982-20, Adiantamento de Suprimento de Fundos no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme discriminação abaixo:

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	3390.30	Importância que se destina a aquisição de material de consumo, que não possam subordinar-se ao processo normal, tais como: material de informática, elétrico, hidráulico, expediente entre outros necessários para atender as necessidades imediatas do Instituto de Previdência.	R$ 3.000,00
2	3390.39	Importância que se destina a cobrir despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica, que não possam subordinar-se ao processo normal, tais como: pequenos serviços de manutenção de moveis e imóveis e outros, atendendo as necessidades imediatas do Instituto de Previdência	R$ 1.000,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.
Art. 4º A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Porto Velho - RO, 26 de agosto de 2019

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Protocolo 7518732

Portaria nº 600/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 594/2018/IPERON-EQPFP de 21/12/2018, Suspender fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQPAT, de 22/08/2019 (7478828).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias do servidor **ANTONIO ALMEIDA SILVA** matrícula **300031372,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo de Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 02/09/2019 a 11/09/2019, referente ao exercício de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7517675

Portaria nº 576/2019/IPERON-EQPFP

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 578/2019/IPERON-EQPFP, de 19 de agosto de 2019, publicada no DOE/RO Nº 154 de 20/08/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 0016.213041/2018-11;

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** Comissão para gestão/fiscalização do contrato de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Atuarial, para atender as necessidades do instituto de Previdencia dos servidores Públicos do Estado de Rondonia- IPERON.
Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Servidor	**matricula**	**função**
Jane Maria de Vasconcelos Carneiro	300034218	Gestor (Presidente)
Idebert Santos Correia Souza	3000.34004	Membro
Bruna Possamai Farias	3000.34004	Membro
Airton Mendes Veras	3000.34004	Membro

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:
a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;
e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;
f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;
g) oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;
h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;
i) manter controle atualizado dos pagamentos;
j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;
k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;
l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;
m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.
Art. 4º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.
Art. 5º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revoga-se as disposições da portaria anterior
Art. 8º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

Publique-se.Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 7383820

AGERO

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE PONTO DE PARADA

INTERESSADO: ILLIETE CARANATTO-ME
CNPJ: 34.459.370/0001-03
PROCESSO: 0001.358037/2019-32

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017;
Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.
A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando HOMOLOGAÇÃO PONTO DE PARADA do São Miguel do Guaporé-RO, Processo nº 0001.358037/2019-32, Interessado ILLIETE CARANATTO-ME , CNPJ nº 34.459.370/0001-03**;**
Assunto: Pedido de Homologação de Ponto de Parada, conforme artigo 21 e 32 da Lei Complementar 366/07, ressalvando que os pontos terminais de parada e de escala só poderão ser utilizados pelas transportadoras após devidamente homologados pelo Poder Concedente.
Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de agosto de 2019.

GLEDSON DO ROSARIO BORGES

Fiscal de Transportes/DNFS-AGERO

Protocolo 7463202

CAERD

EXTRATO

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 - CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 832/016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD

CONTRATADA: M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do contrato nº 027/2017 refere-se a prestação de Serviço de limpeza/lavagem completa dos veículos da CAERD, cedidos do Governo do Estado, assim como os locados, que venham a atuarem em prol da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD em Porto Velho, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 027/2017, celebrado em 22 de maio de 2017, contados a partir de 27 de julho de 2019 a 26 de julho de 2020 (vigência iniciada a partir do recebimento da AF).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado, qual seja, R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento deste aditivo são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.104.330.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 17 de julho de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA, Representante Legal/M. R. D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Porto Velho, 12 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7280141

Autenticidade pode ser verificada em: http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Detalhes/1149
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 28/08/2019, às 13:53

EXTRATO

EXTRATO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E A PESSOA JURÍDICA JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDORA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ nº 05.914.254/001-39.

CREDORA: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ nº 14.515.552/0001-47.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R$ 2.718,00 (Dois mil setecentos e dezoito reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se refere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela CAERD, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação de atos legais de interesse da Companhia, referente as Notas Fiscais nº 607, Série 1, de 10/12/2018, no valor de R$ 1.638,00 (Hum mil seiscentos e trinta e oito reais) e Nota Fiscal nº 608, Série 1, de 10/12/2018, no valor de R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O reconhecimento de dívida constante desde instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desde contrato correrão à conta do elemento de despesa nº 414.107.463 – Assinatura Jornais e Revistas.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS: Fica estabelecido que o pagamento das Notas Fiscais nº 607 e 608, às fls. 13/14, do Processo nº 810/2019, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação, ao DEVEDOR, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto às referidas notas fiscais, inclusive quanto às dívidas trabalhistas e previdenciárias.

V – CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Porto Velho-RO.

DATA: 01 de agosto de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

SAID NEVES DOURADO, Representante Legal/JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7330082

EXTRATO

ERRATA

AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROC. 883/2016

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o Termo de Reconhecimento de Dívida em decorrência do Processo Administrativo nº 883/016, assinado em 06 de maio de 2019, que, atendendo as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. **Identificação da NF – Cláusula Terceira**

ONDE SE LÊ: [...] "devido a não realização do registro contábil pela CAERD das Notas Fiscais nº 72.320 e nº 73.961".

LEIA-SE: [...] "devido a não realização do registro contábil pela CAERD da Nota Fiscal nº 73.961".

DATA: 09 de agosto de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7332200

EXTRATO

ERRATA

AO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2018 em decorrência do Processo Administrativo nº 1027/017, assinado em 08 de julho de 2019, que, atendendo as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Identificação de valor (Cláusula Segunda – DO REAJUSTE)

ONDE SE LÊ:

"O reajuste será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA."

LEIA-SE:

"Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado sendo que o reajuste será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, verificado em 4,7818%. Ou seja, o valor inicial do contrato é R$ 473.568,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais), e acrescido deste valor, reajustado em 4,7818%, temos R$ 496.213,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e treze reais e sete centavos), portanto totalizando R$ 969.781,07 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sete centavos) para o Contrato nº 023/2018 até o presente momento."

DATA: 15 de agosto de 2019.

ASSINAM: SERGIO GALVÃO DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro/CAERD

VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

Porto Velho, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente/CAERD

Protocolo 7441551

Portaria nº 9/2019/CAERD-ACNE

PORTARIA N. 260/DE/2019

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34, 35 e 36

RESOLVE

I – Designar os empregados abaixo relacionados, para compor a equipe técnica responsável pelas licitações na modalidade pregão:

a) Pregoeiros Oficiais:

– Clery Neusa Brunholi

– Dalmon Lopes Rodrigues

b) Equipe de Apoio:
– Clery Neusa Brunholi, quando não oficiar como pregoeira;
– Dalmon Lopes Rodrigues, quando não oficiar como pregoeiro;
II – Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.
III – Esta Portaria tem efeito retroativo à **03/06/2019**, revogando todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de agosto de 2019.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e Operacional
SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Protocolo 7566399

CMR

Portaria nº 90/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:
Art. 1º. **Instituir** a **Comissão Responsável pela aplicação do Código de Ética** da CMR, sob a presidência da primeira:

1. Bruna Capitelli Baroni Oliveira Mat. 1010211;
2. Geralda Fernanda Costa Oliveira Mat. 1010207;
3. Jonathas Coelho Baptista de Melo Mat. 1010176; e
4. Dalton Barros da Silva Mat. 1010201.

Art. 2º - Esta Portaria terá duração até 31/12/2019, podendo ser renovada.
Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente

Protocolo 7340390

EDITAL Nº 4/2019/CMR-DA
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR
AVISO AOS ACIONISTAS – CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, **CONVOCA** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária , a realizar-se dia 23/08.2019, as 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 25/06/2019 (CONFORME ATA ASSINADA NO DIA):

- a) ALTERAÇÃO ESTATUTO
- b) ALTERAÇÃO PCCR
- c) ALTERAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DIRETORIA;

1. ALTERAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE CONSELHO FISCAL;
3. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho – RO, 15 de Agosto 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente da CMR

Protocolo 7364326

TERMO
CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA
CMR
2019

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR
Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.
IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ SEDE ADMINISTRATIVA: 04.418.471/0001-75
CNPJ USINA FÉLIX FLEURY: 04.418.471/0002-56
SEDE ADMINISTRATIVA: em Porto Velho- RO, Avenida Calama, nº 1917, Bairro São João Bosco.
SEDE OPERACIONAL: em Pimenta Bueno-RO, estrada do Calcário Km 55.
TIPO DE ESTATAL: Empresa Pública da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias.
ACIONISTA: Marjoritário o Governo de Estado de Rondônia
TIPO SOCIETÁRIO: Empresa Pública da Sociedade de Economia Mista.
TIPO DE CAPITAL: Capital Fechado.
ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO: Local/Regional
SETOR DE ATUAÇÃO: Minerária, Hídrica e Vegetal;
DIRETORIA EXECUTIVA:

- Diretor Presidente EUCLIDES NOCKO, CPF: 191.496.112-91
- Diretor Administrativo: JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES, CPF: 077.143.618-16
- Diretor Financeiro: JOSÉ ALBERTO ANISIO, CPF: 555.313.429-34
- Diretor Operacional: EDSON TAKAO SAKATA, CPF: 391.903.589-53

AUDITORES INDEPENDENTES:

- Para o ano de 2019, será cumprido a norma regimental

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

- ELYSMAR DE JESUS BARBOSA – CPF-162.707.702-20
- GEANNE BARROS DA SILVA – CPF-526.548.342-04
- ANTONIO GERAL AFFONSO – CPF-474.617.489-04
- JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES – CPF-077.143.618-16

POLÍTICAS PÚBLICAS
A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de "carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos".
A Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Anônima – Capital Fechado, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria ao governo do Estado de Rondônia, sendo regida por Estatuto Social fundamentado na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303/2016 e demais legislações

pertinentes, possuindo vinculação com a Administração Pública Estadual através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 (art. 107, LC nº 965/2017.

1 – INTERESSE ÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS:
A CMR, terá por objetivo social a prospecção, pesquisa, lavra, beneficiamento, exploração industrial e comercial e quaisquer outras formas de aproveitamento econômico de minérios, bem como a formulação e execução de estratégias, planos, programas e projetos com vistas à organização, à expansão e ao desenvolvimento, em geral, da atividade mineral no Estado de Rondônia.

2 – POLÍTICAS PÚBLICAS:
- Requerer autorização para a pesquisa mineral;
- Requerer concessão para lavra das jazidas que ofereçam reais possibilidades de aproveitamento econômico;
- Explorar diretamente as jazidas de cuja concessão de lavra for titular, comercializar bens minerais de produção própria ou de terceiros, podendo, inclusive, tomar a seu cargo a industrialização desses bens;
- Alcançar a produção de mínima **140.000ton a média total 400.000ton/ano;**
- Investir em prospecção minerária, hídrica e vegetal;
- Terceirização das frentes de trabalho Usina Félix Fleury e Contabilidade;
- Convênios de cooperação com órgãos da administração direta e indireta;

3 - METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
- Plano da CMR, oferecer excelência nos serviços prestados aos usuários externos e internos, buscando a melhoria contínua dessa prestação de serviços;
- Publicar na internet as ações mensais inerentes a programas e projetos da CMR;
- Elaborar Agenda com vistas a desenvolver ações de conscientização junto ao público externo e interno e estimular a adoção de práticas eco eficientes que contribuam para a preservação ambiental, o respeito ao meio ambiente e os resultados sociais;
- Instituir práticas de gestão junto a administração na conquista da excelência dos serviços prestados;

- Promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades institucionais, por meio da aferição do grau de adequação entre as competências organizacionais essenciais a cada área;
- Definir as competências de cada servidor, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos;
- Levantar e suprir as necessidades dos servidores para compor o quadro da CMR;
- Atuar na busca de um clima organizacional favorável a execução das estratégias da CMR;
- Prover e gerir os recursos físicos (mobiliário e imobiliário) e tecnológicos (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho com saúde e segurança;
- Planejar o orçamento de forma integrada, visando a assegurar e gerir recursos que viabilizem as ações necessárias à execução da estratégia;
- Realizar estudos para viabilizar a autorização de criação de um Fundo

4 – RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:
- Receitas operacionais;
- Aporte de Capital;
-
- Termos de Cooperação;
- Fundo de Fiscalização da Extração, Venda e Utilização dos Recursos Minerais, Hídricos e Vegetal

5 – IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:
- Receitas oriundas das vendas da extração do calcário.
- Aportes de Capital realizados pelo Governo estado anualmente.

6 – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES:
Na Análise realizada pelos Conselheiros verificou-se:
- Promover ações de conscientização junto ao público externo e interno e estimular a adoção de práticas eco eficientes que contribuam para a preservação ambiental, o respeito ao meio ambiente e os resultados sociais;

Reprogramar para 2019.
- Promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias a atividades institucionais, por meio da aferição do grau de adequação entre as competências organizacionais essenciais a cada área e as competências apresentadas pelos respectivos servidores, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos;

Reprogramar para 2019.
- Levantar e suprir as necessidades dos servidores da CMR;

Reprogramar para 2019.
- Atuar na busca de um clima organizacional favorável a execução das estratégias da CMR;

Reprogramar 2019.
7 – ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE RISCOS:
Permanecem:
- 02 (dois) servidores efetivos cedidos
- 01 (um) comissionado

8 – FATORES DE RISCO:
- A CMR, não possui quadro próprio para atender suas necessidades administrativas, operacionais e estratégicas.
- Dependência financeira do Governo do estado, necessário abertura de novas frentes de trabalho, que possam consolidar a independência financeira da CMR;
- Recursos disponibilizados são insuficientes para manutenção da atual estrutura e investimentos na empresa;

- Falta uma política de segurança das informações estratégicas geradas na CMR;
- Estrutura Física, equipamentos, sistemas, veículos, espaço físico, etc. – deficitária;
- Sobrecarga de atribuições a determinados servidores em razão de respostas aos órgãos de controle externos, sobre gestões anteriores, bem como as tomadas de contas;

9 – REMUNERAÇÃO:
A remuneração dos administradores e empregados até o momento é afetada diretamente pela baixa produção e dependência de aportes de capital, pelo acionista marjoritário.
10 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
Permanece a necessidade de maior participação dos Conselheiros Fiscais, bem como dos Conselheiros de Administração, para em conjunto com a Diretoria Executiva, opinarem sobre todas as ações e objetivos a serem implementados na reestruturação da CMR, bem como o conhecimento da visão da nova Diretoria para fazer da CMR, uma empresa de sucesso e destaque no governo.

Protocolo 7514478

TERMO
CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA
CMR
2018

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR
Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2018.
IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ SEDE ADMINISTRATIVA: 04.418.471/0001-75
CNPJ USINA FÉLIX FLEURY: 04.418.471/0002-56
SEDE ADMINISTRATIVA: em Porto Velho- RO, Avenida Calama, nº 1917, Bairro São João Bosco.
SEDE OPERACIONAL: em Pimenta Bueno-RO, estrada do Calcário Km 55.
TIPO DE ESTATAL: Empresa Pública da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias.
ACIONISTA: Marjoritário o Governo de Estado de Rondônia
TIPO SOCIETÁRIO: Empresa Pública da Sociedade de Economia Mista.
TIPO DE CAPITAL: Capital Fechado.
ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO: Local/Regional
SETOR DE ATUAÇÃO: Extração de Calcário
DIRETORIA EXECUTIVA:
- Diretor Presidente Renê Hoyos Suarez
- Diretor Administrativo e Operacional: João Marcos Felippe Mendes
- Diretor Financeiro: Rodrigo Nolasco Gonçalves

AUDITORES INDEPENDENTES:
- em 2018 não houve contratação

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

- ELYSMAR DE JESUS BARBOSA- 162.707.702-20
- GEANNE BARROS DA SILVA, CPF- 526.548.342-04
- ANTONIO GERAL AFFONSO-474.617.489-04
- JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES- 077.143.618-16
- RODRIGO NOLASCO GONÇALVES-760.266.202-49
- RÊNE HOYOS SUAREZ- 272.399.422-87
- FABIANO OLIVEIRA SENA-663.155.732-15

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de "carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos".

A Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Anônima – Capital Fechado, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria ao governo do Estado de Rondônia, sendo regida por Estatuto Social fundamentado na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, possuindo vinculação com a Administração Pública Estadual através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 (art. 107, LC nº 965/2017.

1 – INTERESSE ÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS:

A CMR, terá por objetivo social a prospecção, pesquisa, lavra, beneficiamento, exploração industrial e comercial e quaisquer outras formas de aproveitamento econômico de minérios, bem como a formulação e execução de estratégias, planos, programas e projetos com vistas à organização, à expansão e ao desenvolvimento, em geral, da atividade mineral no Estado de Rondônia.

2 – POLÍTICAS PÚBLICAS:

- Requerer autorização para a pesquisa mineral;
- Requerer concessão para lavra das jazidas que ofereçam reais possibilidades de aproveitamento econômico;
- Explorar diretamente as jazidas de cuja concessão de lavra for titular, comercializar bens minerais de produção própria ou de terceiros, podendo, inclusive, tomar a seu cargo a industrialização desses bens;

3 - METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

- Buscar excelência nos serviços oferecidos aos usuários externos e internos da CMR, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados;
- Publicar na internet no mínimo 80% das ações mensais dos programas e projetos da CMR;
- Promover ações de conscientização junto ao público externo e interno e estimular a adoção de práticas eco eficientes que contribuam para a preservação ambiental, o respeito ao meio ambiente e os resultados sociais;
- Adotar práticas de gestão que orientem a administração na conquista da excelência dos serviços prestados;
- Promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias à atividades institucionais, por meio da aferição do grau de adequação entre as competências organizacionais essenciais a cada área e as competências apresentadas pelos respectivos servidores, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos;
- Levantar e suprir as necessidades dos servidores da CMR;
- Atuar na busca de um clima organizacional favorável a execução das estratégias da CMR;
- Prover e gerir os recursos físicos (mobiliário e imobiliário) e tecnológicos (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho com saúde e segurança;
- Planejar o orçamento de forma integrada, visando a assegurar e gerir recursos que viabilizem as ações necessárias à execução da estratégia;

4 – RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

- Receitas operacionais;
- Aporte de Capital

5 – IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

- Receitas oriundas das vendas da extração do calcário.
- Aportes de Capital realizados pelo Governo estado anualmente.

6 – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES:

Na Análise realizada pelos Conselheiros verificou-se:

- Buscar excelência nos serviços oferecidos aos usuários externos e internos da CMR, promovendo a melhoria contínua dos serviços prestados;

-Índice proposto de 100%, alcançado 60%, em razão das práticas de gestão anteriores refletirem maciçamente na concretização do alcance desejado.

- Publicar na internet no mínimo 80% das ações mensais dos programas e projetos da CMR;

-Publicado de pessoal e informações constantes no Portal da Transparência, bem como atualização do sitio da CMR em 2018, índice proposto de 80% alcançado.

- Promover ações de conscientização junto ao público externo e interno e estimular a adoção de práticas eco eficientes que contribuam para a preservação ambiental, o respeito ao meio ambiente e os resultados sociais;

-Não Realizada, reprogramada para 2019.

- Adotar práticas de gestão que orientem a administração na conquista da excelência dos serviços prestados;

-Reuniões com vistas a melhoria significativa das ações, serviços, bem como a restruturação da CMR. Índice proposto de 100%, alcançado 70%.

- Promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias a atividades institucionais, por meio da aferição do grau de adequação entre as competências organizacionais essenciais a cada área e as competências apresentadas pelos respectivos servidores, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos;

-Não Realizado, reprogramado para 2019.

- Levantar e suprir as necessidades dos servidores da CMR;

-Não realizado, reprogramado para 2019.

- Atuar na busca de um clima organizacional favorável a execução das estratégias da CMR;

-Não Implantado, reprogramado 2019;

- Prover e gerir os recursos físicos (mobiliário e imobiliário) e tecnológicos (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho com saúde e segurança;

-Índice proposto de 85%, alcançado, mas, as melhorias imprescindíveis e prioritárias, foram a nível da Usina Félix Fleury e elas estão em processo constante de melhorias e adequações.

- Planejar o orçamento de forma integrada, visando a assegurar e gerir recursos que viabilizem as ações necessárias à execução da estratégia.
-

7 – ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS:

- 02 (dois) servidores efetivos cedidos
- 01 (um) comissionado

8 – FATORES DE RISCO:

- A CMR, não possui quadro próprio para atender suas necessidades administrativas, operacionais e estratégicas.
- Dependência financeira do Governo do estado;
- Recursos disponibilizados são insuficientes para manutenção da atual estrutura e investimentos na empresa;
- Falta uma política de segurança das informações estratégicas geradas na CMR;
- Estrutura Física, equipamentos, sistemas, veículos, espaço físico, etc. – deficiente

9 – REMUNERAÇÃO:

A remuneração dos administradores e empregados é afetada diretamente pelo contingenciamento do caixa da CMR, em razão de baixa produção e não realização de aportes de capital.

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Necessário se faz uma maior participação dos Conselheiros Fiscais bem como dos Conselheiros de Administração, para em conjunto com a Diretoria Executiva opinarem sobre todas as ações e objetivos a serem implementados em cada ano.

Protocolo 7514645

Portaria nº 84/2019/CMR-GAB

Por determinação do Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º. **Destituir** os funcionário abaixo relacionado da **EQUIPE RESPONSÁVEL pelo ALMOXARIFADO da USINA e SEDE ADMINISTRATIVA** da CMR S/A:

I. Sede Administrativa retroage a 28/05/2019

1. Juan Petrus Vicente da Silva, Mat 1010210; e

II. Sede Operacional – Usina de Calcário Félix Fleury, a partir de 31/07/2019

1. Marcilene Rodrigues de Oliveira Mat 1010157.

Art. 2º - **Designar** os funcionários abaixo relacionados para compor junto aos demais da **EQUIPE RESPONSÁVEL pelo ALMOXARIFADO da USINA e SEDE ADMINISTRATIVA** da CMR S/A:

I. Sede Administrativa

1. Regiovânia Alves da Cunha, Matricula 1010208;
2. José Viana de Siqueira, Matricula 1010174;
3. Bruna Capitelli Baroni Oliveira, Matrícula 1010211.

II. Sede Operacional – Usina de Calcário Félix Fleury

1. Mateus Andrade e Sousa, Matricula 1010219;
2. Everton Ernanis Girotto, Matricula 1010107.
Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR S/A

Protocolo 6905582

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO TUBOS (MANILHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, valor estimado **R$ 175.420,000 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **10 de Setembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3118/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 26 de Agosto de 2019.

Gildo Limana
Pregoeiro

Portaria nº 298/2019

Protocolo 183

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 079/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2283/2019/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (eletrodoméstico e outros), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**. Valor Estimado: **R$ 122.487,70 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos),** tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura**: 12 de setembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

Protocolo 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 080/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5215/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R$ 659.067,22 (seiscentos e cinquenta e nove mil e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **16 de setembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br,** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

Protocolo 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 081/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7664/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de "Brinquedos e Playgrounds" para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA)**. Valor Estimado: **R$ 2.134.462,30 (dois milhões cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).** Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **18 de setembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br,** local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

Protocolo 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 082/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 9387/2019/FUNDAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo para atender a restauração e confecção dos enfeites natalino, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital** Valor Estimado: **R$ 210.675,78 (duzentos e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos),** tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura**: 19 de setembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

Protocolo 178

Municipio de Vale do Anari

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 014/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE,

COTAS DE 25% E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ SUSPENSA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal **REGISTRO DE PREÇO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E VEICULOS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E ORGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDO DA UNIÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE DETALHAMENTOS DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Valor estimado R$ **2.633.215,87 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos),** conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 283/2019. **A SUSPENSÃO SE DÁ EM CONSEQUENCIA DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL ENCAMINHADO VIA E-MAIL À CPL. Será marcado e recontado o prazo para nova data de cadastramento, abertura das propostas e disputa de preços no momento oportuno após o julgamento da impugnação.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 26 de Agosto de 2019.

Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Assinado em 26/08/2019 às 08h57min

Protocolo 180

AVISO DA LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 014/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE,
COTAS DE 25% E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeira, nomeada pela portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal **REGISTRO DE PREÇO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E VEICULOS, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO DOS TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E ORGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDO DA UNIÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA , CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E DE DETALHAMENTOS DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Valor estimado R$ **2.633.215,87 (dois milhões seiscentos e trinta e três mil duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos),** conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 283/2019. Data para cadastro de proposta: a partir do dia 29 de Agosto de 2019. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2019 horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 28 de Agosto de 2019.

Suziane Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Assinado em 28/08/2019 às 08h00min

Protocolo 192

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE URUPÁ**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 007/19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor da Licitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na modalidade **Tomada de Preço n. 007/2019** referente ao **Processo n. 609/2019/SEMINFRA** que tem como objetivo **Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução de 162,40 mts, de dreno pead long e 139,30 mts de drenagem pluvial na Av. Pioneiros, conforme previsões do plano de Trabalho, Cronograma de Execução** Físico-**Financeiro e Croqui de localização.** Recursos do convênio n. 067/17/PJ/DER - RO. Fica HOMOLOGADA a decisão adotada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, onde foi considerada a Licitante/vencedora,
Fornecedor: MILLENIUM EIRELI-ME, no valor total de R$ 121.464,84 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Urupá – RO, 27 de agosto de 2019.

Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá
Protocolo 184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 3/2019, Processo Licitatório n.º 521/2019.
Contratação de uma Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para execução de Serviços de Recuperação de Pavimento Asfáltico com remendo Profundo em PMF em diversas ruas e avenidas de Corumbiara, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

EMPRESA VENCEDORA	NOME DO LOTE	Nº DO ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA	**1**	**1**	**1,00**	**A Contratação de uma Empresa especializada no ramo de Construção Civil, para execução de Serviços de Recuperação de Pavimento Asfáltico com remendo Profundo em PMF em diversas ruas e avenidas de Corumbiara, o município possuem inestimável patrimônio constituído por sua rede de ruas e avenidas pavimentadas. A ação do trafego ao longo do tempo e as variações climáticas, principalmente no período de chuvas provocam a deterioração dos pavimentos asfálticos, exigindo continua manutenção através de serviços de conservação viária. Com os recursos orçamentarias nem sempre atendem todas as obras programadas, a execução de serviços em ruas de menor trafego vai sendo protelada e as camadas de rolamento entrem em fase de desagregação mais acentuada com comprometimento inclusive da segurança dos veículos. A execução do serviço será de 1.932,00 m² de recuperação de pavimentação asfáltica será executado nos seguintes trechos; Rua Milton Carlos: Techo – C. Branco, Rua Jorge Teixeira – Trecho – Br. P/ V.** União. **Av. Antonio de Novais – Trecho: Sentido BR. Av. Guarajus – Trecho: Casa Ciconelo / Guarajus. Av. Guarajus – Trecho: Saida Guarajus / Casa Ciconelo. Rua Ulisses Guimarães – trecho Inicio: S 13°00.087 W 60°56.713 – final S 12°56.713 Av. Tancredo Neves – Trecho: Inicio: S12°39.614 W 60°56.670 final: S 13°00.068 W 60°56.669. Rua Porto Velho – Techo: Inicio: S 13°00.088 W 60°59.612 W 60°56.627 Rua Jucelino Kubstichek – Trecho: Inicio: S 11°59.725 W 60°56.580 – Final S 13°00144 W 60°56.580. Rua Rosemir Eduardo _ Trecho: Inicio: S 13°00.028 W 60°56.537 – Final: S 12°59.731 W60°56.536 Rotatória da RO 399 – Trecho: S 12°59.911 W 60°49.243. Segue anexo; Memorial Descritivo, Cronograma Físico – Financeiro Geral, Planilha Orçamentaria, Memorial de Calculo e Levantamento e Campo (Tapa Buraco) O recurso Financeiro que serão empregado na Construção da**	**R$239.541,95**	**R$239.541,95**

				referida obra são oriundo do Termo de Cooperação celebrado entre a Administração de Corumbiara e Santo Antônio Energia S.A. PT Nº. 16/2018		

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

Corumbiara-RO, 26/08/19.

Determino a emissão de nota de empenho.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Protocolo 185

MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.649-1/SEMOSP/2019 AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, LAMINA E PARAFUSO) CONVÊNIO N°.029/19/FITHA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/PMGJT/2019, PREGÃO 010/2019. O PREFEITO, com base no Processo n°. **649-1/SEMOSP/2019,** conforme disposto na Lei 8.666/93, **RATIFICA** em favor das Empresas: **SB PIRES-ME**, inscrita no **CNPJ n°. 13.293.515/0001-79,** no valor de R$ 29.988,00; **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTE EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ n°. 27.614.905/0001-08,** no valor de R$ 2.214,00; **M. L. BEZERRA-ME**, inscrita no **CNPJ n°. 17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 33.358,00. VALOR TOTAL DE R$ 65.560,00.
Governador Jorge Teixeira-RO, 23 de Agosto de 2019.

(*assinado em 23/08/2019 às 10h00minmin*)

Protocolo 189

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO - 1ª ETAPA - CONVÊNIO 025/DPCN/2017. O qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da CPL, em Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da CPL, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br ou no site http://www.montenegro.ro.gov.br/. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela CPL, pelo Tel. - (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 27 de agosto de 2019.

Wedslei Cortes da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO CONTRATO Nº.136/2019 PROCESSO N°. 1155/2019/SEMAD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ N°.10.491.743/0001-65 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. VALOR R$= 75.216,00 (SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. SERINGUEIRAS/RO, ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA ILNADIR PEREIRA DA ROCHA- SECRETÁRIO NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA -CONTRATADA

SERINGUEIRAS/RO, 26 DE AGOSTO DE 2019

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo 188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **008/2019**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **214/SEMOB/2019**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e **Convênio N.º 184/18/PJ/DER-RO**. No valor global de **R$ 122.817,72** (Cento e vinte e dois mil reais oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos); em favor da empresa **L. M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP**; inscrita no CNPJ/MF **10.603.772/0001-71**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Agosto de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 28/08/2019 às 12h40min)

Protocolo 193